002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 239/2022

Solicitante: Heloisa de Fatima Silva Campos **Data da Solicitação:** 16/11/2022
Organograma: 0900000000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município
Justificativa: Os equipamentos a serem adquiridos serão de extrema importância para as associações de pequenos agricultores do município de Congonhinhas, proporcionando melhor condições de vida ao homem do campo.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 800/2022 Hora: 15:41
Data 16 / 11 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102865-1	1,00	UN	Pulverizador Agrícola com barra de 12 metros (área de cobertura), acoplado hidráulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual através de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.	22.890,0000	22.890,00
2	770102866-1	1,00	UN	Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força	243.633,3300	243.633,33
3	770102869-1	1,00	UN	Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra requerida, potencia requerida na TDP mínimo 10 CV e rotação requerida na TDP de 540 RPM	11.175,0000	11.175,00
4	770102868-1	1,00	UN	Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.	8.813,2400	8.813,24

Preço Total: 286.511,57

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
350 - 09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00	Manutenção da Sec. Muni. de Agricultura, Ind., Com. e Meio Ambiente	00000.000000.01.07 .00.00	286.511,57

Congonhinhas, 16 de Novembro de 2022.

Heloísa de F. S. Campos
Secretaria Municipal de Agr Com. e Meio Ambiente
Decreto Nº 3234/2021

Assinante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Estudo Técnico Preliminar 06/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 239/2022

2. Descrição da Necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar, visa a aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas, conforme Proposta de Emenda Parlamentar nº. 06752/2022, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 286.511.57 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 286.213.50 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta entavos) oriundos do Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento e R$ 298,07 (duzentos e noventa e oito reais e sete centavos) de contrapartida municipal, da qual será adquirido:

- Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.

- Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força;

- Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM;

- Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm,

sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.; os equipamentos a serem adquiridos, iram atender a demanda dos produtores da agricultura familiar do município de Congonhinhas, buscando melhorar a sua produtividade e a renda familiar.

3. Área Requisitante

Área requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Responsável: Heloisa de Fátima Silva Campos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.

- Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força;

- Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM;

- Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm,
sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir

da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.;

5. Levantamento de Mercado

A instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e gestão, no Art. 24, inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços, para media de valores conforme segue:

ITENS	EMPRESA 1	Mediana
Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.	BANCO DE PREÇOS	R$ 22.890.00
Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força	BANCO DE PREÇOS	R$ 243.633.33
Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM	BANCO DE PREÇOS	R$ 11.175.00
Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a	BANCO DE PREÇOS	R$ 8.813.24

"largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.		

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de Equipamentos e Implementos Agricolas, sendo:

- Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.

- Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força;

- Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM;

- Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm,
sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.;

Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O documento que formaliza a presente demanda foi definido através de levantamento prévio, das demandas junto às associações de pequenos produtores do município.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 286.511.57 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a media de preços do Termo de Referencia.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Diversas empresas do ramo podem fornecer o equipamento, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência. Sendo o objeto comum, não possui restrições limitantes de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda, não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir a demanda. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação.

12. Resultados Pretendidos

A finalidade principal, proporcionar melhor condições de trabalho ao homem do campo, procurando agilizar o processo de produção e venda, e com isso agregar valores ao produto.

13. Providências a serem adotadas

Após a aquisição dos implementos e equipamentos, a Secretaria deverá capacitar no manuseio correto dos bens adquiridos, principalmente quanto a sua manutenção.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes, modalidade: Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

Heloisa de Fátima Silva Campos

Secretaria Municipal de Agricultura

Heloísa de F. S. Campos
Secretaria Municipal de Agr
Com. e Meio Ambiente
Decreto Nº 3234/2021

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900

CONVÊNIO Nº 926673/2022

PROCESSO Nº 21000.028812/2022-11

CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 926673/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 00.396.895/0001-25, com sede em Brasília, Zona Cívico-Administrativa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasília - DF, 70043-900 doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Sr. CLEBER OLIVEIRA SOARES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF n°616.727.935-72, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria n° 1.073, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2022, e o município de CONGONHINHAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, com sede na AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 130, PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO. CEP: 86320-000, doravante denominado CONVENENTE, representado pelo Prefeito JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 042.099.829-20, residente e domiciliado no Município de CONGONHINHAS. RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo SEI 21000.028812/2022-11 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na Plataforma +Brasil, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

I. Termo de Referência, nos termos do art. 1º, § 1º, XXXIV, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II. Licença Ambiental Prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997;

III. Plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, conforme art. 21, §13 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

IV ..... (outra(s) condição(ções) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

***Subcláusula Primeira.** O CONVENENTE deverá apresentar os documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos.*

***Subcláusula Segunda.** O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.*

***Subcláusula Terceira.** Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.*

***Subcláusula Quarta.** Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24 § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.*

***Subcláusula Quinta.** Quando houver, no Plano de Trabalho, a previsão de transferência de recursos para a elaboração do termo de referência, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento, a liberação do montante correspondente ao custo do serviço se dará após a celebração do instrumento, conforme cronograma de liberação pactuado entre as partes.*

***Subcláusula Sexta.** A rejeição pelo CONCEDENTE do termo de referência, custeado com recursos da União, enseja a imediata devolução dos recursos aos cofres da União, sob pena de instauração de tomada de contas especial.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

a) Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, caput e inciso III, da Portaria

Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

h) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR n.º 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;

r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;

u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil;

aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a ser contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R$ 286.511,57 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) , serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I. - R$ 286.213,50 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos) , relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela LEI Nº 14.303, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, UG 420013, assegurado pela Nota de Empenho 2022NE000295, PTRES 205840, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 188000000, Natureza da Despesa 444042.

II. - R$ 298,07 (duzentos e noventa e oito reais e sete centavos) , relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 1122/2021 de 17/12/2021, do Município de CONGONHINHAS.

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I. comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II. estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I. não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II. for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III. o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I. a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II. o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II. realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III. efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV. efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII. transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX. transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X. celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XII. subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII. realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV. utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na Plataforma +Brasil e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na Plataforma +Brasil o beneficiário final da despesa:

I. por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II. na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III. no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na Plataforma

+Brasil, no mínimo, as seguintes informações:

I. a destinação do recurso;

II. o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III. o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV. informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I. esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II. o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III. o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei no 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I. contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II. compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III. enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV. fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I. realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II. registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V. inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I. no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II. no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III. no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I. a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II. a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III. a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na Plataforma +Brasil;

IV. o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I. valer-se do apoio técnico de terceiros;

II. delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III. reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV. solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, caput, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI. utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII. valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da

execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na Plataforma

+Brasil, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na Plataforma +Brasil, pelo seguinte:

I. relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II. declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV. termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na Plataforma +Brasil nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na Plataforma +Brasil por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na Plataforma +Brasil o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I. para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II. para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59,§9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na Plataforma +Brasil só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na Plataforma +Brasil, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I. aprovação,

II. aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III. rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na Plataforma +Brasil e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2017, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 420013 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I. o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II. o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III. o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao

órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei

nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I. **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II. **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se

houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Plataforma

+Brasil aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I. caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II. cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III. disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à Plataforma +Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I. todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da Plataforma +Brasil, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II. as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via fac-simile, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III. as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV. as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da Plataforma +Brasil deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal , por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme SEI, de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF,19 de setembro de 2022.

CLEBER OLIVEIRA SOARES
Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação.

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal de CONGONHINHAS/PR.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES, Secretário(a)**, em 20/09/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23262750** e o código CRC **D18C61B3**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/11/2022 | Edição: 208 | Seção: 3 | Página 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio, publicado no DOU de 20/10/2022, Seção 3, referente ao CONVÊNIO nº 926673/2022, onde se lê: Responsável pelo Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS, CPF nº ***.694.306-**, leia-se: Responsável pelo Concedente: CLEBER OLIVEIRA SOARES, CPF nº ***.727.935-**.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO (S) BEM (S)
(Portaria nº. 424/2016 – Artigo 21, § 13)

1. PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

2. PROPOSTA: 006752/2022

3. VIGENCIA DO CONVENIO: 36 meses

4. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agricolas

5. DESCRIÇÃO DOS BENS E SUA UTILIZAÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS BENS	UTILIZAÇÃO
Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.	Pulverização com adubos e fertilizantes na plantação
Trator - Potência: Minima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Minimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força	Utilizar no plantio, colheita pulverização de fertilizantes e adubos.
Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saida (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP minimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM	Aplicação de corretivos e fertilizantes é me- lhorar as caracteristicas químicas do solo, principalmente no que se refere à disponibilidade de nutrientes às plantas, com consequente aumento da produtividade

Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator	Utilizado para o preparo do solo, cuja função é desagregar as camadas compactadas do solo

6. PLANO RACIONAL DE USO DO BEM - Setor responsável pelo gerenciamento dos bens:
(x) Secretaria Municipal de Agricultura;
(x) Outros.

- Estrutura do Setor responsável pelo gerenciamento dos bens:
Nº de engenheiros, agrônomos e/ ou veterinários: 01
Nº de operadores: 01
Nº de mecânicos: 0
Outros.

- Forma de cadastro dos beneficiários da proposta:
( ) Registro em site oficial da proponente;
(x) Por agenda física;
( ) Outros.

- Critérios de disponibilização dos bens aos beneficiários:
(x) Em função de um cronograma de plantio pré-definido;
(x) Por ordem de solicitação;
( ) Em atendimento a plano de conservação de estradas vicinais;
( ) Outros: _____

- Logística de transporte e deslocamento dos bens:
( ) por caminhão / prancha;
(x) força motriz própria.
( ) Outros: _____

Observações: _____

7. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BEM

Previsão de recursos para as manutenções preventiva e corretiva do bem
Rubrica orçamentária nº 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Capacidade de realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos:
( ) presença de oficina na garagem municipal com mecânicos capacitados;
(x) convênio com oficina existente no município/estado (informar a respeito);
Serviços terceirizados pelo municipio.
( ) Outras observações:_____
Declara que obedecerá ao manual de garantia oferecido pelo fabricante:
(x) sim ( ) não

8. IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIADO e DADOS AGROPECUÁRIOS:

Região/Assentamentos/Comunidades/Familias	Nº de Beneficiarios (produtores) – diretos	Produção Agropecuaria atual	Meta a ser atingida (estimativa)
Assentamento Robson de Souza Bairro Valerios	101	a – Milho: 500 ton/ano b – Soja: 630 ton/ano c – Café: 1000 sacas/ano d – Leite: 100.000 litros/mes e – Feijão: 300 ton/ano	a – Milho: 700 ton/ano b – Soja: 800 ton/ano c – Café: 1500 sacas/ano d – Leite: 150.000 litros/mes e – Feijão: 400 ton/ano.

9. CAPACIDADE INSTALADA DA PROPONENTE

Local para guarda do bem:
(x) Galpão municipal;
( ) Garagem municipal;
( ) Outros: _____

Presença, no Municipio de Congonhinhas, de equipamentos, implementos e máquinas que poderão complementar/otimizar a utilização do bem a ser adquirido e que poderão serão utilizados para a consecução do objetivo do plano de trabalho:
1. Roçadeira;
2. Grade aradoura;
3. Atomizador.
4. Trator
5. Carreta Basculante

10. PUBLICIDADE

Forma de Publicidade de disponibilização do bem para o público beneficiário:
(x) Através de site da proponente;
(x) Divulgação nos assentamentos, sindicatos e associações;
( ) Outros: _____

Forma de Controle Social de Uso:
(x) Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens ao CMDR;
(x) Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens à associações e sindicatos.
(x) Encaminhamento de relatórios anuais de uso dos bens à Câmara de Vereadores.
( ) Outros: _____

11. DA IDENTIFICAÇÃO DO BEM

DECLARO, o comprometimento dessa Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em confeccionar e manter durante a vida útil do(s) equipamento(s) adquirido(s) através da proposta cadastrada na Plataforma + Brasil, sob nº 006752/2022. a placa indicativa da origem e destinação dos recursos, em que conste o número do convênio e o órgão gestor dos recursos.

12. FICHAS DE CONTROLE DE USO DO BEM

DECLARO que conhecemos a necessidade de manter fichas de controle de uso dos equipamentos, contendo data; local, serviço, identificação, nº de telefone e assinatura dos beneficiários, com objetivo de assegurar o alcance social da utilização do(s) bem(s) bem como apresentar durante a fiscalização pelos órgãos de controle do gestor de programa.
DECLARO o comprometimento na implantação do Plano de Sustentabilidade ora apresentado para fins de utilização dos bens adquiridos por meio do Programa Paraná Emendas Parlamentares Investimento. com recursos do MAPA.

Congonhinhas / PR, 23 DE MAIO DE 2022

Jose Olegario Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/10/2022 | Edição: 200 | Seção: 3 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 926673/2022, Nº Processo: 21000028812202211, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Convenente: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS CNPJ nº 75825828000188, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, Valor Total: R$ 286.511,57, Valor de Contrapartida: R$ 298,07, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R$ 286.213,50, Crédito Orçamentário, Num Empenho: 2022NE000295, Valor: R$ 286.213,50, PTRES: 205840, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2024, Data de Assinatura: 20/09/2022, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Convenente: JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES CPF nº 042.099.829-20.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

DECLARAMOS para os devidos fins junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que os preços constantes no termo de referência referente a Proposta cadastrada na Plataforma+Brasil, sob nº 006752/2022, estão compatíveis com os praticados no mercado.

Congonhinhas, em 13 de maio de 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva

Pregoeira / Presidente da Comissão de Licitação

Jose Olegario Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERENCIA

PROPOSTA: Plataforma+Brasil Nº 06752 / 2020

DADOS DO PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Inscrita no CNPJ: 75.825.828/0001-88

Endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva – 266 , Cidade: Congonhinhas .

CEP: 86.320-000/PR

Fone: (43) 3554.12.12

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito : José Olegario Ribeiro Lopes Portador do CPF: 042.099.829-20 . ,

RG: 652.029 SSP/PR .

Endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva – 567 Cidade: Congonhinhas .

CEP: 86.320-000 /PR Fone: (43) 98498.20-08

COTAÇÕES

DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA : BANCO DE PREÇOS

SITE: https://www.bancodeprecos.com.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITENS	EMPRESA 1	Mediana
Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.	BANCO DE PREÇOS	R$ 22.890.00
Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força	BANCO DE PREÇOS	R$ 243.633.33
Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de	BANCO DE PREÇOS	R$ 11.175.00

fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM		
Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.	BANCO DE PREÇOS	R$ 8.813.24

Importante: a descrição dos itens no quadro comparativo dever ser idêntica à descrição da aba Plano de Aplicação Detalhado

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de implementos agrícolas se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico. (Atenção Proponente: De acordo com § 2º do Art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da proponente).

Congonhinhas/PR, 27 de maio de 2022.

Jose Olegario Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

CNPJ: 75.825.828/0001-88
Responsável: Ana Célia Almeida
Telefone: (43) 3554-1212
Departamento: Administração

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: Implementos Agricolas 6752

Pesquisa realizada entre 15/05/2022 16:40:12 e 23/05/2022 11:42:49

Relatório gerado no dia 23/05/2022 13:39:51 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pulverizador 600 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
2 / 4	1	R$ 22.890,00 (un)	-	R$ 22.890,00	R$ 22.890,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR	29245	24/09/2021	R$ 28.480,00
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO INSTITUTO AGRONOMICO-IAC	OC: 13012400001202 1OC00053	15/09/2021	R$ 17.300,00

Valor Unitário R$ 22.890,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 22.890,00

Item 2: Trator Agricola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 243.633,33 (un)	-	R$ 243.633,33	R$ 243.633,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR	NºPregão:132022 UASG:987689	11/02/2022	R$ 243.633,33

Valor Unitário R$ 243.633,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 243.633,33

Item 3: Distribuidor de Sementes e Adubos tipo Lelly

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 11.175,00 (un)	-	R$ 11.175,00	R$ 11.175,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA EXTENSAO RURAL DE / (1) EPAGRI - S.A.	NºLicitação:912590	05/01/2022	R$ 11.175,00

Valor Unitário R$ 11.175,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 11.175,00

Item 4: Escarificador 5 hastes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 19	1	R$ 8.813,24 (un)	-	R$ 8.813,24	R$ 8.813,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:72022 UASG:987503	09/02/2022	R$ 8.875,00

Valor Unitário R$ 8.875,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / (1) 1	NºLicitação:918402	02/02/2022	R$ 8.719,99
2	MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	33162	14/12/2021	R$ 8.844,75

Valor Unitário R$ 8.782,37

Média dos Preços Obtidos: R$ 8.813,24

Valor Global: R$ 286.511,57

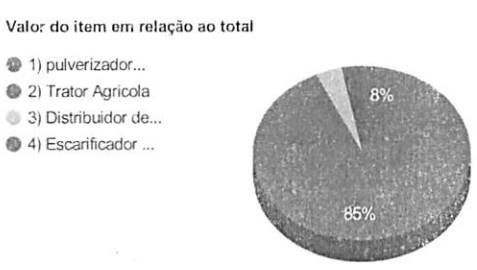

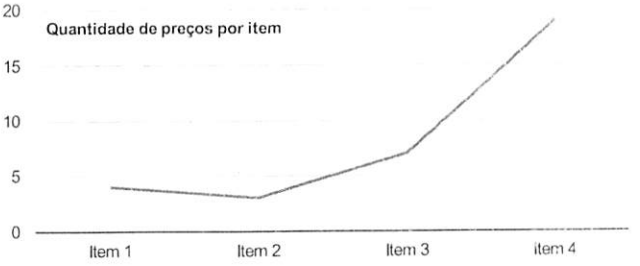

Detalhamento dos Itens

Item 1: pulverizador 600 litros

Preço Estimado: R$ 22.890,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 22.890,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22.890,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pulverizador 600 litros	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 28.480,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME RECURSO MAPA

Data: 24/09/2021 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 29245
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata

Descrição: PULVERIZADOR 600 LITROS COM BARRAS NO COMANDO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 600L - PULVERIZADOR 600 LITROS COM BARRAS NO COMANDO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 600L, TANQUE EM POLIETILENO COM ABASTECEDOR, COM 14 METROS DE BARRA, COM 28 BICOS ANTI GOTEJO, COM LAVA FRASCO, COM AGITADOR DE CALDA HIDRÁULICO, COMANDO 4 VIAS, BOMBA COM CAMISA EM CERÂMICA (75 LITROS POR MINUTO) BARRAS NO COMANDO HIDRÁULICO, DOIS JOGOS DE BICOS CONE E LEQUE

Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.542.364/0001-04 * VENCEDOR *	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R$ 28.390,00

Marca: PULVEMAQ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PTM 600 HIDRÁULICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R PROJETADA E, S/N	João Batista Panazzolo	(46) 3543-2815	joaoterraviva@gmail.com

00.824.499/0001-51	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R$ 28.480,00

Marca: IMAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IMA 600 L H14
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Laranjeiras do Sul	R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303	(42) 3635-1150

18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	R$ 28.500,00

Marca: THUROW
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PV 600
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Três Barras do Paraná	AV BRASIL, 264	CAROLINA	(45) 3235-1245	schlickmann1852@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 17.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO INSTITUTO AGRONOMICO-IAC
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Descrição: PULVERIZADOR AGRICOLA - PULVERIZADOR AGRICOLA, COM BARRA DE 12M (AREA DE COBERTURA), ACOPLADO HIDRAULICO, CAPACIDADE MINIMA DE 600 LITROS, VAZAO 80L/MIN A 540RPM, 24 BICOS COM SISTEMA ANTIGOTEJANTE COM LEVANTE MANUAL ATRAVES DE ENROLADOR, ESPACAMENTO DOS BICOS 40CM, SISTEMA DE PINGENTE; TUBO ACO INOX; COMANDO MASTERFLOW 2 VIAS

Data: 15/09/2021 14:02
Modalidade:
SRP: NÃO
Identificação: OC: 13012400001202100C00053
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
56.780.901/0001-06 * VENCEDOR *	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.	R$ 17.300,00

Marca: IMEP IM12
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Manuel	R FRANCISCO BERTOZO, 18	Marco Antonio Targa Scarparo	(14) 3841-2150	provetagro@uol.com.br

Item 2: Trator Agricola

Preço Estimado: R$ 243.633,33 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 243.633,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 243.633,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Trator Agricola	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais — R$ 243.633,33

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Trator, Novo, Zero horas, Ano/modelo: 2022/2022, conforme especificações constantes no Convênio nº 919298/2021 - MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edital..

Descrição: Trator De Alta Velocidade - Trator Agrícola novo, com motor de no mínimo 80CV; tração 4x4; movido a diesel; Tanque com no mínimo 100 litros; Capacidade de Levante 3.200kgf, Bloqueio diferencial dianteiro: N/D; transmissão sincronizada; direção hidráulica de no mínimo 2 (duas) válvulas de fechamento. Equipado com ar condicionado; tomada de força, engate 03 (três) pontos e pesos dianteiros e traseiros. Garantia de 12 meses sem limites de horas.

CatMat: 2410 - TRATOR DE ALTA VELOCIDADE

Data: 11/02/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132022 / UASG:987689
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/02/2022 07:41
Homologação: 25/02/2022 14:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
77.310.589/0008-25 * VENCEDOR *	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.	R$ 239.400,00

Marca: NEW HOLLAND
Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Modelo: TL 5.80 CAB
Descrição: Trator Agrícola 4x4, zero hora, ano de fabricação 2022, nacional, marca NEW HOLLAND, modelo TL5.80 Cabinado, com cabine e ar condicionado, potência de 80 cv , transmissão sincronizada 12x04 (frente e a ré), 4 cilindros (3.908 cm³), turbo e intercooler, bateria 100 Ah, sistema de direção hidrostática, com pneus dianteiros 12-4x24 e traseiros 18-4x30, com 4 pesos dianteiros e 4 traseiros, tomada de força indendente e sincronizada com a roda, tanque de combustível capacidade de 140 L, levante do hidráulico capacidade de levante no olhal de 3.600kg, freio a disco banhado a óleo com luzes de freio, pisca alerta e direcional, lanternas de posição, faróis de serviço, sinais sonoros e luz de ré-sincronizados com a ré, buzina, espelhos retrovisores, chave de emergência. Assento com suspensão, apoio de braço e cinto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioerê	AV SANTOS DUMONT, 1557	(44) 3521-8300	goioere@equagril.com.br

76.065.317/0001-78	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	R$ 239.500,00

Marca: LS TRACTOR
Fabricante: LS TRACTOR
Modelo: PLUS 80 CAB
Descrição: Trator Agricola novo,com motor de no mínimo 80CV; tração 4x4; movido a diesel; Tanque com no mínimo 100 litros; Capacidade de Levante 3.200kgf, Bloqueio diferencial dianteiro: N/D; transmissão sincronizada; direção hidráulica de nomínimo 2(duas) válvulas de fechamento. Equipado com ar condicionado; tomada de força, engate 03 (três) pontos e pesos dianteiros e traseiros. Garantia de 12 meses sem limites de horas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV CARLOS GOMES, 2345	CESAR	(45) 3220-0500	vendas01@datta.com.br

36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 252.000,00

Marca: LS
Fabricante: LS
Modelo: 80
Descrição: Trator agrícola novo, com motor de no mínimo 80 CV; tração 4x4; movido a diesel; tanque com no mínimo 100 litros capacidade de levante 3200kg, bloqueio diferencial dianteiro; N/D; transmissão sincronizada; direção hidráulica de no mínimo 2 (duas) válvulas de fechamento. Equipado com ar condicionado; tomada de força, engate 03 (três) pontos e pesos dianteiros e traseiros. Garantia de 12 meses sem limites de horas. Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: Em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	joaoterraviva@gmail.com

Item 3: Distribuidor de Sementes e Adubos tipo Lelly

Preço Estimado: R$ 11.175,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 11.175,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 11.175,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Distribuidor de Sementes e Adubos tipo Lelly	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 11.175,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA EXTENSAO RURAL DE / (1) EPAGRI - S.A.

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, laboratório, aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos.

Descrição: SEMEADORA - Item Qtde Unid Descrição dos itens do lote1 01 Unid Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM.Cotar valor unitário e total do lote

Data: 05/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:912590
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/01/2022 15:31
Homologação: 19/01/2022 15:31
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.839.707/0001-40 * VENCEDOR *	MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA	R$ 8.750,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM. MARCA: JF MAQUINAS, MODELO: JF MAESTRO 600

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bom Princípio	ROD RS 122, 2570	(51) 9701-6200	agrovalemaquinas@ig.com.br

ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA — R$ 9.150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros,tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas),alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador commovimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra paradiferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro desaída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca dabarra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida naTDP de 540 RPM.Marca: TRITONModelo: ROTAX 650L

Endereço:

COMERCIAL CEDRO EIRELI ME — R$ 11.174,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Item Qtde Unid Descrição dos itens do lote 1 01 Unid Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM. Cotar valor unitário e total do lote- marca triton TR206

Endereço:

ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 11.175,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico empolietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes,inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metrosaproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitadorcom cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos,controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca dabarra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotaçãorequerida na TDP de 540 RPM.Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.Marca: Vicon / Modelo: Distribuidor e semeadeira pendular Validade da proposta: 60 diasCumpro plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com a redação imposta.

Endereço:

ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME — R$ 28.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000BTUs classificação energética, tipo A sistema inverter; ciclo quente/frio; Registro no INMETRO; baixo nível de ruído; modelo em linha de fabricação; 03 velocidades de ventilação os superior; utilize gás refrigerado; filtro anti-bactéria, removível e lavável; controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; unidade evaporadora construída em plástico injetável de alta resistência; com display digital, funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação de voltagem. Aparelho fornecido devidamente instalado no local, com mão de obra inclusa (Local instalação salas escritório, apenas um pavimento). GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência durante o período da garantia, mesmo encerrado período de contrato, substituindo as peças com defeito. MARCA: ELGIN FABRICANTE: ELGIN MODELO/VERSÃO: HXQI12B2FA/HXQE12B2NA

Endereço:

MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI — R$ 29.997,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico empolietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes,inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metrosaproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitadorcom cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos,controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca dabarra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotaçãorequerida na TDP de 540 RPM.

Endereço:

FRONT COMERCIAL LTDA — R$ 30.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM." MARCA MODELO Vicon PSPP 603

Endereço:

Item 4: Escarificador 5 hastes

Preço Estimado: R$ 8.813,24 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 8.813,24 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8.813,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Escarificador 5 hastes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.875,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Atendimento do Plano de Trabalho Proveniente do Convênio nº 404/2021, entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimentos (SEAB) e o Município de Chopinzinho.
Descrição: Maquina agricola de preparar terreno - Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.
CatMat: 50571 - MAQUINA AGRICOLA DE PREPARAR TERRENO, MAQUINA AGRICOLA DE PREPARAR TERRENO

Data: 09/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72022 / UASG:987503
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/02/2022 11:45
Homologação: 11/03/2022 15:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.981.970/0001-40 * VENCEDOR *	HM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 6.490,00

Marca: HM IMPLEMENTOS
Fabricante: HM IMPLEMENTOS
Modelo: AAS1700/22
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura" do chassi de 1,7 metros e "profundidade" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santo Augusto	AVENIDA PEDRO CAMPOS, 495	PAULO	(55) 3781-1141	tornearialhm@hotmail.com

41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	R$ 6.800,00

Marca: METALFREITAS
Fabricante: METALFREITAS
Modelo: AS 170-5g
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura" do chassi de 1,7 metros e "profundidade" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Serio	ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN	(51) 9323-1567	tauafreitas44@gmail.com

36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R$ 7.285,00

Marca: TERRA VIVA
Fabricante: TERRA VIVA
Modelo: ASHT5
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 16.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	joaoterraviva@gmail.com

41.431.621/0001-07	JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R$ 7.500,00

Marca: FORTSUL
Fabricante: FORTSUL
Modelo: 5H COM PINO
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura Mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Braço do Norte	R OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN	(48) 3658-4048	contratos@baggiocontabilidade.com.br

81.187.312/0001-58	IRANI JOSE RODRIGUES	R$ 8.100,00

Marca: Netz
Fabricante: Netz
Modelo: subsolador
Descrição: arado subsolador com 5 hastes com sistema de quebra pino, com largura de chassis de 1,7 metros e profundidade de trabalho de 45 cm

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Nova Prata do Iguaçu	AV IGUACU, 699

20.963.380/0001-77 AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. R$ 8.699,99

Marca: ALGOR
Fabricante. ALGOR
Modelo: aas 5
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Prata	EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50	(54) 3242-1145	volpato@dimaquinas.com.br

30.976.954/0001-03 ANDREIA BASSORICI R$ 9.050,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: AR 5000
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura do chassi de 1,7 metros e "profundidade de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpend icular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Três Palmeiras	ESTRADA RS 324, 805	(54) 3367-1098

25.420.898/0001-88 GRASSI MAQUINAS & PECAS AGRICOLAS LTDA R$ 9.300,00

Marca: ARADO BECKER
Fabricante: ARADO BECKER
Modelo: ARADO BECKER
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Chopinzinho	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2766	(46) 8823-9775	grassimaquinas@gmail.com

22.121.171/0001-01 AGROSOLO MAQUINAS LTDA R$ 9.300,00

Marca: FARENZENA
Fabricante: FARENZENA
Modelo: SFF17/15
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Chopinzinho	R FREI EVERALDO, 5180	(46) 9121-8516	agr.solo@hotmail.com

85.510.733/0001-29 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R$ 9.300,00

Marca: IBL
Fabricante: IBL
Modelo: AS 5
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Francisco Beltrão	R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827	(46) 5231-170

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R$ 30.000,00

Marca: Marcassio
Fabricante: Marcassio
Modelo: Pé de Pato
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato novo , com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terce iro ponto categoria II) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 metros e profundidade mínima de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o a coplamento e desacoplamento ao trator.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 35.000,00

Marca: Gio implementos
Fabricante: Gio implementos
Modelo: Arado subsolador
Descrição: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terc eiro ponto categoria II) sendo a "lar-gura mínima" do chassi de 1,7 metros e "pro-fundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha per-pendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo par a o acoplamento e desacoplamen-to ao trator. MARCA: Gio implementos MODELO: Arado subsolador

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8.719,99

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / (1) 1
Objeto: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 497/2021 firmado com o firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Descrição: ARADO SUBSOLADOR - Arado subsolador com 5 hastes, com parafusos reforçados, largura de trabalho mínima de 1600mm, peso aproximado mínimo de 250kg, potência requerida de 70 a 80CV, com espaçamento mínimo entre as hastes de 350mm, assistência técnica autorizada da marca na região devido ao custo de deslocamento para atendimento, apresentar prospecto para comprovação do equipamento ofertado.

Data: 02/02/2022 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:918402
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/02/2022 14:43
Homologação: 02/02/2022 14:43
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.542.364/0001-04. * VENCEDOR *	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	R$ 8.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Arado subsolador com 5 hastes, com parafusos reforçados, largura de trabalho mínima de 1600mm, peso aproximado mínimo de 250kg, potência r equerida de 70 a 80CV, com espaçamento mínimo entre as hastes de 350mm, assistência técnica autorizada da marca na região devido ao custo de deslocam ento para atendimento, apresentar prospecto para comprovação do equipamento ofertado. MARCA E MODELO: TERRA VIVA ASHT 5Validade da proposta: 60 (s essenta) dias.Prazo de entrega. 3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, na Prefeitura Municipal em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.Garantia: 12 (doze) meses.Assistência técnica: pela própria empresa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R PROJETADA E, S/N	João Batista Panazzolo	(46) 3543-2815	joaoterraviva@gmail.com

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	R$ 8.719,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Arado subsolador com 5 hastes, com parafusos reforçados, largura de trabalho mínima de 1600mm, peso aproximado mínimo de 250kg, potência r equerida de 70 a 80CV, com espaçamento mínimo entre as hastes de 350mm, assistência técnica autorizada da marca na região devido ao custo de deslocam ento para atendimento, apresentar prospecto para comprovação do equipamento ofertado.MARCA:ALGORMODELO: AAS 5

Endereço.

COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA. EPP	R$ 9.700,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Arado subsolador com 5 hastes, com parafusos reforçados, largura de trabalho mínima de 1600mm, peso aproximado mínimo de 250kg, potência r equerida de 70 a 80CV, com espaçamento mínimo entre as hastes de 350mm. Marca: Manja, modelo: AS5, Prazos e condições: Cfe edital

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 8.844,75

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº: 913863/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Descrição: ARADO SUBSOLADOR DE SOLO (PÉ DE PATO) REFORÇADO COM NO MÍNIMO 5HASTES - ARADO SUBSOLADOR DE SOLO (PÉ DE PATO) REFORÇADO COM NO MÍNIMO 5HASTES, COM PONTEIRAS, PINO RETRÁTIL REFORÇADO, LARGURA MÍNIMA DE TRABALHO DE 1,40 METROS, COMPATÍVEL COM TRATORES DE POTENCIA MINIMA DE 75CV.

Data: 14/12/2021 13:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 33162
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.492.308/0001-00 * VENCEDOR *	MANJATO TRATORES LTDA	R$ 8.490,00

Marca: MANJA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AS-5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santo Augusto	AV DO COMERCIO, 1496	(55) 3781-1131	monjato@brturbo.com.br

41.720.898/0001-50 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA — R$ 8.727,50

Marca: Bekcer
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASGRP 5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São Miguel do Iguaçu	AV IGUACU, 576	(45) 3264-7760	ceifagril.financeiro@hotmail.com

32.396.643/0001-92 CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI — R$ 8.962,00

Marca: TERRA VIVA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ASHT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987	(46) 3543-2815/ (46) 9975-0036	cidamaq.maquinas@hotmail.com

22.121.171/0001-01 AGROSOLO MAQUINAS LTDA — R$ 9.950,00

Marca: STASIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: STASIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Chopinzinho	R FREI EVERALDO, 5180	(46) 9121-3516	agr.solo@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - pulverizador 600 litros

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 2 - Trator Agricola

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais.

Item 3 - Distribuidor de Sementes e Adubos tipo Lelly

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/01/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Escarificador 5 hastes

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/12/2021 e 02/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

Média Saneada das Propostas Finais

- A fórmula de calculo Média Saneada, visa a alienação de preços que estejam muito divergentes da maioria, fazendo uma média apenas com os preços que estejam dentro de um determinado intervalo.

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERENCIA

PROPOSTA: Plataforma+Brasil Nº 06752 / 2020

DADOS DO PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Inscrita no CNPJ: 75.825.828/0001-88

Endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva – 266 , Cidade: Congonhinhas .

CEP: 86.320-000/PR

Fone: (43) 3554.12.12

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito : José Olegario Ribeiro Lopes Portador do CPF: 042.099.829-20 . .

RG: 652.029 SSP/PR .

Endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva – 567 Cidade: Congonhinhas .

CEP: 86.320-000 /PR Fone: (43) 98498.20-08

COTAÇÕES

DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA : BANCO DE PREÇOS

SITE: **https://www.bancodeprecos.com.br**

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITENS	EMPRESA 1	Mediana
Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.	BANCO DE PREÇOS	R$ 22.890,00
Trator - Potência: Minima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Minimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Minimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agricola, Caracteristicas Adicionais: Com Tomada De Força	BANCO DE PREÇOS	R$ 243.633,33
Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas).	BANCO DE PREÇOS	R$ 11.175,00

alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saida (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP minimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM		
Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator	BANCO DE PREÇOS	R$ 8.813.24

Importante: a descrição dos itens no quadro comparativo dever ser idêntica à descrição da aba Plano de Aplicação Detalhado

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de implementos agrícolas se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico (Atenção Proponente: De acordo com § 2º do Art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da proponente).

Congonhinhas/PR, 27 de maio de 2022.

Jose Olegario Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

41

CERTIDÃO N.º 322/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 157/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município. Convênio Nº 926673/2022, Nº Processo: 21000028812202211, Concedente:

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 350 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente*** mencionadas no processo supracitado, encontram-se devidamente compatíveis com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **INSUFICIENTES** para a continuidade deste processo, mas por se tratar de convênio com o Ministério da Agricultura a certidão está sendo emitida.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 17 de novembro de 2022.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Dados: 2022.11.17 08:25:52 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 045/2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 16 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.11.16 14:12:23 -03'00'

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2022.11.16 15:17:48 -03'00'

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

RANGEL HOSPITALAR EIRELI - Marcel Pereira Rangel - Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.650.458/0001-67, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no Item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD PR 317, Nº 6757, SECAO C, Bairro/Distrito Parque Industrial 200, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.035-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-42, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 44.[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
6	Cloreto de sódio (soro fisiológico), percentual 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2940	7.65
7	Cloreto de sódio (soro fisiológico), percentual 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado, bolsa 500ml	UND	3640	8.65
8	Cloreto de sódio (soro fisiológico), percentual 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	840	14.95

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marcos Henrique Lahoud – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.650.458/0001-67, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no Item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Das Camélias, Nº 330 Bairro/Distrito Jardim La Salle, Toledo, Estado do Paraná, CEP [illegible], inscrita no CNPJ/MF sob nº [illegible], neste ato representada por seu Titular, Sr. Jean Carlos Petry, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (45) 3021-[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
11	Diclofenaco sódico dosagem 25mg/ml, apresentação solução injetável, ampola 3ml	UND	7000	3.75

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

EXPHARMA HOSPITALAR LTDA - Jean Carlos Petry – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO Nº 154/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORAAS

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a contratação de Seguro para o veículo Iveco Daily 30-130CS, tipo caminhonete, Placa RHW1I05, Renavam 01293784777, Chassi 93zc035[illegible]300000 – Projeto "Modernização das Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar do Estado do Paraná", que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 9.210,02 (nove mil e duzentos e dez reais e dois centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 26/10/2022 e encerramento em 26/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022
PROCESSO Nº 128/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2022

CONTRATANTE. Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator agrícola novo, potência de motor de 26 cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3x24, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/102022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 138/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator agrícola novo, potência de motor de 26 cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3x24, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 173/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, enquanto perdurar o período de férias da servidora designada Presidente da CPL e Pregoeira, pela Portaria nº 132/2022.

I - Presidente da CPL e Pregoeiro
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

II - Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Benedete Mariano - RG nº 4.384.855-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Otiane Aparecida de Lima – RG nº 8.604.898-0 e CPF/MF nº 968.418.509-44

Art. 2º Nos termos do artigo 114 da Lei nº. 300/2001, enquanto estiver em gozo de férias, a servidora Luzia Aparecida da Cruz fará jus à gratificação correspondente à função de Presidente da CPL e Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 174/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Instituto de previdência de Congonhinhas - IMPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.634.819-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 8.578.329-2 e CPF/MF nº 042.803.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.478.457-0- SSP/PR e CPF/MF nº 076.830.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 055/2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 045/2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 16 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

RANGEL HOSPITALAR EIRELI - Marcel Pereira Rangel - Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.466/0001-67, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD PR 317, Nº 6712, GLEBA C, Bairro/Distrito Parque Industrial 200, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-615, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.431.421/0001-62, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Henrique Lehoud, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone 44-[illegible]				
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
6	Cloreto de sódio (soro fisiológico), [illegible] 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado, bolsa 250ml	UND	2946	7,03
7	Cloreto de sódio (soro fisiológico), [illegible] 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado, bolsa 500ml	UND	2043	8,60
8	Cloreto de sódio (soro fisiológico), [illegible] 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado, bolsa 1000ml	UND	300	18,85

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DAADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DAATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marcos Henrique Lehoud – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 038/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.466/0001-67, neste ato representado peloSecretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 19/10/2022, Processo Administrativo nº039/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DXPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Das Camélias, nº [illegible], Bairro/Distrito Jardim La Salle, Toledo, Estado do Paraná, CEP [illegible], inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.097.263/0001-21, neste ato representada por seu Titular, Sr. Jean Carlos Petry, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (45) [illegible] (45) [illegible], e-mail [illegible]				
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
11	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml, apresentação solução injetável, ampola 2ml	UND	[illegible]	[illegible]

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DAADESÃO ÀATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DAATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde -

CONTRATANTE

DXPHARMA HOSPITALAR LTDA - Jean Carlos Petry – Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022
PROCESSO Nº 154/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a contratação de Seguro para o veículo Iveco Daily 30-130CS, tipo caminhonete, Placa RHW1I05, Renavam 01293784777, Chassi 93zc0350zn8300900 – Projeto "Modernização das Centrais Públicas de Recebimento e Distribuição dos Produtos da Agricultura Familiar do Estado do Paraná", que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$9.210,02 (nove mil e duzentos e dez reais e dois centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 20/10/2022 e encerramento em 26/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 20 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022
PROCESSO Nº 128/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator agrícola novo, potência de motor de 25 cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3x24, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022
PROCESSO Nº 135/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator agrícola novo, potência de motor de 25 cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3x24, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 27/10/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 173/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, enquanto perdurar o período de férias da servidora designada Presidente da CPL e Pregoeira, pela Portaria nº 133/2022.

I - Presidente da CPL e Pregoeiro
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

II - Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Benedete Mariano - RG nº 4.384.956-7 e CPF/MF nº 604.678 519-72
Daiane Aparecida de Lima – RG nº 6.684.698-0 e CPF/MF nº 965.416.609-44

Art. 2º Nos termos do artigo 114 da Lei nº. 300/2001, enquanto estiver em gozo de férias, a servidora Luzia Aparecida da Cruz fará jus à gratificação correspondente à função de Presidente da CPL e Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 174/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Instituto de previdência de Congonhinhas - IMPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 050.834.819-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.329-2 e CPF/MF nº 942.603.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.478.457-0- SSP/PR e CPF/MF nº 076.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 035/2022 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

Processo Administrativo nº157/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **___/____/2022**
Horário:**___h____min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de implementos agrícolas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ____de _____l de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERENCIA

PROPOSTA: Plataforma+Brasil Nº 06752 / 2020

DADOS DO PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Inscrita no CNPJ: 75.825.828/0001-88

Endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva – 266, Cidade: Congonhinhas .

CEP: 86.320-000/PR

Fone: (43) 3554.12.12

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito: José Olegário Ribeiro Lopes Portador do CPF: 042.099.829-20,

RG: 652.029 SSP/PR.

Endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva – 567 Cidade: Congonhinhas.

CEP: 86.320-000 /PR Fone: (43) 98498.20-08

COTAÇÕES

DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: BANCO DE PREÇOS

SITE: https://www.bancodeprecos.com.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITENS	EMPRESA 1	Mediana
Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.	BANCO DE PREÇOS	R$ 22.890.00
Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força	BANCO DE PREÇOS	R$ 243.633.33
Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas),	BANCO DE PREÇOS	R$ 11.175.00

alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM		
Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.	BANCO DE PREÇOS	R$ 8.813.24

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de implementos agrícolas se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico. (Atenção Proponente: De acordo com § 2º do Art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da proponente).

0 155

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº157/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº_____/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 559/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Agricultura

Referência: Pregão Eletrônico 092/2022

Assunto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município. Convênio n° 926673/2022, n° Processo 21000028812202211, Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convenente: Município de Congonhinhas CNPJ N° 75825828000188, Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMTOS AGRICOLAS, Valor Total: R$ 286.511,57, Valor de Contrapartida:R$ 298,07.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2022 – PR. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 239/2022 realizada pela Secretaria de Agricultura.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 157, Pregão Eletrônico 092/2022 para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização

mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento, estando estes presentes nos autos.

Diante da análise da documentação apresentada no processo, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para proporcionar melhor condições de vida à população do campo de Congonhinhas.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **não se amolda à lei supracitada** no que se trata da aquisição de trator.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 17 de novembro de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 092/2022

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município. Convênio 926673/2022, processo 2100028812202211. Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Convenente: Município de Congonhinhas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município (Convênio 926673/2022, processo 2100028812202211. Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Convenente: Município de Congonhinhas, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 18 de novembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

0 65

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

21/11/2022 15:46:35

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 23/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00092/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
157	Menor Preço

Quantidade de Itens: 4

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município de Congonhinhas-PR.

Data da Divulgação: 23/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 06/12/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Processo Administrativo n°157/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **06/12/2022**
Horário:**09h00min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de implementos agrícolas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atcs anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) /lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 21 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

PROPOSTA: Plataforma+Brasil Nº 06752 / 2020
DADOS DO PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Inscrita no CNPJ: 75.825.828/0001-88
Endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva – 266, Cidade: Congonhinhas .
CEP: 86.320-000/PR
Fone: (43) 3554.12.12
DADOS DO RESPONSÁVEL:
Nome do Prefeito: José Olegário Ribeiro Lopes Portador do CPF: 042.099.829-20, RG: 652.029 SSP/PR.
Endereço: Avenida Dr. David Xavier da Silva – 567 Cidade: Congonhinhas.
CEP: 86.320-000 /PR Fone: (43) 98498.20-08

COTAÇÕES

DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA COTAÇÃO DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA: BANCO DE PREÇOS
SITE: https://www.bancodeprecos.com.br

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

ITENS	EMPRESA 1	Mediana
Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.	BANCO DE PREÇOS	R$ 22.890.00
Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força	BANCO DE PREÇOS	R$ 243.633.33
Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência	BANCO DE PREÇOS	R$ 11.175.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM		
Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.	BANCO DE PREÇOS	R$ 8.813.24

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição de implementos agrícolas se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico. (Atenção Proponente: De acordo com § 2º do Art. 49 da Portaria Interministerial nº 424/2016, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da proponente).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº157/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº92/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 22.890,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

2 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Caracteristicas Adicionais: Com Tomada De Força.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 243.633,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

3 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 11.175,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

4 - Classificação de Produto (Material)

Descrição Detalhada: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agricola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 8.813,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº92/2022 – PROCESSO Nº157/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **06/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 22 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 22 / 11 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº92/2022 – PROCESSO Nº157/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **06/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº92/2022 – PROCESSO Nº157/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **06/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

128049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº93/2022 – PROCESSO Nº158/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de um Trator agrícola cabinado, 0km, potência mínima de 80 cv, transmissão de marcha sincronizado 9x3 rodado traseiro 18,4,30, tração 4x4, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustível mínimo de 70 litros.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min** do dia **06/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 22 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

128051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº94/2022 – PROCESSO Nº159/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **07/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

128055/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº95/2022 – PROCESSO Nº160/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min** do dia **07/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

128056/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº96/2022 – PROCESSO Nº161/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **08/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Presidente da CPL

128057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº97/2022 – PROCESSO Nº162/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min** do dia **08/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 24 de novembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz
Presidente da CPL

128059/2022

Coronel Domingos Soares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022 – Data 24/11/2022
Ref. Pregão 87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR).
CONTRATADO(A): POSSOLI CAMINHÕES LTDA, Sediada na BR 277 KM 582+300 - CEP: 85.803-650 - BAIRRO: Centralito, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.640.295/0001-11.
OBJETO(S): Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, zero km, conforme caracterpisticas técnicas do equipamento em anexo no modelo 07 PAM-SEDU.
VALOR CONTRATUAL: R$ 646.950,00(Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento Conforme Repasse.
Prazo de execução/entrega: 120 dias
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4649	08.001.26.782.0010.1016	1094	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4629	08.001.26.782.0010.1016	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4640	08.001.26.782.0010.1016	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

127929/2022

##TEX O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº92/2022

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **06/12/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 24 de novembro de 2022

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

##CAR Pregoeira

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº92/2022 – PROCESSO Nº157/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 06/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 22 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº93/2022 – PROCESSO Nº158/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de um Trator agrícola cabinado, 0km, potência mínima de 80 cv, transmissão de marcha sincronizado 9x3 rodado traseiro 18,4,30, tração 4x4, sistema hidráulico, engate 3 pontos, capota de proteção, iluminação traseira e dianteira, setas laterais, tanque de combustível mínimo de 70 litros.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 06/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 22 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº94/2022 – PROCESSO Nº159/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 07/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 22 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº95/2022 – PROCESSO Nº160/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 07/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 22 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 037/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 30/09/2022, Processo Administrativo nº037/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e outros setores da Secretaria de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 22/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AKIRA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nicolau Maeder, Nº 330, Apt 52 Andar 04 Cond Melbourne Ed, Bairro/Distrito Alto Da Gloria, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.030-330, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.106.928/0001-86, neste ato representada por seu Titular, Sr. Kaori Hoier Matuda, portador da Cedula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 41-996990988 e-mail contato.akira01@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
3	Sapato Segurança. Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: 34 Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar	PAR	2	45,64
4	Sapato Segurança. Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: 35 Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar	PAR	2	45,64
6	Sapato Segurança. Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: 37 Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar	PAR	2	45,64
7	Sapato Segurança. Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: 38 Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar	PAR	2	45,64
8	Sapato Segurança. Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: 39 Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar	PAR	2	45,64
9	Sapato Segurança. Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: 40 Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar	PAR	2	45,64
10	Sapato Segurança. Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: 41 Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar	PAR	2	45,64
11	Sapato Segurança. Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: 42 Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar	PAR	2	45,64
12	Sapato Segurança. Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Borracha, Vulcanizada Antiderrapante, Cor: Branco, Tamanho: 43 Características Adicionais: Unissex/Anatômico/Lavável/Palmilha Antimicrobiana/Fechado Na Região Calcanhar	PAR	2	45,64
13	Calçado ocupacional tipo bota (impermeável) tamanho médio, material aplicado Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes, agente antibacteriano, interior malha de poliéster 100%, confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, material sola: borracha antiderrapante. Tamanho 35	PAR	1	32,70
14	Calçado ocupacional tipo bota (impermeável) tamanho médio, material aplicado Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes, agente antibacteriano, interior malha de poliéster 100%, confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, material sola: borracha antiderrapante. Tamanho 36	PAR	1	32,70
15	Calçado ocupacional tipo bota (impermeável) tamanho médio, material aplicado Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes, agente antibacteriano, interior malha de poliéster 100%, confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, material sola: borracha antiderrapante. Tamanho 37	PAR	1	32,70
16	Calçado ocupacional tipo bota (impermeável) tamanho médio, material aplicado Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes, agente antibacteriano, interior malha de poliéster 100%, confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, material sola: borracha antiderrapante. Tamanho 38	PAR	8	32,70
17	Calçado ocupacional tipo bota (impermeável) tamanho médio, material aplicado Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes, agente antibacteriano, interior malha de poliéster 100%, confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, material sola: borracha antiderrapante. Tamanho 39	PAR	7	32,70
18	Calçado ocupacional tipo bota (impermeável) tamanho médio, material aplicado Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes, agente antibacteriano, interior malha de poliéster 100%, confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, material sola: borracha antiderrapante. Tamanho 40	PAR	1	39,00
19	Calçado ocupacional tipo bota (impermeável) tamanho médio, material aplicado Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes, agente antibacteriano, interior malha de poliéster 100%, confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, material sola: borracha antiderrapante. Tamanho 42	PAR	2	32,70
20	Calçado ocupacional tipo bota (impermeável) tamanho médio, material aplicado Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes, agente antibacteriano, interior malha de poliéster 100%, confecção injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só, material sola: borracha antiderrapante. Tamanho 43	PAR	2	39,30

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
AKIRA COMERCIAL LTDA - Kaori Hoier Matuda – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 037/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 30/09/2022, Processo Administrativo nº037/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto

nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e outros setores da Secretaria de Saúde, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 22/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 476, Bairro/Distrito Centro, Marumbi, Estado do Paraná, CEP: 86.910.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.382.306/0001-84, neste ato representada por seu Titular, Sr. Diego Egea Da Silva Benitez, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 9142-4086 e-mail distrimaismarumbi@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	Valor Unitário
22	Detergente Lavar Louças - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio FR500ml	FR	1500	1,80

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Diego Egea Da Silva Benitez – Titular

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes , nº 442 Centro –
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

Extrato de Contrato nº 012/2022
Dispensa de Licitação 032/2022
Processo Administrativo nº 035/2022

Assinatura em: 31 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.424.745/0001-02, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 442 - Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO RAFAEL FELICIO.**

CONTRATADA: HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA – HIDROLONDRI, com sede na Rua Hum nº 136, Chácara Água Viva, CEP 86 181-970, Warta/Cambé-PR, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.864.676/0001-26, neste ato representado por **WESLEY DE LIMA PICCIOLI** brasileiro, casado, Sócio Proprietário, inscrita no CPF nº 043.144.139-13, RG nº 88220153 SESP-SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outorga; de mão-de-obra; de serviço de guincho e manutenção das bombas nas localidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima – SAAE, descritas no ANEXO I deste contrato, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
394 08.001.17.512.0071.2092.3.3.90.39.00 / 03002-100001.01.07.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: O valor do referido serviço é de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), dividido em 4 parcelas no valor de R$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: - Imediato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: - 4 meses, vencimento em 03 de março de 2023.
FORO: - Comarca de Nova Fátima Paraná.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/11/2022 | Edição: 224 | Seção: 3 | Página: 176

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº92/2022

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 06/12/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 24 de novembro de 2022

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIMÁQUINAS

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 92/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

Endereço: BR 470, nº 1835, Bairro Basalto

Cidade: Nova Prata – RS Caixa Postal nº. 60 CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242-1333 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br

CNPJ: 02.464.226/0001-79 Inscrição Estadual: 085/0027659

Pessoa para contato: Altair Fabro CPF: 587.244.600-44 RG: 1039589815

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593 Conta/C: 1460-5

Item	Quant	Un	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
03	01	Un	Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM	Marca: Triton Modelo: Rotax 650L	R$ 9.000,00 (nove mil reais)	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Valor total da proposta: R$ 9.000,00 (nove mil reais)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Entrega: Conforme edital.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro,

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

DIMÁQUINAS

taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Nova Prata - RS, 06 de dezembro de 2022.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179 Dados: 2022.12.06 11:03:48 -03'00'

Altair Fabro

CPF: 587.244.600-44

RG: 1039589815

TRITON
MÁQUINAS AGRÍCOLAS

ROTAX PENDULAR 650L

- Distribuição
- Fertilizantes
- Calcário
- Sementes.

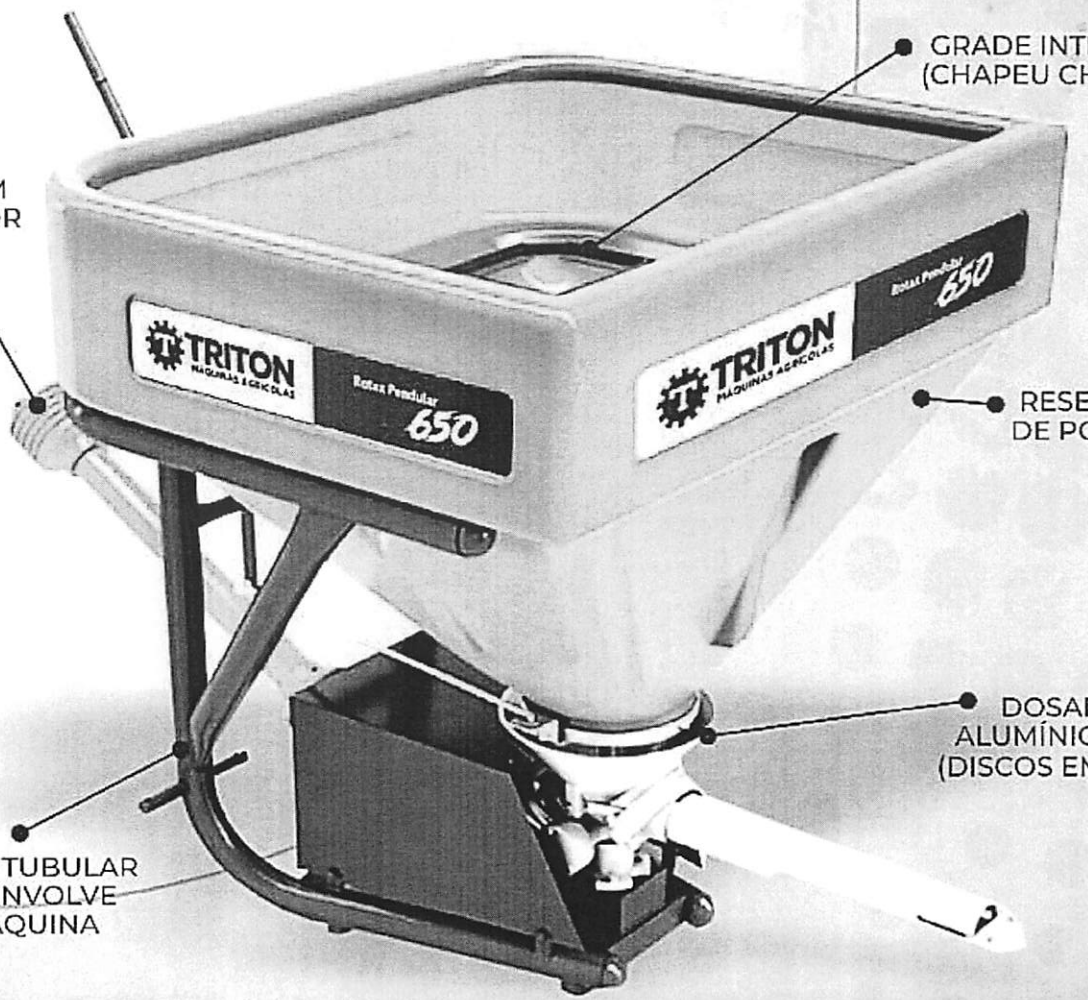

PESO
120KG

DIMENSÕES
1,25 x 1,05 x 1,3m

LARGURA DA
DITRIBUIÇÃO - 6 a 20

CAPACIDADE
650 LITROS

Triton Máquinas Agrícolas Ltda
+ 55 (49) 3551-2900 triton@tritonmaquinas.com.br Rua Dois Irmãos, 263, Centro, Luzerna-SC

11

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02464226000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2022 10:27:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **02.464.226/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Resultado da busca

(1 3

02.464.226/0001-79

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 02.464.226/0001-79

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- ☐ Despesas
- ☐ Documentos
- ☐ Viagens
- ☐ Receitas públicas
- ☐ Servidores
- ☐ Imóveis Funcionais
- ☐ Sanções
  - ☑ CEIS
  - ☑ CNEP
  - ☐ CEPIM
  - ☐ CEAF
  - ☐ Acordos de leniência

Privacidade - Termos

- [ ] Benefícios
- [ ] Órgãos / entidades
- [ ] Pessoas físicas e jurídicas
- [ ] Estados e municípios
- [ ] Conteúdo Portal
- [ ] Rede de Transparência
- [ ] Relatórios de auditoria
- [ ] Notas Fiscais

Privacidade - Termos

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.464.226/0001-79**	DUNS®:	**904951787**
Razão Social:	**DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/09/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/03/2023**
FGTS		Validade:	**17/12/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**24/04/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/11/2015** (*)
Receita Municipal	Validade:	**04/10/2015** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.464.226/0001-79** DUNS®: **904951787**
Razão Social: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **31/03/1998**
CNAE Primário: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

CNAE Secundário 1: **3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 2: **3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**
CNAE Secundário 3: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 4: **4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**

Dados para Contato

CEP: **95.320-000**
Endereço: **RODOVIA BR 470, 1835 - TERREO - BASALTO**
Município / UF: **Nova Prata / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 32421333**
E-mail: **VOLPATO@DIMAQUINAS.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF: **587.244.600-44**
Nome: **ALTAIR FABRO**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 001.869.550-73
Nome: CLAUDIR LEONIR RAIMANUNA
E-mail: claudir@dimaquinas.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 018.886.730-95 Participação Societária: 3,45%
Nome: LUCAS FABRO
Número do Documento: 30984228745 Órgão Expedidor: sjs/rs
Data de Expedição: 28/01/2015 Data de Nascimento: 19/12/2001
Filiação Materna: LOURDES BALZAN FABRO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 95.320-000
Endereço: ESTRADA FAZENDA DA PRATINHA, S N - POVOADO COLLA
Município / UF: Nova Prata / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 32421333
E-mail: claudir@dimaquinas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 587.244.600-44 Participação Societária: 96,55%
Nome: ALTAIR FABRO
Número do Documento: 1039589815 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 01/11/1985 Data de Nascimento: 29/03/1969
Filiação Materna: TEREZA PRIGOL FABRO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 721.534.230-15
Nome: LOURDES BALZAN FABRO
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 95.320-000
Endereço: OUTROS OTR LINHA FAZENDA DA PRATINHA, S/N - POVOADO COLLA
Município / UF: Nova Prata / Rio Grande do Sul
Telefone: (00) 00000000
E-mail: LOURDESFABRO@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais
3693 - MAQUINARIA INDUSTRIL PARA MONTAGEM

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02464226000179

LIMPAR

Data da consulta: 22/09/2022 13:25:17
Data da última atualização: 21/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Período da sanção de: 01/01/2021
Período da sanção até: 19/08/2022
Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CPF / CNPJ: 02.464.226./0001-79

Limpar

Data da consulta: 19/08/2022 09:27:13
Data da última atualização: 18/08/2022 20:00:04 (/origem-dos-dados#8)

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
JUCISRS - ER DE NOVA PRATA
ER DE NOVA PRATA
18/071.181-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203733229	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201701122507

15 MAR 2018

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MICRORREGIÃO
068 - NOVA PRATA

NOVA PRATA
Local

13 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ALTAIR FABRO
Telefone de Contato: (54) 3242-2942
Assinatura: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

20 MAR 2018
___/___/___
Data

Márcia Migliavacca
Matrícula Nº 00869
JucisRS/ER 068
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"
CNPJ nº 02.464.226/0001-79
NIRE nº 43203733229

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados,

ALTAIR FABRO, brasileiro, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata/RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravagio, na Cidade Nova Prata/RS, CEP 95320-000; e

LUCAS FABRO, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus pais conforme certidão de emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais, na Cidade e Comarca de Nova Prata/RS, a folha 62v, no livro E–8 sob o nº 2.172, em 21/12/2017, foi efetuada a inscrição da escritura publica de emancipação numero 9.779, lavrada à folha 172, no livro 54 de 21/12/2017 no Tabelionato de Nova Prata/RS, estudante, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata/RS, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 018.886.730-95, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Bairro Caravagio, CEP 95320-000, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul.

Únicos sócios da empresa **"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"** estabelecida na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998, sob o nº 43203733229 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1º - O capital social da empresa que é no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento é integralizado, através do saldo da conta de AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, totalizando o valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) O Sócio **ALTAIR FABRO** subscreve e integraliza o valor de R$ 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) equivalendo a 482.750,00 (quatrocentas e oitenta e dois mil, setecentas e cinquenta) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

b) O Sócio **LUCAS FABRO,** subscreve e integraliza o valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), equivalendo a 17.250 (dezessete mil, duzentas e cinquenta) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

2ª - Em razão do aumento de Capital Social, este passa a ser de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor

Lucas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

3º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **LUCAS FABRO,** no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA:**
a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancarias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de credito.
b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
e) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;
f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

4º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes clausulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial **"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"** e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.

Lucas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª – O objeto da sociedade é:
47.44-0-01–Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
46.61-3-00– Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e peças;
46.62-1-00—Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e pecas;
47.42-3-00– Comércio varejista de materiais elétricos;
33.14-7-12– Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7-11– Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

Parágrafo Único- A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/1998 e terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R$	%
ALTAIR FABRO	1.448.250	1.448.250,00	96,55
LUCAS FABRO	51.750	51.750,00	3,45
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.
§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.
§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.
§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Lucros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo Único – Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula 11ª – A sociedade não publicara seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 12ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO** e **LUCAS FABRO,** no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA:**

a) Abrir, encerrar, movimentar contas bancarias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distrato, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques e notas promissórias, letras de cambio ou outros títulos de credito.

b) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

e) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda construir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

f) Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula 13ª - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 14ª – Os administradores, ao término de cada exercício social, é obrigado a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Lucros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 15ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

Cláusula 16ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 17ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

I – Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
II – Designar administradores quando for o caso;
III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula 18ª - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.
§ 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

Cláusula 19º - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula 20º - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Parágrafo Único- As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3°, do art. 1.152, da Lei n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados a deliberação, conforme § 3°, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 21ª - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

a) Modificação no contrato social;
b) A destituição de administradores;
c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula 22ª - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula 23ª - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula 24ª - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII
DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 25ª - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

Cláusula 26ª - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 27ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 28ª- O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula 29ª- Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula 30ª- Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se o excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante e correspondente modificação do contrato social.

Cláusula 31ª - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

Lucos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 32ª - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 33ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Nova Prata/RS, 13 de março de 2018.

TABELIONATO NOVA PRATA

ALTAIR FABRO
Sócio Administrador

TABELIONATO NOVA PRATA

LUCAS FABRO
Sócio Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E OUTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de ALTAIR FABRO, indicada com a esta, por SEMELHANÇA com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.
EM TESTEMUNHO / DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado 16:58:27 312027-32856 20
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40 -0391.01.18000001.08133

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E OUTROS DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço a firma de LUCAS FABRO, indicada com a esta, por SEMELHANÇA com a existente no fichário deste Serviço, a pedido de Lourdes Balzan Fabro, RG 9047374013 SSP/RS que declarou estar(em) o(s) signatário(s) impossibilitado(s) de comparecer(em) nesta Serventia, para o reconhecimento por autenticidade. Dou fé.
EM TESTEMUNHO / DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 14 de março de 2018.
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado 16:11:03 312027-28932 20
Emol:R$ 6,80 + Selo digital: R$ 1,40 -0391.01.18000001.08173

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4639513 em 20/03/2018 da Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 02464226000179 e protocolo 180711814 - 20/03/2018. Autenticação: A5E1EFB9A91FF35AB6C1FB1628A1E427C4BEB8A. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 18/071.181-4 e o código de segurança KB03 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

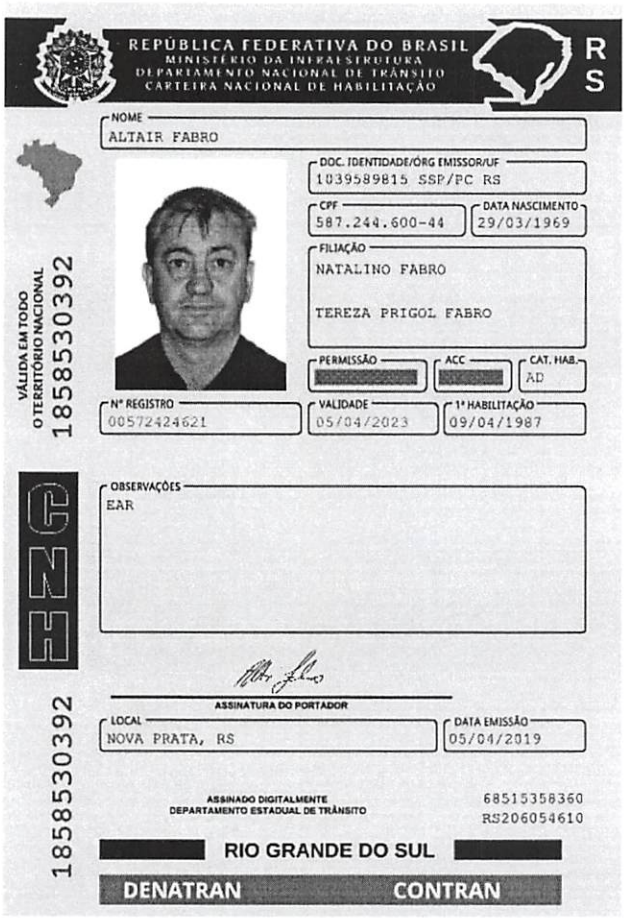

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

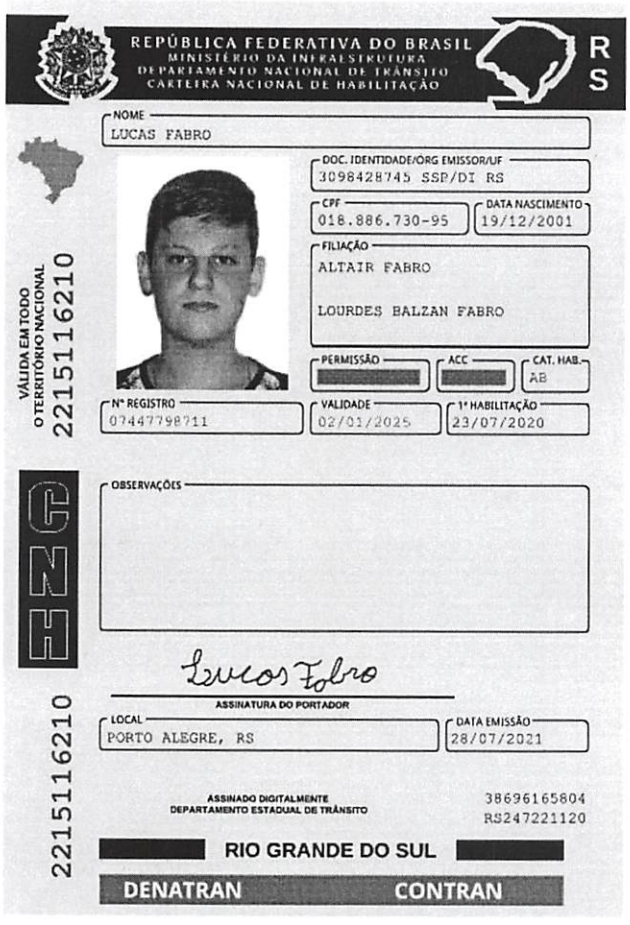

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.464.226/0001-79 **MATRIZ**		**31/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 470	**1835**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.320-000	**BASALTO**	**NOVA PRATA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALTAIR@ALTAIRCONSORCIOS.COM.BR	**(54) 3242-1333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **08:06:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.464.226/0001-79
Razão Social: IMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 470 1835 TERREO / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111804350908613151

Informação obtida em 23/11/2022 09:42:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.464.226/0001-79
Certidão nº: 21064924/2022
Expedição: 05/07/2022, às 11:37:32
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.464.226/0001-79, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.464.226/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:52 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2023.
Código de controle da certidão: **C441.D611.5082.437F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320373322-9	02.464.226/0001-79	31/03/1998	03/03/1998

Endereço Completo:
RODOVIA BR 470 1835 TERREO - BAIRRO BASALTO CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA .

Capital Social: R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
587.244.600-44	ALTAIR FABRO	xxxxxxx	R$ 1.448.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
018.886.730-95	LUCAS FABRO	xxxxxxx	R$ 51.750,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/03/2018 — Número: 4639513

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 10 de Novembro de 2022 07:42

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220003028731 e visualize a certidão)

22/386.268-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.464.226/0001-79**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:13:44 do dia 08/11/2022 , com validade até o dia 08/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OaLHN4DkSZpeaUpE3RY7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.464.226/0001-79**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:36:37 do dia 22/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BMBB221122113637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALTAIR FABRO**

CPF/CNPJ: **587.244.600-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:41:55 do dia 06/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1OTJ061022084155

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS FABRO**

CPF/CNPJ: **018.886.730-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:46:02 do dia 28/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 6FCG280922084602

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIMÁQUINAS

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº02.464.226/0001-79, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Altair Fabro, portador do CPF nº 587.244.600-44, DECLARA, prestar garantia total e assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses a contar da entrega definitiva com fornecimento de peças originais, quando necessário e caso necessário.

Nova Prata-RS, 06 de dezembro de 2022.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.02 14:04:43 -03'00'

Sócio/Diretor: Altair Fabro
RG: 1039589815 SSP/RS
CPF: 587.244.600-44

CRCRS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO
REGISTRO.....	: RS-075685/O-8
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.481.920-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 04/06/2022 as 09:27:06.
Válido até: 02/09/2022.
Código de Controle: 602587.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

DIMÁQUINAS

DECLARAÇÃO

A empresa Dimáquinas Máquinas Equipamentos LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº02.464.226/0001-79, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Altair Fabro, portador do CPF nº 587.244.600-44, RG: 1039589815 SSP/PC RS, declara, sob as penas da lei;

I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;

II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração publica direta e indireta;

III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7° da Constituição;

V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por ouro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;

VIII) Que as copias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (incluso internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem á autêntica rubrica dos signatários;

IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;

X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

XI) Que atende ás normas relativas á saúde e segurança do trabalho;

XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário público;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.
Nova Prata/RS, 06 de dezembro de 2022.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.02 14:06:22 -03'00'

Sócio/Diretor: Altair Fabro
RG: 1039589815 SSP/RS
CPF: 587.244.600-44

DECLARAÇÃO

A empresa Dimáquinas Máquinas Equipamentos LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº02.464.226/0001-79, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Altair Fabro, portador do CPF nº 587.244.600-44, RG: 1039589815 SSP/PC RS, declara, sob as penas da lei;

I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;

II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração publica direta e indireta;

III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7° da Constituição;

V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por ouro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;

VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;

VIII) Que as copias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (incluso internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem á autêntica rubrica dos signatários;

IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;

X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

XI) Que atende ás normas relativas á saúde e segurança do trabalho;

XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário público;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.
Nova Prata/RS, 06 de dezembro de 2022.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.02 14:06:22 -03'00'

Sócio/Diretor: Altair Fabro
RG: 1039589815 SSP/RS
CPF: 587.244.600-44

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(126

Declaração

A empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu proprietário, o Sr. Altair fabro, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815 SSP/ RS e do CPF nº 58724460044, sob penas da lei, declara que nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2022 a empresa não faturou o limite de R$ 4.800.000,00 e nem concretizou contratos até esse valor.

Atenciosamente:

Nova Prata/RS, 22 de fevereiro de 2022.

ALTAIR FABRO:58724460044 Assinado de forma digital por ALTAIR FABRO:58724460044 Dados: 2022.02.22 11:42:40 -03'00'

Altair fabro

CPF: 587 244 600-44

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Altair Fabro e a responsável pela contabilidade a Tec. Contábil Marcia Maria Agustini Masiero, declaram, para fins de participação na licitação que:

(X) é considerada **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Nova Prata/RS, 28 de Setembro de 2022.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, LTDA:02464226000179
Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.09.28 15:19:32 -03'00'

DIMÁQUINAS MAQ. E EQUIP. LTDA
Altair Fabro

Marcia M.A. Masiero
Tec. Contábil CRC/RS 075685

MARCIA M. A MASIERO
Tec. Contábil - CRC/RS 075685
CPF 910.481 920-91

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Declaração

A empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu procurador, o Sr. Artur Fabro, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723 SSP/ RS e do CPF nº 012.608.260-07, sob penas da lei, declara que nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2022 a empresa não faturou o limite de R$ 4.800.000,00 e nem concretizou contratos até esse valor.

Atenciosamente:

Nova Prata/RS, 22 de fevereiro de 2022.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.02.22 11:46:45 -03'00'

Sócio/Diretor: Altair Fabro
RG: 1039589815 SSP/RS
CPF: 587.244.600-44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Devaquenas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.464.228/0001-79
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.722.708,99	R$ 1.664.140,28
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.686.529,82	R$ 1.646.342,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.686.533,82	R$ 1.646.342,68
DISPONIVEL		R$ 16.293,99	R$ 36.682,41
CAIXA		R$ 15.134,82	R$ 36.740,00
Caixa Geral		R$ 15.134,82	R$ 36.740,00
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 824,24	R$ 412,72
Bancos S.A.		R$ 35,27	R$ 1,15
Caixa Economica Federal		R$ 0,00	R$ 411,57
Banco CCR Siderurgia Ltda		R$ 961,27	R$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.684,42	R$ 2.000,00
Banco Brasil - Aplicacao		R$ 4,42	R$ 0,00
CUROCAP Banco do Brasil		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS		R$ 886.133,74	R$ 401.762,13
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 136.315,00	R$ 20.000,10
CLIENTES		R$ 136.315,00	R$ 20.000,10
MUNICIPIO DE NOVA BASSANO		R$ 4.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE		R$ 122.000,00	R$ 0,00
ALGOR METALURGICA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 13.220,00
GILMAR LUIZ LOVIZON		R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
JOCEMARA NUNES CAVALHEIRO CORTELLINI		R$ 1.000,54	R$ 1.000,54
VALDIR ANTONIO CASTELLI		R$ 2.333,00	R$ 2.333,00
GUSTAVO MACHADO RIBAS		R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
GIOVANI DA SILVA		R$ 1.042,20	R$ 400,00
CHEQUE E PREDATADOS		R$ 419.017,04	R$ 401.122,84
Cheques predatados		R$ 419.017,04	R$ 401.122,84
OUTROS CREDITOS		R$ 434.666,57	R$ 304.316,00
TITULOS A RECEBER		R$ 427.146,00	R$ 373.040,00
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 427.146,00	R$ 373.040,00
Alain Fabro		R$ 427.146,00	R$ 373.040,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Adiantamento a fornecedores		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 20,00	R$ 0,75
Antecipacao de Ferias		R$ 19,11	R$ 0,00
Taxa de Funcionario		R$ 0,75	R$ 0,75
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 2.348,71	R$ 2.661,75
ICMS a Recuperar		R$ 1.308,17	R$ 0,00
Pis a Recuperar		R$ 0,00	R$ 626,39
COFINS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 2.661,36
ICMS Diferencial de Aliquota		R$ 1.140,54	R$ 2.624,20
ESTOQUES		R$ 536.736,74	R$ 566.663,16
Mercadorias para Revenda		R$ 536.736,74	R$ 566.663,16
DESP. EXERCICIO SEG. PAGAS ANTECIP		R$ 114.552,00	R$ 104.124,44
Premios de Seguros a Apropriar		R$ 114.552,00	R$ 104.124,44
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 64.000,00	R$ 69.667,24
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		R$ 100,00	R$ 100,00
PARTICIPACOES PERMANENTES		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIACOES PELO METODO DA EQUIV. PATR.		R$ 100,00	R$ 100,00
Participacoes em Outras Empresas		R$ 100,00	R$ 100,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 63.900,00	R$ 67.067,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 63.900,00	R$ 67.067,00
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R$ 366.867,00	R$ 394.349,00
Instalacoes		R$ 26.427,67	R$ 26.427,67
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 70.709,35	R$ 70.709,35
Moveis e Utensilios		R$ 26.720,11	R$ 29.720,11
Veiculos		R$ 212.709,70	R$ 213.709,70
Ferramentas		R$ 1.011,20	R$ 1.011,20
Computadores e Perifericos		R$ 24.953,20	R$ 32.442,20
IPC sobre Moveis e Utensilios		R$ 6.206,00	R$ 6.206,00
Benfeitorias em Imoveis de terceiros		R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
( ) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA		R$ (322.941,11)	R$ (389.349,11)
( ) Instalacoes - Depr		R$ (14.328,00)	R$ (15.000,57)
( ) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr		R$ (41.884,00)	R$ (43.886,04)
( ) Moveis e Utensilios - Depr		R$ (10.736,30)	R$ (20.997,57)
( ) Veiculos - Depr		R$ (212.709,70)	R$ (212.709,70)
( ) Ferramentas - Depr. ou Amor.		R$ (154,00)	R$ (156,00)
( ) Computadores e Perifericos - Depr		R$ (24.420,00)	R$ (24.723,14)
( ) IPC/S/ s/Moveis e Utensilios - Depr		R$ (6.206,00)	R$ (6.206,00)
( ) Benfeitorias em Imoveis de terc. - Depr		R$ (1.150,00)	R$ (1.150,00)
PASSIVO		R$ 1.722.708,99	R$ 1.664.140,28
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.667.163,28	R$ 1.576.405,27
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.667.163,28	R$ 1.576.405,27
FORNECEDORES		R$ 84.399,00	R$ 84.739,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 81.399,00	R$ 84.739,20
Vaspron Imp. e Exp. Ltda		R$ 7.943,34	R$ 0,00
EXPEDITO DAO MIGUEL, LTDA		R$ 140,20	R$ 31,20
CONSULTORIA EMPRESARIAL DA SORRA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.891,80
Hanemag Ind. e Com. de Mag. Agricolas Lt		R$ 0,00	R$ 896,83
Vicente Paludo, Filhos e Cia Ltda		R$ 0,00	R$ 1.316,70
Comelo Automoveis de Espiritosto Ltda		R$ 790,00	R$ 0,00
SERVICE CONTABILIDADE LTDA		R$ 1.663,00	R$ 0,00
Husqvarna do Brasil Ind e Com Prod Flore		R$ 2.262,73	R$ 10.824,30
COMERCIO DE PNEUS L. S LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 4.179,00
PAMPLONA COM DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 210,00
RADIO PRATA S A		R$ 300,00	R$ 300,00
SEBILAR AUDIO E VIDEO LTDA - EPP		R$ 777,00	R$ 700,00
Fvs Veronez Do Brasil Ltda		R$ 1.215,00	R$ 515,10
RGE SUL DISTRIB DE ENERGIA SA		R$ 7,20	R$ 7,20
Con Maquinas E Motores Ltda		R$ 1.510,00	R$ 0,00
Brandao Lago Assessores E Peras Ltda		R$ 13.000,14	R$ 0,00
ABM SOFTWARE INTELIGENTES LTDA - ME		R$ 425,00	R$ 485,00
Comelo Equipamentos Agricolas Ltda		R$ 21.733,00	R$ 0,00
A & De Almeida Equipamentos Agro Industri		R$ 0,00	R$ 19.499,00
Carlosz Industria Metalurgica Bevilaqua		R$ 0.333,00	R$ 25.200,00
Aos Implementos Ltda - Me		R$ 0,00	R$ 13.125,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB A PAGAR		R$ 14.622,19	R$ 22.379,50
Ordenados e Salarios a Pagar		R$ 7.010,00	R$ 7.720,00
Pro Labore a Pagar		R$ 530,00	R$ 570,00
INSS a Pagar		R$ 5.167,59	R$ 5.423,40
FGTS a Pagar		R$ 1.000,00	R$ 7.140,91
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 4.342,59	R$ 5.170,23
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 91,00
Pis a Recolher		R$ 62,25	R$ 0,00
Cofins a Recolher		R$ 286,06	R$ 0,00
IRRF a Pagar		R$ 3.993,66	R$ 4.790,31
CRF a Pagar		R$ 0,00	R$ 351,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.662.953,00	R$ 1.562.634,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.662.953,00	R$ 1.562.634,10
Bancdi Emprestimo 870624266 2		R$ 50.000,00	R$ 50.041,53
Emprestimo CEF 012 01		R$ 19.083,46	R$ 7.976,52
Emprestimo Banrisul		R$ 17.477,21	R$ 0,00
Bancdi Emprestimo 888826767 6		R$ 76.011,17	R$ 62.466,16
Emprestimo BB 040 000 001		R$ 36.753,53	R$ 35.731,53
Banco do Brasil Conta Corrente		R$ 0,00	R$ 163,20
Banrisul Conta Corrente		R$ 0,00	R$ 30.676,00
Bancdi Conta Corrente		R$ 0,00	R$ 14.266,75
CEF Conta Corrente		R$ 0,07	R$ 0,00
Emprestimo Banrisul Primario 0000011263		R$ 66.170,31	R$ 66.386,00
Emprestimo CEF 1823001		R$ 369.822,66	R$ 373.636,16
Emprestimo CEF 197 1000		R$ 615.182,16	R$ 646.251,16
Emprestimo BB Primario		R$ 160.000,00	R$ 70.000,00
Emprestimo BB 40 011 040		R$ 130.000,00	R$ 130.000,00
Emprestimo BB 40 012 002		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CREDORES POR FINANCIAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANCORRER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 20.000,00
Adiantamento de Clientes		R$ 0,00	R$ 20.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 9.135,53	R$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 9.135,53	R$ 0,00
Liberty Seguros S/A		R$ 9.123,53	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 25.530,00	R$ 39.170,00
Ferias		R$ 16.000,04	R$ 16.000,00
13 Salario		R$ 0,00	R$ 2.000,04
INSS sobre Ferias		R$ 6.151,40	R$ 6.400,17
INSS sobre 13 Salario		R$ 0,00	R$ 662,25
FGTS sobre Ferias		R$ 1.200,56	R$ 1.604,01
FGTS sobre 13 Salario		R$ 0,00	R$ 200,53
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
( ) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (54.476,43)	R$ (216.865,01)
( ) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (54.476,43)	R$ (216.865,01)
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL PROPRIO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 72.257,00	R$ 72.257,00
Reservas de Lucros a Destinar		R$ 72.257,00	R$ 72.257,00
( ) LUCROS OU EXCRICIO OU PREJUIZOS ACUM		R$ (1.057.763,42)	R$ (1.000.340,01)
( ) Prejuizos Acumulados		R$ (1.378.751,00)	R$ (1.057.763,42)
( ) Resultado do Exercicio		R$ (267.011,42)	R$ 231.579,99)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.BD.5D.B1.0E.2D.E3.5D.0E.E5.1F.B4.CA.47.69.D3.E2.5B.9E.6C-P, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Denequmes Maquinas e Equipamentos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 à 31/12/2021 CNPJ: 02.484.226/0001-79

Número de Ordem do Livro: 22

Período Solicitado: 01 de Abril de 2021 à 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.854.440,38	R$ 1.866.674,39
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.806.342,00	R$ 1.632.192,69
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.806.342,00	R$ 1.632.192,69
DISPONIVEL		R$ 36.662,41	R$ 36.247,89
CAIXA		R$ 32.746,00	R$ 36.749,20
Caixa Geral		R$ 32.746,00	R$ 36.749,20
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 412,72	R$ 0,00
Bradesco S A		R$ 1,13	R$ 0,00
Caixa Economica Federal		R$ 411,67	R$ 0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 3.504,00	R$ 0.630,72
Banco Brasil - Aplicacao		R$ 0,00	R$ 30,72
CUROCAP Banco do Brasil		R$ 3.504,00	R$ 0.600,00
DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS		R$ 101.792,13	R$ 520.016,90
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 29.666,10	R$ 7.563,54
CLIENTES		R$ 29.666,10	R$ 7.563,54
ALBOR METALURGICA LTDA ME		R$ 13.225,66	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL		R$ 0,00	R$ 370,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL		R$ 0,00	R$ 1.656,00
GILMAR LUIZ LONGON		R$ 1.400,00	R$ 0,00
JOCEMARA NUNES CAVALHEIRO CORTELLINI		R$ 1.806,54	R$ 1.806,54
VALDIR ANTONIO CASTELLI		R$ 2.233,00	R$ 2.233,00
GUSTAVO MACHADO RIGHI		R$ 2.040,00	R$ 2.040,00
GIOVANA DA SILVA		R$ 466,62	R$ 0,00
CHEQUES PREDATADOS		R$ 441.122,04	R$ 516.466,04
Cheques predatados		R$ 441.122,04	R$ 516.466,04
OUTROS CREDITOS		R$ 304.716,00	R$ 327.630,00
TITULOS A RECEBER		R$ 273.040,00	R$ 273.140,00
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 273.040,00	R$ 273.140,00
Alceu Fabro		R$ 273.040,00	R$ 273.140,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Adiantamento a fornecedores		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 0,75	R$ 0,24
Troco de Funcionarios		R$ 0,75	R$ 0,24
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 8.661,75	R$ 49.201,25
ICMS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 7.717,00
Pis a Recuperar		R$ 535,30	R$ 2.779,10
COFINS a Recuperar		R$ 3.691,00	R$ 12.793,57
ICMS Diferencial de Aliquota		R$ 3.834,00	R$ 0,00
Pis e COFINS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 25.666,48
ESTOQUES		R$ 548.863,16	R$ 980.210,00
Mercadorias para Revenda		R$ 548.863,16	R$ 641.539,00
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0.370,00
DESP. EXERCICIO SEG. PAGAS ANTECIP		R$ 104.124,40	R$ 83.176,00
Premios de Seguros a Apropriar		R$ 104.124,40	R$ 83.176,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 48.097,38	R$ 64.482,50
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		R$ 100,00	R$ 100,00
PARTICIPACOES PERMANENTES		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIADOS PELO METODO DA EQUIV. PATR		R$ 100,00	R$ 100,00
Participacoes em Outras Empresas		R$ 100,00	R$ 100,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 67.997,38	R$ 64.382,50
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 67.997,38	R$ 64.382,50
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R$ 394.345,00	R$ 394.345,00
Instalacoes		R$ 36.427,57	R$ 36.427,57
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 79.706,58	R$ 79.706,58
Moveis e Utensilios		R$ 26.726,11	R$ 26.726,11
Veiculos		R$ 213.786,70	R$ 213.786,70
Ferramentas		R$ 1.911,23	R$ 1.911,23
Computadores e Perifericos		R$ 32.442,80	R$ 32.442,80
IPC sobre Moveis e Utensilios		R$ 6.366,00	R$ 6.366,00
Benfeitorias em imoveis de terceiros		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
( ) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM CORRIGIDA		R$ (326.348,11)	R$ (329.964,11)
( ) Instalacoes - Depr		R$ (16.888,57)	R$ (16.889,20)
( ) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr		R$ (42.888,84)	R$ (44.979,48)
( ) Moveis e Utensilios - Depr		R$ (25.697,27)	R$ (26.488,79)
( ) Veiculos - Depr		R$ (213.786,70)	R$ (213.786,70)
( ) Ferramentas - Depr. de Amort.		R$ (190,23)	R$ (94,85)
( ) Computadores e Perifericos - Depr		R$ (24.723,14)	R$ (25.195,64)
( ) IPC/99 s/Moveis e Utensilios - Depr		R$ (6.366,00)	R$ (6.366,00)
( ) Benfeitorias em imoveis de ter. - Depr		R$ (1.100,00)	R$ (1.100,00)
P A S S I V O		R$ 1.854.440,38	R$ 1.866.674,39
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.979.466,27	R$ 1.862.327,21
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.979.466,27	R$ 1.862.327,21
FORNECEDORES		R$ 84.736,30	R$ 104.301,70
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 84.736,30	R$ 104.301,70
Magnon Imp. e Exp. Ltda		R$ 0,00	R$ 52.000,04
Bulbinox Ind Implementos Agricolas Ltda		R$ 0,00	R$ 750,00
EMPREEND SAO MIGUEL LTDA		R$ 31,30	R$ 40,61
CONSULTORIA EMPRESARIAL DA SERRA LTDA -		R$ 1.201,00	R$ 1.670,00
Haramaq Ind. e Com. de Maq. Agricolas Lt		R$ 000,02	R$ 0,00
Vicenzo Peludo, Filhos e Cia Ltda		R$ 1.216,79	R$ 2.884,06
Rodonaves - Transp. e Encomendas Ltda		R$ 0,00	R$ 140,79
Husqvarna do Brasil Ind e Com Prod Flore		R$ 19.824,00	R$ 1.386,40
COMERCIO DE PNEUS L. S. LTDA - EPP		R$ 4.175,00	R$ 0,00
PAMPLONA COM DE TINTAS LTDA		R$ 210,00	R$ 0,00
RADIO PRATA S A		R$ 360,00	R$ 360,00
BESLAR AUDIO E VIDEO LTDA - EPP		R$ 700,00	R$ 0,00
Fes Moveis Do Barreiro Ltda		R$ 515,10	R$ 0,00
RGE SUL DISTRIB DE ENERGIA SA		R$ 7,20	R$ 0,00
MULTIFIX PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 0,00	R$ 360,35
ABBS SOFTWARE INTELIGENTES LTDA ME		R$ 420,00	R$ 0,00
A.a Da Almeida Equipamentos Apo Industr		R$ 13.480,00	R$ 0,00
Carbrax Industria Metalurgica Sa-Brasa		R$ 23.200,00	R$ 23.000,00
OBENAUS IND E COM MOLAS LTDA		R$ 0,00	R$ 42.400,00
Apa Implementos Ltda - Me		R$ 13.125,00	R$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB A PAGAR		R$ 22.370,35	R$ 14.123,19
Ordenados e Salarios a Pagar		R$ 7.700,00	R$ 0.300,00
Pro-Labore a Pagar		R$ 670,00	R$ 670,00
INSS a Pagar		R$ 6.423,10	R$ 3.049,23
FGTS a Pagar		R$ 7.153,01	R$ 830,00
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 6.170,23	R$ 4.847,00
ICMS a Recolher		R$ 64,00	R$ 0,00
IRRF a Pagar		R$ 4.758,31	R$ 3.992,00
CRF a Pagar		R$ 361,97	R$ 854,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.883.834,15	R$ 1.791.795,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.883.834,15	R$ 1.791.795,10
Bradesco Emprestimo 57963/288 2		R$ 66.841,62	R$ 66.141,23
Emprestimo CEF 912 01		R$ 7.876,52	R$ 0,00
Bradesco Emprestimo 55826/767 6		R$ 62.466,16	R$ 53.864,28
Emprestimo BB 048 888 561		R$ 25.731,53	R$ 14.794,13
Banco do Brasil Conta Corrente		R$ 153,30	R$ 0,00
Bansicul Conta Corrente		R$ 30.576,60	R$ 41.885,00
Bansicul Conta Corrente		R$ 14.288,75	R$ 13.251,76
CEF Conta Corrente		R$ 0,00	R$ 36.169,16
Emprestimo Bansicul Pronamp 262991/1263		R$ 99.339,00	R$ 77.746,92
Emprestimo CEF 162991		R$ 372.836,40	R$ 363.376,00
Emprestimo CEF 167 1 088		R$ 845.251,40	R$ 806.340,41
Emprestimo BB Pronamp		R$ 79.000,00	R$ 48.000,00
Emprestimo BB 48.911 840		R$ 130.000,00	R$ 112.000,00
Emprestimo BB 48 912 260		R$ 100.000,00	R$ 93.333,34
CREDORES POR FINANCIAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANCORRER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R$ 25.000,00	R$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R$ 25.000,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISOES		R$ 26.176,55	R$ 27.943,24
Ferias		R$ 13.999,26	R$ 15.073,24
13 Salario		R$ 2.882,04	R$ 2.886,00
INSS sobre Ferias		R$ 5.405,47	R$ 4.251,20
INSS sobre 13 Salario		R$ 943,33	R$ 1.306,32
FGTS sobre Ferias		R$ 1.564,81	R$ 1.245,35
FGTS sobre 13 Salario		R$ 380,22	R$ 469,15
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 156.963,54
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 156.963,54
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 156.963,54
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 0,00	R$ 156.963,54
Emprestimo Bansicul s Gov 216/0192		R$ 0,00	R$ 156.963,54
( ) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (244.666,81)	R$ (412.236,17)
( ) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (244.666,81)	R$ (412.236,17)
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL PROPRIO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 73.297,00	R$ 73.297,00
Reservas de Lucros a Destinar		R$ 73.297,00	R$ 73.297,00
( ) LUCROS OU PREJUIZOS ACUM		R$ (1.000.342,81)	R$ (1.000.523,17)
( ) Prejuizos Acumulados		R$ (1.057.763,42)	R$ (1.057.763,42)
( ) Resultado do Exercicio		R$ (231.570,58)	R$ (206.366,67)
Ajuste de Exercicios Anteriores		R$ 0,00	R$ 54.646,12

Este documento é parte integrante da escrituração com autenticação se comprova pelo recibo de número E3.B0.50.81.0E.2D.E3.50.5E.E5.1F.B4.CA.47.E9.D3.E2.6E.93.8C.2, nos termos de Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ 02.464.226/0001-79
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.896.674,56	R$ 1.539.026,77
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.632.182,09	R$ 1.475.181,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.632.182,09	R$ 1.475.181,19
DISPONIVEL		R$ 38.247,85	R$ 1.196,56
CAIXA		R$ 36.706,29	R$ 0.646,56
Caixa Geral		R$ 36.706,29	R$ 0.646,56
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 2.536,72	R$ 2.529,00
Banco Brasil - Aplicacao		R$ 36,72	R$ 0,00
OUROCAP Banco do Brasil		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
DISPONIBILIDADES NAO IMEDIATAS		R$ 523.014,54	R$ 643.567,99
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.893,54	R$ 5.573,54
CLIENTES		R$ 7.893,54	R$ 5.573,54
MUNICIPIO DE SANTO ESPEDITO DO SUL		R$ 379,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL		R$ 1.500,00	R$ 0,00
JESCILMARA NUNES CAVALHEIRO CORTELLUPI		R$ 1.500,54	R$ 1.500,54
VALDIR ANTONIO CASTELLI		R$ 2.323,00	R$ 2.323,00
GUSTAVO MACHADO RISAS		R$ 2.240,00	R$ 2.240,00
CHEQUES PRE-DATADOS		R$ 515.425,84	R$ 637.994,45
Cheques pre-datados		R$ 515.425,84	R$ 637.994,45
OUTROS CREDITOS		R$ 327.530,59	R$ 208.536,14
TITULOS A RECEBER		R$ 273.140,00	R$ 97.610,00
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R$ 273.140,00	R$ 97.610,00
Aldair Faro		R$ 273.140,00	R$ 97.610,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Adiantamento a fornecedores		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 9,34	R$ 9,08
Taxa de Funcionarios		R$ 9,34	R$ 9,08
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 49.381,25	R$ 96.917,08
ICMS a Recuperar		R$ 8.717,00	R$ 1.386,17
PIS a Recuperar		R$ 2.779,19	R$ 1.497,92
COFINS a Recuperar		R$ 12.790,57	R$ 6.293,77
PIS a COFINS a Recuperar		R$ 25.094,49	R$ 25.094,49
PIS a COFINS a Recuperar apos e-social		R$ 0,00	R$ 10.826,44
PIS a COFINS a Recuperar sobre ICMS		R$ 0,00	R$ 54.741,36
ESTOQUES		R$ 469.210,00	R$ 530.166,00
Mercadorias para Revenda		R$ 641.836,96	R$ 530.166,00
Adiantamento a Fornecedores		R$ 379,93	R$ 0,00
DESP. ANTECIPADAS - PAGAS ANTECIP.		R$ 93.175,96	R$ 89.722,89
Premios de Seguros a Apropriar		R$ 93.175,96	R$ 89.722,89
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 64.462,68	R$ 63.967,35
INVESTIMENTOS - CUSTO CORRIGIDO		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		R$ 100,00	R$ 100,00
PARTICIPACOES PERMANENTES		R$ 100,00	R$ 100,00
AVALIACOES PELO METODO DA EQUIV. PATR.		R$ 100,00	R$ 100,00
Participacoes em Outras Empresas		R$ 100,00	R$ 100,00
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 64.362,68	R$ 63.767,35
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 64.362,68	R$ 63.767,35
BENS EM OPERACAO - CUSTO CORRIGIDO		R$ 394.346,00	R$ 394.346,00
Imobiliarios		R$ 36.427,97	R$ 36.427,97
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 79.706,86	R$ 79.706,86
Moveis e Utensilios		R$ 26.728,11	R$ 26.728,11
Veiculos		R$ 213.783,70	R$ 213.783,70
Ferramentas		R$ 1.511,25	R$ 1.511,25
Computadores e Perifericos		R$ 32.442,20	R$ 32.442,20
IPC sobre Moveis e Utensilios		R$ 3.306,80	R$ 3.306,80
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros		R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
(-) DEPR. AMORT. E EXAUSTAO ACUM. CORRIGIDA		R$ (329.984,11)	R$ (333.579,11)
(-) Imobiliarios - Depr		R$ (15.880,22)	R$ (16.616,99)
(-) Maquinas, Apar. e Equipamentos - Depr		R$ (44.979,42)	R$ (46.966,78)
(-) Moveis e Utensilios - Depr		R$ (23.466,78)	R$ (23.816,01)
(-) Veiculos - Depr		R$ (213.783,70)	R$ (213.783,70)
(-) Ferramentas - Depr. ou Amort.		R$ (344,58)	R$ (359,53)
(-) Computadores e Perifericos - Depr		R$ (29.196,58)	R$ (29.666,60)
(-) IPC/BI s/Moveis e Utensilios - Depr		R$ (3.306,80)	R$ (3.306,80)
(-) Benfeitorias em imoveis de terc. - Depr		R$ (1.160,00)	R$ (1.160,00)
P A S S I V O		R$ 1.896.674,56	R$ 1.539.026,77
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.852.327,21	R$ 1.536.758,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.852.327,21	R$ 1.536.758,22
FORNECEDORES		R$ 134.321,76	R$ 47.163,71
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 134.321,76	R$ 47.163,71
Magnon Imp. e Exp. Ltda		R$ 53.668,54	R$ 20.294,00
Sabanal Ind Implementos Agricolas Ltda		R$ 700,00	R$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 48,81	R$ 139,96
CONSULTORIA EMPRESARIAL DA SERRA LTDA -		R$ 1.676,00	R$ 1.591,00
Vasconcelos Peluso, Filhos e Cia Ltda		R$ 2.884,00	R$ 1.121,15
Rodonaves - Transp. e Encomendas Ltda		R$ 140,79	R$ 0,00
Husqvarna do Brasil Ind e Com Prod Flore		R$ 1.206,49	R$ 0,00
RADIO PRATA S A		R$ 360,00	R$ 360,00
Tigre Maquinas E Solucoes Para Concreto		R$ 0,00	R$ 7.676,50
Com Maquinas E Motores Ltda		R$ 0,00	R$ 3.760,10
CORSAN		R$ 0,00	R$ 169,52
MULTIFIX PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R$ 382,35	R$ 0,00
A.a Da Amazon Equipamentos Agro Indust		R$ 0,00	R$ 6.160,67
Corteva Industria Veterinaria Santiago		R$ 22.800,00	R$ 6.360,00
OBLHAUS ING E COM MOLAS LTDA		R$ 42.462,66	R$ 0,00
SILVICA SERVICOS INTEGRADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 233,33
OBRIGACOES SOCIAIS E TRAB. A PAGAR		R$ 14.129,16	R$ 13.240,59
Ordenados e Salarios a Pagar		R$ 8.360,00	R$ 7.826,00
Pro-Labore a Pagar		R$ 879,00	R$ 879,00
INSS a Pagar		R$ 3.945,53	R$ 3.526,00
FGTS a Pagar		R$ 636,56	R$ 630,00
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 4.247,92	R$ 3.346,08
IRRF a Pagar		R$ 3.692,95	R$ 3.273,00
CRF a Pagar		R$ 554,97	R$ 74,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.701.705,16	R$ 1.570.041,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 1.701.705,16	R$ 1.570.041,37
Bancob Emprestimo 870634285-2		R$ 58.141,53	R$ 57.000,00
Bancob Emprestimo 890E67E7-6		R$ 53.664,59	R$ 45.191,12
Emprestimo BB 845 938 561		R$ 14.704,13	R$ 3.676,14
Banco do Brasil Conta Corrente		R$ 0,00	R$ 5.361,56
Santsul Conta Corrente		R$ 61.825,68	R$ 54.166,36
Bancob Conta Corrente		R$ 13.251,78	R$ 27.668,25
CEF Conta Corrente		R$ 39.158,16	R$ 45.871,97
Emprestimo Santsul Pronamp 20200113/23		R$ 77.743,02	R$ 72.561,47
Emprestimo CEF 1023251		R$ 383.376,00	R$ 382.770,56
Emprestimo CEF 107.1886		R$ 668.340,61	R$ 669.750,39
Emprestimo BB Pronamp		R$ 40.000,00	R$ 16.000,00
Emprestimo BB 40 811 940		R$ 112.000,00	R$ 100.000,00
Emprestimo BB 40 812 802		R$ 83.333,34	R$ 66.633,36
Emprestimo Bancob C18833668		R$ 0,00	R$ 109.983,74
CREDORES POR FINANCIAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R$ 0,00	R$ (29.999,39)
Juros a Apropriar a Pagar		R$ 0,00	R$ (29.999,39)
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.499,96
ALUGUES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.499,96
Allianz Seguro S.A.		R$ 0,00	R$ 4.499,96
PROVISOES		R$ 27.943,24	R$ 28.520,49
Ferias		R$ 19.579,24	R$ 19.579,76
13 Salario		R$ 5.606,66	R$ 7.906,53
INSS sobre Ferias		R$ 4.351,59	R$ 3.704,88
INSS sobre 13 Salario		R$ 1.366,62	R$ 2.049,77
FGTS sobre Ferias		R$ 1.345,86	R$ 1.093,66
FGTS sobre 13 Salario		R$ 439,46	R$ 609,67
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 156.583,54	R$ 101.042,15
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 156.583,54	R$ 101.042,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 156.583,54	R$ 101.042,15
FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ 156.583,54	R$ 101.042,15
Emprestimo Bancob a Obs 21002152		R$ 156.583,54	R$ 101.042,15
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (412.236,17)	R$ (589.868,80)
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (412.236,17)	R$ (589.868,80)
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.800.000,00	R$ 1.800.000,00
CAPITAL PROPRIO		R$ 1.800.000,00	R$ 1.800.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 1.800.000,00	R$ 1.800.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 73.267,00	R$ 73.267,00
Reservas de Lucros a Destinar		R$ 73.267,00	R$ 73.267,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUM.		R$ (1.885.523,17)	R$ (2.152.668,80)
(-) Prejuizos Acumulados		R$ (1.857.763,42)	R$ (1.857.763,42)
(-) Resultados do Exercicio		R$ (388.366,67)	R$ (640.523,67)
Ajuste de Exercicios Anteriores		R$ 54.606,12	R$ 105.430,96

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.5D.5D.D1.0E.2D.E3.8D.5E.EA.1F.B4.CA.47.E9.D3.E2.5A.95.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.464.226/0001-79

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 300.039,73	R$ 63.755,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 300.039,73	R$ 63.755,00
Venda de Mercadorias - Mercado Nacional		R$ 300.039,73	R$ 63.755,00
(-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA		R$ (43.713,77)	R$ (4.195,56)
VENDAS CANCELADAS		R$ (7.920,00)	R$ 0,00
(-) Devolucao Vendas Mercadorias		R$ (7.920,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (35.793,77)	R$ (4.195,56)
(-) ICMS sobre Vendas		R$ (23.948,68)	R$ (2.499,41)
(-) PIS sobre Faturamento		R$ (2.028,11)	R$ (302,56)
(-) COFINS sobre Faturamento		R$ (9.341,78)	R$ (1.393,59)
(-) ICMS DIFAL Partilha sobre Faturamento		R$ (475,20)	R$ (0,00)
ENCARGOS FINANCEIROS		R$ 18,90	R$ 0,91
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 18,90	R$ 0,91
(-) Juros Recebidos ou Auferidos		R$ 18,72	R$ (0,00)
Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		R$ 0,18	R$ 0,91
RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS		R$ 256.344,86	R$ 59.560,35
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS		R$ (194.850,04)	R$ (55.797,23)
(-) CUSTOS		R$ (194.605,04)	R$ (55.735,23)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (26.665,43)	R$ 0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (26.665,43)	R$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (167.939,61)	R$ (55.735,23)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (167.939,61)	R$ (55.735,23)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R$ (245,00)	R$ (62,00)
(-) CUSTOS DIRETOS		R$ (245,00)	R$ (62,00)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R$ (245,00)	R$ (62,00)
(-) Assistencia Medica e Social		R$ (245,00)	R$ (62,00)
RESULTADO BRUTO		R$ 61.494,82	R$ 3.763,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (165.378,42)	R$ (235.341,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (165.378,42)	R$ (235.341,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (116.511,61)	R$ (169.028,06)
(-) DE VENDAS		R$ (25.376,63)	R$ (29.388,46)
(-) DEPESAS COM O PESSOAL		R$ (21.054,54)	R$ (27.053,68)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (9.367,62)	R$ (11.115,85)
(-) Ferias		R$ (155,65)	R$ (418,35)
(-) 13. Salario		R$ 55,06	R$ (1.127,79)
(-) INSS		R$ (4.754,67)	R$ (3.397,43)
(-) FGTS		R$ (5.871,66)	R$ (6.786,96)
(-) Aviso Previo e Indenizacoes		R$ (960,00)	R$ (4.207,30)
(-) COMISSOES DE VENDAS		R$ (1.241,41)	R$ (552,71)
(-) Comissoes		R$ (1.241,41)	R$ (552,71)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (1.948,68)	R$ (797,07)
(-) Energia Eletrica		R$ (453,50)	R$ (416,02)
(-) Agua		R$ (351,86)	R$ (296,58)
(-) Telefone, telex e telegrama		R$ (138,00)	R$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (1.005,32)	R$ (84,47)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (850,00)	R$ (700,00)
(-) Propaganda		R$ (850,00)	R$ (700,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (282,00)	R$ (285,00)
(-) Viagens e Representacoes		R$ (282,00)	R$ (285,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (91.134,98)	R$ (139.639,60)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R$ (44.944,22)	R$ (54.292,29)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (25.031,18)	R$ (29.081,31)
(-) Pro-Labore		R$ (3.135,00)	R$ (3.300,00)
(-) Ferias		R$ (2.989,95)	R$ (6.983,61)
(-) 13. Salario		R$ (591,87)	R$ (3.386,31)
(-) INSS		R$ (10.806,09)	R$ (8.823,95)
(-) FGTS		R$ (1.934,83)	R$ (2.203,55)
(-) Seguro de Vida em Grupo		R$ (455,30)	R$ (513,56)
(-) OCUPACAO		R$ (4.269,96)	R$ (4.026,63)
(-) Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes		R$ (4.109,96)	R$ (3.437,70)
(-) Manutencao e Reparos		R$ (160,00)	R$ (588,93)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (35.942,24)	R$ (73.039,31)
(-) Material de Escritorio		R$ (950,70)	R$ (437,10)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (16.034,24)	R$ (33.950,40)
(-) Bens de Natureza Permanente		R$ (577,00)	R$ (0,00)
(-) Seguros		R$ (9.734,82)	R$ (10.828,21)
(-) Servicos Profissionais e Contratados		R$ (7.126,74)	R$ (25.652,40)
(-) Mensalidades e Anuidades		R$ (1.518,74)	R$ (2.171,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (987,80)	R$ (2.336,61)
(-) ICMS Diferencial de Aliquota		R$ (987,80)	R$ (2.101,04)
(-) Outros Impostos e Taxas		R$ 0,00	R$ (235,57)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (4.990,76)	R$ (5.944,76)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (920,19)	R$ (0,00)
(-) Manutencoes Diversas		R$ (3.889,67)	R$ (5.892,36)
(-) Taxas Diversas		R$ (180,90)	R$ (52,40)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (48.866,81)	R$ (66.313,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (48.866,81)	R$ (66.313,65)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (45.809,50)	R$ (63.004,08)
(-) Descontos Concedidos		R$ (2,26)	R$ (0,00)
(-) Comissoes e Despesas Bancarias		R$ (2.920,22)	R$ (1.481,92)
(-) IOF		R$ (134,83)	R$ (1.671,47)
(-) Multas Diversas		R$ 0,00	R$ (156,18)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (103.883,60)	R$ (231.578,59)
(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (103.883,60)	R$ (231.578,59)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (103.883,60)	R$ (231.578,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.BD.5D.B1.0E.2D.E3.50.5E.E5.1F.B4.CA.47.69.D3.E2.58.95.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.464.226/0001-79

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 63.755,00	R$ 178.800,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 63.755,00	R$ 178.800,00
Venda de Mercadorias - Mercado Nacional		R$ 63.755,00	R$ 178.800,00
(-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA		R$ (4.195,56)	R$ (22.148,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (4.195,56)	R$ (22.148,81)
(-) ICMS sobre Vendas		R$ (2.499,41)	R$ (13.367,51)
(-) PIS sobre Faturamento		R$ (302,56)	R$ (1.565,93)
(-) COFINS sobre Faturamento		R$ (1.393,59)	R$ (7.215,37)
ENCARGOS FINANCEIROS		R$ 0,91	R$ 0,84
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,91	R$ 0,84
Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		R$ 0,91	R$ 0,84
RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS		R$ 59.560,35	R$ 156.652,03
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS		R$ (55.797,23)	R$ (139.623,86)
(-) CUSTOS		R$ (55.735,23)	R$ (139.506,86)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (55.735,23)	R$ (139.506,86)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (55.735,23)	R$ (139.506,86)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R$ (62,00)	R$ (117,00)
(-) CUSTOS DIRETOS		R$ (62,00)	R$ (117,00)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R$ (62,00)	R$ (117,00)
(-) Assistencia Medica e Social		R$ (62,00)	R$ (117,00)
RESULTADO BRUTO		R$ 3.763,12	R$ 17.028,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (235.341,71)	R$ (172.069,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (235.341,71)	R$ (172.069,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (169.028,06)	R$ (99.322,21)
(-) DE VENDAS		R$ (29.388,46)	R$ (1.985,47)
DEPESAS COM O PESSOAL		R$ (27.053,68)	R$ 0,00
(-) Salarios e Ordenados		R$ (11.115,85)	R$ (0,00)
(-) Ferias		R$ (418,35)	R$ (0,00)
(-) 13. Salario		R$ (1.127,79)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (3.397,43)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (6.786,96)	R$ (0,00)
(-) Aviso Previo e Indenizacoes		R$ (4.207,30)	R$ (0,00)
COMISSOES DE VENDAS		R$ (552,71)	R$ 0,00
(-) Comissoes		R$ (552,71)	R$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (797,07)	R$ (935,47)
(-) Energia Eletrica		R$ (416,02)	R$ (480,65)
(-) Agua		R$ (296,58)	R$ (272,49)
(-) Fretes e Carretos		R$ (84,47)	R$ (182,33)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (700,00)	R$ (1.050,00)
(-) Propaganda		R$ (700,00)	R$ (1.050,00)
DESPESAS GERAIS		R$ (285,00)	R$ 0,00
(-) Viagens e Representacoes		R$ (285,00)	R$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (139.639,60)	R$ (97.336,74)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R$ (54.292,29)	R$ (48.779,25)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (29.081,31)	R$ (28.992,47)
(-) Pro-Labore		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
Ferias		R$ (6.983,61)	R$ 61,50
(-) 13. Salario		R$ (3.386,31)	R$ (3.386,34)
(-) INSS		R$ (8.823,95)	R$ (9.672,60)
(-) FGTS		R$ (2.203,55)	R$ (2.107,12)
(-) Seguro de Vida em Grupo		R$ (513,56)	R$ (1.382,22)
(-) OCUPACAO		R$ (4.026,63)	R$ (3.615,00)
(-) Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes		R$ (3.437,70)	R$ (3.615,00)
(-) Manutencao e Reparos		R$ (588,93)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (73.039,31)	R$ (43.077,78)
(-) Material de Escritorio		R$ (437,10)	R$ (63,50)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (33.950,40)	R$ (1.638,63)
(-) Bens de Natureza Permanente		R$ 0,00	R$ (100,00)
(-) Seguros		R$ (10.828,21)	R$ (10.948,52)
(-) Servicos Profissionais e Contratados		R$ (25.652,40)	R$ (28.008,33)
(-) Legais e Judiciais		R$ 0,00	R$ (125,60)
(-) Mensalidades e Anuidades		R$ (2.171,20)	R$ (2.193,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.336,61)	R$ (0,01)
(-) ICMS Diferencial de Aliquota		R$ (2.101,04)	R$ (0,00)
(-) Outros Impostos e Taxas		R$ (235,57)	R$ (0,01)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (5.944,76)	R$ (1.864,70)
(-) Manutencoes Diversas		R$ (5.892,36)	R$ (1.864,70)
(-) Taxas Diversas		R$ (52,40)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (66.313,65)	R$ (72.747,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (66.313,65)	R$ (72.747,11)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (63.004,08)	R$ (60.250,58)
(-) Descontos Concedidos		R$ 0,00	R$ (6,78)
(-) Comissoes e Despesas Bancarias		R$ (1.481,92)	R$ (7.909,64)
(-) IOF		R$ (1.671,47)	R$ (4.579,13)
(-) Acrescimos sobre Impostos		R$ 0,00	R$ (0,98)
(-) Multas Diversas		R$ (156,18)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (231.578,59)	R$ (155.041,15)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 253,87
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INVEST.		R$ 0,00	R$ 253,87
Ganhos e Perdas na Alienacao de Invest		R$ 0,00	R$ 253,87
(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (231.578,59)	R$ (154.787,28)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (231.578,59)	R$ (154.787,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.BD.5D.B1.0E.2D.E3.50.5E.E5.1F.B4.CA.47.69.D3.E2.58.95.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.464.226/0001-79

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 178.800,00	R$ 242.109,69
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 178.800,00	R$ 241.881,29
Venda de Mercadorias - Mercado Nacional		R$ 178.800,00	R$ 241.881,29
RECEITA DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ 228,40
Prestacao de Servicos - Mercado Nacional		R$ 0,00	R$ 228,40
(-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA		R$ (22.148,81)	R$ (24.617,65)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (22.148,81)	R$ (24.617,65)
(-) ICMS sobre Vendas		R$ (13.367,51)	R$ (16.229,21)
(-) PIS sobre Faturamento		R$ (1.565,93)	R$ (1.462,67)
(-) COFINS sobre Faturamento		R$ (7.215,37)	R$ (6.925,77)
ENCARGOS FINANCEIROS		R$ 0,84	R$ 18.745,70
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,84	R$ 18.745,70
Juros Recebidos ou Auferidos		R$ 0,00	R$ 18.745,03
Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		R$ 0,84	R$ 0,67
RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS		R$ 156.652,03	R$ 236.237,74
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS		R$ (139.623,86)	R$ (197.946,90)
(-) CUSTOS		R$ (139.506,86)	R$ (197.737,77)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (139.506,86)	R$ (197.737,77)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (139.506,86)	R$ (197.737,77)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R$ (117,00)	R$ (209,13)
CUSTOS DIRETOS		R$ (117,00)	R$ 0,00
MAO-DE-OBRA DIRETA		R$ (117,00)	R$ 0,00
(-) Assistencia Medica e Social		R$ (117,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS INDIRETOS		R$ 0,00	R$ (209,13)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (209,13)
(-) Energia Eletrica		R$ 0,00	R$ (209,13)
RESULTADO BRUTO		R$ 17.028,17	R$ 38.290,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (172.069,32)	R$ (232.448,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (172.069,32)	R$ (232.448,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (99.322,21)	R$ (152.092,62)
(-) DE VENDAS		R$ (1.985,47)	R$ (19.945,37)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (935,47)	R$ (1.245,37)
(-) Energia Eletrica		R$ (480,65)	R$ (348,69)
(-) Agua		R$ (272,49)	R$ (374,58)
(-) Telefone, telex e telegrama		R$ 0,00	R$ (488,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (182,33)	R$ (34,10)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.050,00)	R$ (700,00)
(-) Propaganda		R$ (1.050,00)	R$ (700,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (18.000,00)
(-) Processos Legais e Judiciais Indodutivel		R$ 0,00	R$ (18.000,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (97.336,74)	R$ (132.147,25)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R$ (48.779,25)	R$ (49.272,53)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (26.992,47)	R$ (27.149,72)
(-) Pro-Labore		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) Ferias		R$ 61,50	R$ (1.937,32)
(-) 13. Salario		R$ (3.386,34)	R$ (3.386,32)
(-) INSS		R$ (9.672,60)	R$ (9.223,72)
(-) FGTS		R$ (2.107,12)	R$ (2.082,34)
(-) Seguro de Vida em Grupo		R$ (1.382,22)	R$ (2.193,11)
(-) OCUPACAO		R$ (3.615,00)	R$ (3.615,00)
(-) Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes		R$ (3.615,00)	R$ (3.615,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (43.077,78)	R$ (73.221,57)
(-) Material de Escritorio		R$ (63,50)	R$ (0,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (1.638,63)	R$ (35.253,10)
(-) Bens de Natureza Permanente		R$ (100,00)	R$ (0,00)
(-) Seguros		R$ (10.948,52)	R$ (8.078,28)
(-) Servicos Profissionais e Contratados		R$ (28.008,33)	R$ (27.954,64)
(-) Legais e Judiciais		R$ (125,60)	R$ (0,00)
(-) Mensalidades e Anuidades		R$ (2.193,20)	R$ (1.935,55)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,01)	R$ (5.045,15)
(-) ICMS Diferencial de Aliquota		R$ 0,00	R$ (4.970,75)
(-) Outros Impostos e Taxas		R$ (0,01)	R$ (74,40)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (1.864,70)	R$ (993,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (200,00)
(-) Manutencoes Diversas		R$ (1.864,70)	R$ (793,00)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (72.747,11)	R$ (80.355,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (72.747,11)	R$ (80.355,42)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (60.250,58)	R$ (76.290,55)
(-) Descontos Concedidos		R$ (6,78)	R$ (1,13)
(-) Comissoes e Despesas Bancarias		R$ (7.909,64)	R$ (1.088,56)
(-) IOF		R$ (4.579,13)	R$ (2.828,95)
(-) Acrescimos sobre Impostos		R$ (0,98)	R$ (146,23)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (155.041,15)	R$ (194.157,20)
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS		R$ 253,87	R$ 0,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INVEST.		R$ 253,87	R$ 0,00
Ganhos e Perdas na Alienacao de Invest		R$ 253,87	R$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (154.787,28)	R$ (194.157,20)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (154.787,28)	R$ (194.157,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.BD.5D.B1.0E.2D.E3.50.5E.E5.1F.B4.CA.47.69.D3.E2.58.95.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.464.226/0001-79

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 242.109,69	R$ 52.660,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 241.881,29	R$ 52.660,00
Venda de Mercadorias - Mercado Nacional		R$ 241.881,29	R$ 52.660,00
RECEITA DE SERVICOS		R$ 228,40	R$ 0,00
Prestacao de Servicos - Mercado Nacional		R$ 228,40	R$ 0,00
(-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA		R$ (24.617,65)	R$ (2.231,28)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (24.617,65)	R$ (2.231,28)
(-) ICMS sobre Vendas		R$ (16.229,21)	R$ (1.079,88)
(-) PIS sobre Faturamento		R$ (1.462,67)	R$ (205,38)
(-) COFINS sobre Faturamento		R$ (6.925,77)	R$ (946,02)
ENCARGOS FINANCEIROS		R$ 18.745,70	R$ 0,91
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 18.745,70	R$ 0,91
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 0,50
Juros Recebidos ou Auferidos		R$ 18.745,03	R$ 0,00
Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		R$ 0,67	R$ 0,41
RECEITA LIQUIDA DE BENS E SERVICOS		R$ 236.237,74	R$ 50.429,63
(-) CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS		R$ (197.946,90)	R$ (38.718,54)
(-) CUSTOS		R$ (197.737,77)	R$ (38.718,54)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (197.737,77)	R$ (38.718,54)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (197.737,77)	R$ (38.718,54)
CUSTO DE PRODUCAO		R$ (209,13)	R$ 0,00
CUSTOS INDIRETOS		R$ (209,13)	R$ 0,00
UTILIDADES E SERVICOS		R$ (209,13)	R$ 0,00
(-) Energia Eletrica		R$ (209,13)	R$ (0,00)
RESULTADO BRUTO		R$ 38.290,84	R$ 11.711,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (232.448,04)	R$ (190.176,02)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (232.448,04)	R$ (190.176,02)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (152.092,62)	R$ (107.520,00)
(-) DE VENDAS		R$ (19.945,37)	R$ (20.191,35)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (1.245,37)	R$ (2.191,35)
(-) Energia Eletrica		R$ (348,69)	R$ (323,68)
(-) Agua		R$ (374,58)	R$ (554,03)
(-) Telefone, telex e telegrama		R$ (488,00)	R$ (1.228,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (34,10)	R$ (85,64)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (700,00)	R$ 0,00
(-) Propaganda		R$ (700,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (18.000,00)	R$ (18.000,00)
(-) Processos Legais e Judiciais Indedutivel		R$ (18.000,00)	R$ (18.000,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (132.147,25)	R$ (87.328,65)
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R$ (49.272,53)	R$ (54.287,91)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (27.149,72)	R$ (30.034,11)
(-) Pro-Labore		R$ (3.300,00)	R$ (3.300,00)
(-) Ferias		R$ (1.937,32)	R$ (4.515,13)
(-) 13. Salario		R$ (3.386,32)	R$ (653,30)
(-) INSS		R$ (9.223,72)	R$ (11.592,31)
(-) FGTS		R$ (2.082,34)	R$ (2.402,71)
(-) Seguro de Vida em Grupo		R$ (2.193,11)	R$ (1.790,35)
(-) OCUPACAO		R$ (3.615,00)	R$ (3.582,79)
(-) Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes		R$ (3.615,00)	R$ (3.582,79)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (331,43)
(-) Seguros		R$ 0,00	R$ (331,43)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (73.221,57)	R$ (26.623,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (35.253,10)	R$ (4.471,39)
(-) Bens de Natureza Permanente		R$ 0,00	R$ (340,00)
(-) Seguros		R$ (8.078,28)	R$ (6.755,41)
(-) Servicos Profissionais e Contratados		R$ (27.954,64)	R$ (11.404,46)
(-) Legais e Judiciais		R$ 0,00	R$ (350,00)
(-) Mensalidades e Anuidades		R$ (1.935,55)	R$ (3.301,74)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (5.045,15)	R$ (0,02)
(-) ICMS Diferencial de Aliquota		R$ (4.970,75)	R$ (0,00)
(-) Outros Impostos e Taxas		R$ (74,40)	R$ (0,02)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (993,00)	R$ (2.503,50)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) Manutencoes Diversas		R$ (793,00)	R$ (2.503,50)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (80.355,42)	R$ (82.656,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (80.355,42)	R$ (82.656,02)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (76.290,55)	R$ (78.799,64)
(-) Descontos Concedidos		R$ (1,13)	R$ (45,00)
(-) Comissoes e Despesas Bancarias		R$ (1.088,56)	R$ (1.750,08)
(-) IOF		R$ (2.828,95)	R$ (1.748,91)
(-) Acrescimos sobre Impostos		R$ (146,23)	R$ (0,00)
(-) Multas Diversas		R$ 0,00	R$ (104,13)
(-) Multas e Juros Indedutiveis		R$ 0,00	R$ (208,26)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (194.157,20)	R$ (178.464,93)
(-) RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		R$ (194.157,20)	R$ (178.464,93)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (194.157,20)	R$ (178.464,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.BD.5D.B1.0E.2D.E3.50.5E.E5.1F.B4.CA.47.69.D3.E2.58.95.8C-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

SIESCON RELATORIO DE FATURAMENTO SERVICE

Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda - 25

CNPJ: 02.464.226/0001-79 Data: 22/02/22 - 11h44 Pagina: 1

Ano	Receita operacional
2021	537.324,69
Total	537.324,69

ALTAIR FABRO:58724460044 Assinado de forma digital por ALTAIR FABRO:58724460044 Dados: 2022.02.23 11:57:07 -03'00'

MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO:91048192091 Assinado de forma digital por MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO:91048192091 Dados: 2022.02.22 11:51:06 -03'00'

Altair Fabro

CPF: 587.244.600-44

Cargo:

Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda

CNPJ: 02.464.226.0001-79

Márcia M. A. Masiero

CPF: 910.481.920-91

RG: 3059828214 SSP/RS

Técnico em Contabilidade CRC 075685/RS

SIESCON | RELATORIO DE FATURAMENTO | SERVICE

Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda - 25

CNPJ: 02.464.226/0001-79 Data: 22/02/22 - 11h43 Pagina: 1

Ano	Receita operacional
2022	27.800,00
Total	27.800,00

ALTAIR FABRO:58724460044 Assinado de forma digital por ALTAIR FABRO:58724460044 Dados: 2022.02.22 11:57:46 -03'00'

MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO:91048192091 Assinado de forma digital por MARCIA MARIA AGUSTINI MASIERO:91048192091 Dados: 2022.02.22 11:51:52 -03'00'

Altair Fabro
CPF: 587.244.600-44
Cargo:
Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ: 02.464.226.0001-79

Márcia M. A. Masiero
CPF: 910.481.920-91
RG: 3059828214 SSP/RS
Técnico em Contabilidade CRC 075685/RS

SISTEMA THEMIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **********
CNPJ: 02.464.226/0001-79**********
ENDEREÇO: BR 470, 1835**********
TÉRREO, BASALTO - NOVA PRATA/RS**********

Nova Prata, 30 de novembro de 2022, às 14h32min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001443738230.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	30/11/2022 14h32min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001443738230

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2022 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.464.226/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632D.B6BB.7145.3283 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ: 02.464.226/0001-79

INDICADOR ECONÔMICO
31/12/2021

Liquidez Instantanea	LI= Ativo Disponivel / Passivo Circulante	12.433,77 / 1.127.904,99	LI=	0,01
Liquidez Corrente	LC= Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.438.327,93 / 1.127.904,99	LC=	1,28
Liquidez Geral	LG= Ativo Circulante + ARLP / Passivo Circulante + PRLP	1.438.327,93 / 2.233.646,29	LG=	0,64
Gerência de cap. De Terceiros	PL / PC+ PELP	-738.033,53 / 2.233.646,29	GCT= -	0,33
Grau de Endividamento	GE= Passivo Circulante + Passivo E LP / Ativo Total	2.233.646,29 / 1.495.612,72	GE =	1,49
Quociente de Cobertura Total (QCT)	Ativo Pernamente+Ativo Circulante / Total do Passivo - Patrinonio Liquido	1.495.612,72 / 2.233.646,25	SG=	0,67
Solvencia Geral	ISG= AT / PC+ELP	1.495.612,72 / 2.233.646,29	ISG=	0,67

LAURITA PETRYKOVSKI MAGOGA:68931689004 9004
Assinado de forma digital por LAURITA PETRYKOVSKI MAGOGA:68931689004
Dados: 2022.06.21 08:30:43 -03'00'

Laurita Petrykovski Magoga
Contador CRC 075686/RS
CPF:689.316.890-04

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179 26000179
Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.06.22 11:33:29 -03'00'

Altair Fabro
Socio Administrador
CPF:587.244.600-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.464.226/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Vargas 454 centro, Nova Prata RS. forneceu para esta empresa METALURGICA DALBRAN inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.354.322/0001-39 , situada na RUA DOM PEDRO I NR 96 LOTEAMENTO FELIPE cidade SÃO JORGE RS.

OBJETO ENTREGUE:

1 ARADO SUBSOLADOR 7 ASTES MARCA AGROPRATA
1 ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR MARCA AGROPRATA
1 ROÇADEIRA ARTICULADA RHA 150 MARCA LAVRALE
1 GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 180 KVA MARCA NAGANO
1 GRADE NIVELADORA 36 X 22 HIDRÁULICA. MARCA CERVO
5 ROÇADEIRAS AGRICOLAS COM LARGURA DE CORTE DE 1,80.MARCA AGROPRATA
1 BATEDOR DE SEREAIS DA MARCA MAQTRON VENCEDORA.
2 ROÇADEIRAS A TRATOR DE 3METROS MARCA MEC RUL
3 PLANTADEIRA 7 LINHAS MARCA STARA

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Prata 21 Outubro de 2014.

TABELIONATO São Jorge/RS

METALURGICA DALBRAN LTDA
RUA DOM PEDRO I°,96 LOT:FELIPE
CEP 95.365-000 SÃO JORGE RS
CNPJ 00.354.322/0001-39
INSC.EST.3120001262

00354322/0001-39
METALÚRGICA DALBRAN LTDA ME
Rua D. Pedro I Nº
CENTRO - CEP 95365-000
SÃO JORGE - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.410.521/0001-35, com sede na Av. São João Batista, 415, Centro, no município de Novo Barreiro/RS, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à BR 470, 1835, Térreo, Bairro Basalto na cidade de Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, forneceu à Prefeitura Municipal 05(cinco) Roçadeira central, nova, com 1.70/1.80 de corte, transmissão direta via cardam, lateral regulável, roda guia, Peso de até 400 kg, correntes e defletor, 2 facas, altura de corte de 4 a 20 cm, Marca AGROPRATA AG1800.

Declaramos que os equipamentos foram entregues com qualidade e bom desempenho, obedecendo rigorosamente os prazos previstos, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

Novo Barreiro – RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

Volnei Nicola Tonello
Vice-Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 024642260001-79, estabelecida na rua Presidente Vargas 454 centro, Nova Prata RS. forneceu para esta empresa OUROFERTIL FERTILIZANTES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.970.616/0005-81, situada na RUA ANTONIO SATTE ALAN SOBRINHO localidade CENTRO cidade PELOTAS RS.

OBJETO ENTREGUE:

1. ARADO SUBSOLADOR 7 ASTES MARCA AGROPRATA
1. ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR MARCA AGROPRATA

1 ROÇADEIRA ARTICULADA RHA 150 MARCA LAVRALE

1 GERADOR DE ENERGIA ELETRICA 180 KVA MARCA NAGANO

1. GRADE NIVELADORA 36 X 22 HIDRÁULICA. MARCA CERVO

5 ROÇADEIRAS AGRICOLAS COM LARGURA DE CORTE DE 1,80.MARCA AGROPRATA

1. BATEDOR DE SEREAIS DA MARCA MAQTRON VENCEDORA.
2. ROÇADEIRAS A TRATOR DE 3METROS MARCA MEC RUL
3. PLANTADEIRA 7 LINHAS MARCA STARA

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Prata 21 Outubro de 2014.

Ourofertil Fertilizantes Ltda
Darli Golembieski
Gerente Administrativo
CPF 561.813.290-72

OUROFERTIL FERTILIZANTES LTDA
CNPJ sob o Nº. 01.970.616/0005-81
RUA ANTONIO SATTE ALAN SOBRINHO
CENTRO PELOTAS RS
darli@ourofertil.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
EDISON CARLOS FERREIRA

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 06 de dezembro de 2018

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 335846-05050 16

Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391 01 1800001 50241

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.464.226/0001-79, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, Nº 454, Nova Prata RS. forneceu para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA RS inscrita no CNPJ sob o Nº. 91.618.439/0001-38, situada na AVENIDA .FERNANDO LUZZATTO localidade CENTRO nº 158, cidade NOVA PRATA RS.

OBJETO ENTREGUE:

1 Semeadora adubadeira 5 linhas para soja e 3 linhas para milho

2 Distribuidor de adubo orgânico Tanque construído em chapa de aço carbono, com pintura externa em poliuretano (PU) ou poliéster, revestido internamente com tinta epóxi anti-ferrugem, com bomba à vácuo, capacidade de 5.000 litros.

1 Carreta agrícola em madeira basculante com capacidade de 5 toneladas com mangueiras,com pneus novos.

2 Distribuidor de adubo e calcário 6000 kg, rodado tandem, caixa em banho a óleo, discos duplos com pneus novos.

1 pulverizador 600 l, com catraca,reabastecedor, 12 metros de barra.

1 plaina traseira 2,50 metros acionamento vertical e horizontal, altura 0,60 centimetros.

1 raspo transportador traseiro 2,20 metros basculante.

2 roçadeiras com regulagem lateral por ski, com roda, caixa a óleo, 1.80 metros de corte.

3 roçadeiras laterais a gasolina 2 tempos 2 hp, 43 cc.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente,quanto a entrega e assistência técnica, nível de satisfação ótimo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Prata 21 Outubro de 2014.

Município de Nova Prata

Secretário de Agricultura e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA
CNPJ sob o Nº. 91.618.439/0001-38
AVENIDA FERNANDO LUZZATTO
CENTRO NOVA PRATA RS RS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 06 de dezembro de 2018

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 335846-05050 16

Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.50247

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova Prata, estabelecida na Av. Fernando Luzzato, 158 Centro de Nova Prata/RS inscrita na CNPJ sob n° 96.618.439/0001-38, atestamos que a empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Av. Presidente Vargas, n° 454, Bairro Centro, Nova Prata – RS inscrita no CNPJ 02.464.226/0001-79, efetua regularmente o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas como roçadeiras a trator e roçadeiras costais, arados, grades niveladora e arradoras, enleiradores, motores, semeadeiras, plantadeiras, colhedoras de forragem, distribuidores de adubo orgânico e calcário, motores, bombas e moto bombas d'água, bombas de irrigação e fertirrigação, máquinas elétricas, serviços de concerto de máquinas e implementos agrícolas, torno e solda, com desempenho satisfatório em relação á especificação de produtos e prazos, nada constando até a presente data, que desabone a sua conduta e idoneidade comercial.

Nova Prata/RS, 14 de Janeiro de 2014.

Milton Giombelli
Secretário de Obras e Saneamento

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Tabeliã: EDSON CARLOS FERREIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Fraciolina de Araújo, 1403 - Fax (54) 3242.1069
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 15 de janeiro de 2014
Luciana Cassol - Substituta do Tabeliã- 177868-0363220
Emol. R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0361.01.1300013.18984
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, que a empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, com sede à Av. Presidente Vargas, Nº 454, Bairro Centro, Município de Nova Prata - RS, forneceu satisfatoriamente ao Município de Modelo - SC, CNPJ nº 83.021.832/0001-11, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Descrição	Quantidade
ARADO SUBSOLADOR - Subsolador arraste modelo pé de pato, 5 garras com pinos fusíveis. Marca SÃO JOSÉ MODELO 5 HASTE 1,4M	01
GRADE ARADORA - Intermediária controle remoto, com 16 discos de 26', espaçamento entre discos de 270mm, profundidade de trabalho 150mm à 200mm, peso mínimo de 1.928 kg, estrutura com vigas tubulares, mancais de rolamento cônicos à graxa ou óleo com lubrificação permanente, rodas acionadas por pistão hidráulico, potência mínima requerida do trator 95 a 100(HP), largura mínima de trabalho 2.000mm, diâmetro mínimo do eixo 1.5/8. Marca CERVO MODELO 16 X 26	01

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Modelo, 25 de Abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Tabelião EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 30 de agosto de 2018
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado- 327359-06358 20
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.35773
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Município de Lacerdópolis

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº.02 464 226/0001-79, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 454 – centro – 95 320-000 - Nova Prata/RS, forneceu ao Município de Lacerdópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82 939 471/0001-24, com sede na Rua 31 de Março, 1050, uma roçadeira acoplável em trator agrícola.

Atestamos ainda, que tai fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lacerdópolis/SC 12 de abril de 2018

Euclides Miazzi
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede à **BR 470, 1835, Térreo – Bairro Basalto** na cidade de **Nova Prata/ RS**, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, efetuou a venda de Equipamentos Agrícolas ao Município de Fênix, Estado do Paraná, com sede na Rua Jangada, 25, centro, CEP: 86.950-000, inscrita no CNPJ: 76.950.021/0001-30, relativo aos seguintes equipamentos:

- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, NOVO, POTÊNCIA REQUERIDA DO TRATOR COM MOTOR DE NO MÍNIMO 70 CV, COM VOLUME DE CARGA DE NO MÍNIMO 2,50M3, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 5.000 KG, COM RODADO DE QUATRO (4) RODAS E PNEUS NOVOS, ARO 16 POLEGADAS, COM SISTEMA DE VAZÃO REGULÁVEL, FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E COM ESTEIRA, FRETE CIF.

Declaramos que os equipamentos foram entregues com qualidade e bom desempenho, obedecendo rigorosamente os prazos previstos, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

E para constar, assinamos o presente.

Paço Municipal de Fênix, 01 de fevereiro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS
Titular EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRATA - RS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 16 de maio de 2019
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente- 349087-06070 15
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1800001.72896

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins , que a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede à **BR 470, 1835, Térreo – Bairro Basalto** na cidade de **Nova Prata/ RS**, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, efetuou a venda de Equipamentos Agrícolas à prefeitura Municipal de Vitorino, estado do Paraná, com sede na Rua Barão de Capanema, 134, centro, inscrita no CNPJ: 76.995.463/0001-00, relativo aos seguintes equipamentos:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca
3	1,00	UN	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO MULTIUSO, RODADO TANDEM COM CAPACIDADE MINIMA DE 6TONELADAS E 3M³, ARO 16, PNEUS NOVOS, ESTEIRA COM MINOMO DE 0,80m, DISCO, DEFLETOR INTERNO, REDUTOR DE ENGRENAGEM, CAIXA DE TRANSMISSÃO, DIMENSÕES MINIMAS DE 1,56 X 4,05 X 1,64m, DAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 A 15m.	IAC

Equipamentos vendidos

Declaramos que os equipamentos foram entregues com qualidade e bom desempenho, obedecendo rigorosamente os prazos previstos, honrando todos os compromissos contratuais assumidos.

E para constar, assinamos o presente.

Vitorino, em 13/02/2019

Fernando Sinhorini
Gerente de Licitações e Compras

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS – Tabeliã EDISON CARLOS FERREIRA – NOVA PRATA - RS – REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Prata, RS, 25 de fevereiro de 2019
Catiane Strapazzon - Escrevente- 342477-05736 9
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0391.01.1300001 61620

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)3227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:licita@vitorino.pr.gov.br - http://www.pmvitorino.com.br

ANEXO II – PROPOSTA

A empresa, estabelecida na Avenida Brasil nº 264, em Três Barras do Paraná -PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, neste ato representada por Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana, cargo, RG 10.699.996-1 SESP-PR, CPF 096.053.829-11 , Avenida Brasil nº 350, Três Barras do Paraná -PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2022, conforme abaixo discriminado:

Fornecedor: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA	
CNPJ/CPF : 18.960.416/0001-17	Inscrição Estadual : 906.43783-06
Endereço : Avenida Brasil nº 264	Bairro: Centro
CEP: 8585-000	Cidade: Três Barras do Paraná -PR Estado: Paraná
Telefone: (45)3235-1245 Fax:	e-mail: schlickmann1852@gmail.com
Banco: SICOOB Agência: 4370	Conta-corrente: 21378-0

Item	Especificações	Qtd	Un	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força	01	Un	SOLIS 75	R$ 243.330,00	R$ 243.330,00
Total						R$ 243.330,00

Total :R$ 243.330,00 (Duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta reais).

validade da proposta: validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Pagamento: 60(sessenta) dias após a entrega.

Entrega: 60(sessenta) dias após a emissão do Empenho.

Garantia: Conforme o Edital

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

SCHLICKMANN
REVENDA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

Três Barras do Paraná, 06 de Dezembro de 2022

Carolyna Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia – Administradora.

0 149

YANMAR

TRATOR

SOLIS 75

Solis

YANMAR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODELO		SOLIS 75
Motor	Modelo	ITL4100ELT - Diesel
	Potência - cv (KW) Norma ISO TR14396	70,7 (52)
	Potência - cv (KW) Norma SAE J1995	75 (55, 16)
	Nº de cilindros	4
	Aspiração	Turbo
	Cilindradas (cc)	3707
	Rotação RPM (+/- 25)	2000
	Filtro de Ar	Tipo seco com indicador sonoro de manutenção
	Auxílio na partida à frio	Sim
	Torque Máximo (Nm)	289@1300 rpm
	Reserva do Torque	22%
	Nível de emissões	MAR-1 / Tier 3
Transmissão	Tração	4x4 (TDA)
	Embreagem	Dupla independente
	Nº de marchas	12F - 12R (reversor sincronizado)
	Eixo dianteiro	ZF
	Câmbio	Engrenagens Sincronizadas
	Redução do eixo traseiro	Epicíclica
Velocidade (à frente)	Velocidade Máxima (km/h)	28.33@2000
	Velocidade Mínima (km/h)	1.39@2000
Freio	Freios	Multidiscos imersos em óleo
	Tipo de atuação	Mecânico
	Freio de Estacionamento	Alavanca Manual
Bloqueio do diferencial	Eixo Traseiro	Acionamento mecânico por pedal
	Eixo Dianteiro	Limitador de deslizamento
Tomada de Potência	3 Velocidades (rpm)	540 / 540 eco / proporcional
	Acionamento	Mecânico
	Tipo	Mecânica independente
Sistema Elétrico	Bateria	12V & 110AH
	Alternador	12V, 90A
	Tomada elétrica para reboque	Padrão 7 pinos
	Iluminação	Farol Alto/Baixo, farol auxiliar e de trabalho
	Sinalização / Alimentação	Lanterna, luz de freio, pisca alerta, sinalizador direcional, tomada 12V, buzina
Hidráulico	Engate de 3 pontos	CAT - II
	Estabilizador	Ajustável
	Capacidade de levante hidráulico (Kg)	2500
	Válvula de Comando Direcional	2 válvulas, dupla ação com um corpo conversível para simples ação
	Vazão da bomba hidráulica (lpm)	44
	Direção - Assistida	Hidrostática com bomba exclusiva de 24 L/min
Dispositivo de segurança na partida	Interruptor de Segurança PTO	Sim
	Interruptor de Segurança do Neutro	Sim
Capacidade (+/- 5%) aprox.	Tanque de Combustível (L)	64
Raio de giro	Sem freios (m)	3,2
Pneu	Standard	[11,2-24 (R1)] x [16,9-30 (R1)]
	Opcional	[12,4-24 (R1)] x [18,4-30 (R1)]
	Cultivo	[12,4-24 (R1)] x [13,6-38 (R1)]
Peso e Dimensões (+/- 5%)	Peso (kg)	3420
	Distância entre eixos (mm)	2218
	Comprimento total (mm)	4110 (min) / 4200 (max)
	Altura (mm) até o ROPS	2410 (min) / 2810 (max)
	Distância do solo (mm)	415
	Largura dianteira (mm)	1970 (min)
	Largura traseira (mm)	1950 (min)
Equipamentos Básicos	Barra de tração oscilante, jogo de contra-peso frontal de 220 Kg, cinto de segurança, contra-peso traseiro 68 Kg + 68 Kg, EPC (ROPS) com teto - estrutura de proteção no capotamento, assento ajustável, espelhos retrovisores, capuz basculante com mola à gás, auxílio na partida à frio.	

Solis
Supported by
YANMAR

YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

(19) 3801-9200 @yanmarbrasil www.yanmar.com/br

/yanmarbrasil Yanmar Brasil

SOLICITE UM ORÇAMENTO

Este material contém o resumo das especificações do produto e todas as informações contidas podem ser alteradas sem aviso prévio. A configuração standard pode ser diferente das fotos ilustrativas, por isso, antes de comprar sempre confirme todas as informações do produto com a concessionária de sua região.

REV2 MTP.2250

151

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18960416000117

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2022 10:06:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**
CNPJ: **18.960.416/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Resultado da busca

18.960.416/0001-17

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 18.960.416/0001-17

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- ☐ Despesas
- ☐ Documentos
- ☐ Viagens
- ☐ Receitas públicas
- ☐ Servidores
- ☐ Imóveis Funcionais
- ☐ Sanções
  - ☑ CEIS
  - ☑ CNEP
  - ☐ CEPIM
  - ☐ CEAF
  - ☐ Acordos de leniência

Privacidade - Termos

- [ ] Benefícios
- [ ] Órgãos / entidades
- [ ] Pessoas físicas e jurídicas
- [ ] Estados e municípios
- [ ] Conteúdo Portal
- [ ] Rede de Transparência
- [ ] Relatórios de auditoria
- [ ] Notas Fiscais

Privacidade - Termos

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.960.416/0001-17**	DUNS®:	**903076393**
Razão Social:	**SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**		
Nome Fantasia:	**SCR MAQUINAS AGRICOLAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**05/02/2023**
FGTS		Validade:	**12/12/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/03/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**19/04/2021** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**31/05/2021** (*)

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	18.960.416/0001-17	DUNS®:	903076393
Razão Social:	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		
Nome Fantasia:	SCR MAQUINAS AGRICOLAS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 200.000,00	Data de Abertura da Empresa:	02/09/2013
CNAE Primário:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS		
CNAE Secundário 1:	3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E		
CNAE Secundário 2:	3314-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E		
CNAE Secundário 3:	3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS		
CNAE Secundário 4:	3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA		
CNAE Secundário 5:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-		
CNAE Secundário 6:	4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS		
CNAE Secundário 7:	4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,		

Dados para Contato

CEP:	85.485-000		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 264 - CENTRO		
Município / UF:	Três Barras do Paraná / Paraná		
Telefone:	(45) 32351245	Telefone:	(45) 32352019
E-mail:	SCHLICKMANN1852@GMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	021.737.039-00
Nome:	JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**096.053.829-11**
Nome:	**CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA**
E-mail:	**schlickmann1852@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **096.053.829-11** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA**
Número do Documento: **106999961** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **20/02/2020** Data de Nascimento: **31/07/1995**
Filiação Materna: **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **068.533.009-55**
Nome: **HECTOR MURILO FONTANA**
Carteira de Identidade: **97371920** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **18/12/2002**

CEP: **85.485-000**
Endereço: **OUTROS BRASIL, 350 - CASA - CENTRO**
Município / UF: **Três Barras do Paraná / Paraná**
Telefone: **(45) 91032826**
E-mail: **schlickmann1852@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **021.737.039-00** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**
Número do Documento: **62941022** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **30/10/2013** Data de Nascimento: **20/11/1975**
Filiação Materna: **IRIS ROTTA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **815.619.979-00**
Nome: **VALMIR SCHLICKMANN**
Carteira de Identidade: **54918580** Órgão Expedidor: **SSP/PR**
Data de Expedição: **21/09/1988**

CEP: **85.485-000**
Endereço: **OUTROS LA BARRA BONITA, SN - ZONA RURAL - ZONA RURAL**
Município / UF: **Três Barras do Paraná / Paraná**
Telefone: **(45) 91385741**
E-mail: **schlickmann1852@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços
14362 - Agropecuária - Administração e Comercialização de Produção
16454 - Comercialização de Produtos Agropecuários

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1 160

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 **NIRE:** 41207696741

Os signatários deste instrumento:

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, casada, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** nº. **41207696741** em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no **CNPJ** sob nº. **18.960.416/0001-17**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Capital: O capital social, no valor de R$ 198.000,00 (cento noventa e oito mil reais), fica elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte forma e proporção:

I. Forma e Prazo: O aumento do capital social acima previsto e consolidado, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritos e integralizados pelas sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA e JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, sendo os quais cada uma irá integralizar o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (2 16

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 **NIRE:** 41207696741

II. Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, agora no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	**(%)**	**Quotas**	**Valores em R$**
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana	50,00	100.000	100.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	50,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 18.960.416/0001-17
NIRE: 41207696741 DE 02/09/2013

Os signatários deste instrumento:

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, casada, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (3 162

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 **NIRE:** 41207696741

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE** nº. **41207696741** em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no **CNPJ** sob nº. **18.960.416/0001-17**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Capital Social e Quotas

Cláusula Primeira – O capital da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Sócios	**(%)**	**Quotas**	**Valores em R$**
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana	50,00	100.000	100.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	50,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	**100,00**	**200.000**	**200.000,00**

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 **NIRE**: 41207696741

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto Social e Enquadramento

Cláusula Segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de: **4661-3/00** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, **4530-7/05** Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, **4623-1/06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, **4683-4/00** - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, **3314-7/10** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, **3314-7/11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, **3314-7/12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, **3314-7/13** - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

Cláusula Sexta – Declaração De Empresa De Pequeno Porte: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 **NIRE:** 41207696741

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula Oitava – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA ou JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Cláusula Nona – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V
Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

Cláusula Décima Segunda – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a. aprovação das contas da administração;
b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;

d. pedido de concordata;
e. transformação da sociedade; e
f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

Cláusula Décima Terceira – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio

falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

Cláusula Décima Sexta – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Décima Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

Sociedade Limitada

CNPJ: 18.960.416/0001-17 **NIRE:** 41207696741

Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Décima Oitava – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Décima Nona – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Vigésima – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 30 de novembro de 2020

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02173703900	JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
09605382911	CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 16:31 SOB Nº 20207429294.
PROTOCOLO: 207429294 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005969778. CNPJ DA SEDE: 18960416000117.
NIRE: 41207696741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA
FILIAÇÃO
VALMIR SCHLICKMANN
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
DATA NASCIMENTO
31/07/1995
NATURALIDADE
CATANDUVAS/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
SPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
Número
096.053.829-11
Nome
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA
Nascimento
31/07/1995

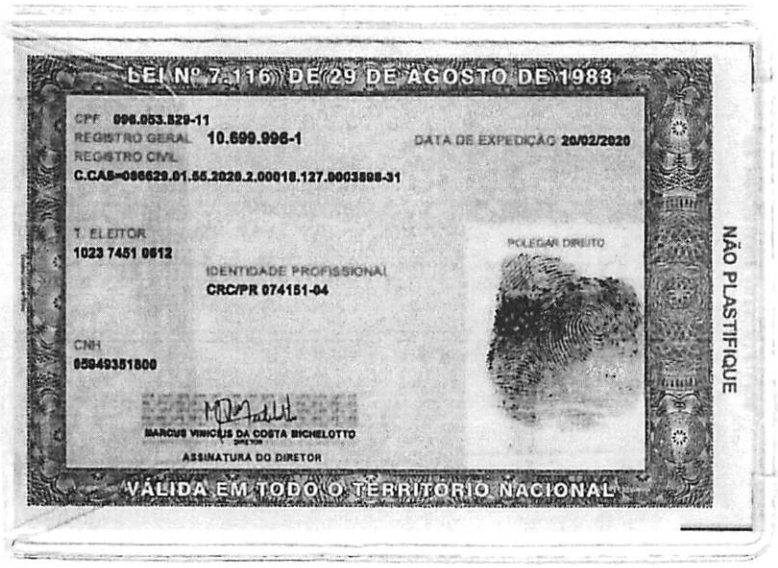

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 096.053.829-11
REGISTRO GERAL 10.699.996-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2020
REGISTRO CIVIL
C.CAS=096629.01.55.2020.2.00018.127.9003898-31

T. ELEITOR
1023 7451 0612

IDENTIDADE PROFISSIONAL
CRC/PR 074151-04

CNH
05949381800

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

CÓDIGO DE CONTROLE
59CC.81F2.1D84.D255

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:24:35 do dia 18/02/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.294.102-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/2010

NOME: JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

FILIAÇÃO: ATILIO ROTTA
IRIS ROTTA

NATURALIDADE: CATANDUVAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CATANDUVAS/PR, T BARRAS-PARANA
C.CAS=203, LIVRO=2B, FOLHA=3

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.294.102-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

Nº DE INSCRIÇÃO
021737038-00

Data da Nascimento
20/11/75

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/09/95

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.294.102-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/10/2013

NOME: JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

FILIAÇÃO: ATILIO ROTTA
IRIS ROTTA

NATURALIDADE: CATANDUVAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CATANDUVAS/PR, T BARRAS PARANA
C.CAS=203, LIVRO=2B, FOLHA=3

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTM17220

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
10 MAR. 2021
Três Barras do Paraná PR
Em Test. da Verdade.

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comarca de Catanduvas/PR
Fone/Fax (45) 3235-1290

Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
Ivanir Rosa - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

Nº de Inscrição
021737038-00

Data do Nascimento
20/11/75

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/09/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.294.102-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTM17221

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
10 MAR. 2021
Três Barras do Paraná PR
Em Test. da Verdade.

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comarca de Catanduvas/PR
Fone/Fax (45) 3235-1290

Sérgio Bozza de Lima - Tabelião
Ivanir Rosa - Escrevente

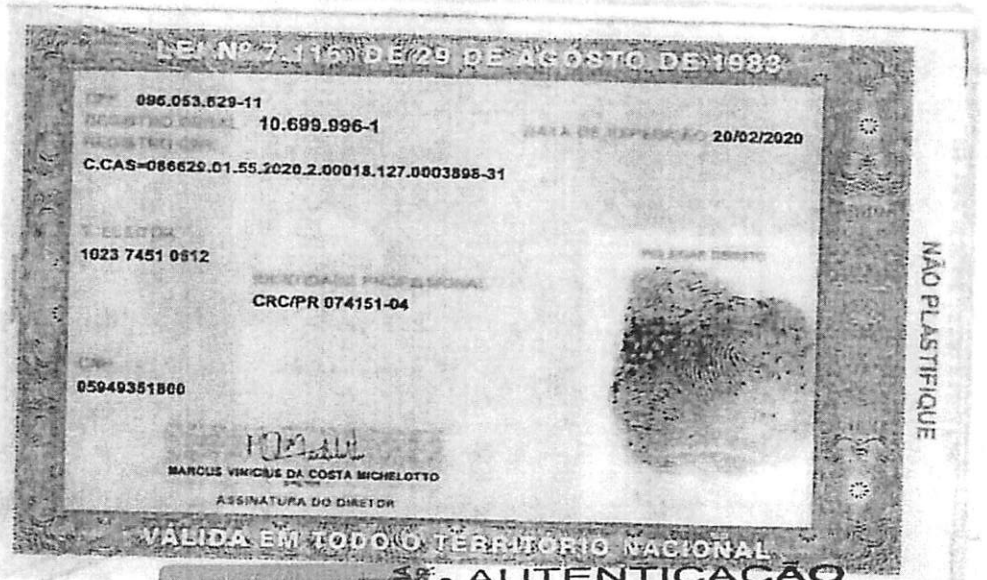

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTM17218

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comarca de Catanduvas-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
Três Barras do Paraná
PR
10 MAR. 2021
Em Test°. _____ da Verdade.
Sérgia Bozza de Lima - Tabeliã
Franciélli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
Jaimir Rosa - Escrevente

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
096.053.829-11

Nome
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA

Nascimento
31/07/1995

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTM17219

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comarca de Catanduvas-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.
Três Barras do Paraná
PR
10 MAR. 2021
Em Test°. _____ da Verdade.
Sérgia Bozza de Lima - Tabeliã
Franciélli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
Jaimir Rosa - Escrevente

CÓDIGO DE CONTROLE
59CC.81F2.1D84.D255

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:24:35 do dia 18/02/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028371961-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.960.416/0001-17**
Nome: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/11/2022 15:05:03)

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1664/2022

Cadastro Econômico: 11040

Razão Social.: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA
CPF/CNPJ.....: 18.960.416/0001-17
Nome Fantasia: SCR MAQ. AGRICOLAS
Endereço.....: * AV BRASIL
Bairro.....: CENTRO
Atividade....: MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MAQUINA FERRAMENTA
Alvará.....: 1104

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protolado sob n° , no dia que o cadastro Economico n° 1104-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão
servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 10/11/2022
Válida até: 10/12/2022
Ano/Número da certidão.....: 2022/1664
Código de autenticidade da certidão: 785246601785246
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CNPJ: 18.960.416/0001-17

Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 28 de Novembro de 2022

ADRIANE STRZELECKI:50864 Assinado de forma digital por ADRIANE STRZELECKI:50864 Dados: 2022.11.28 08:08:26 -03'00'

Adriane Strzelecki

Distribuidor

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.347.420,37 + 0,00	1,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.862.592,87 + 122.175,08	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.347.420,37	1,80
	Passivo Circulante	1.862.592,87	
lice de Solvência Geral	Ativo	3.647.268,88	1,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.862.592,87 + 122.175,08	
ıu de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.862.592,87 + 0,00	0,51
	Ativo	3.647.268,88	

JOSNEY NATALICIO FELL:04644199990

Assinado de forma digital por JOSNEY NATALICIO FELL:04644199990
Dados: 2022.07.06 16:26:52 -03'00'

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2022

Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo 3.347.420,37 + 0,00 / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante 1.862.592,87 + 122.175,08	1,69
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante 3.347.420,37 / Passivo Circulante 1.862.592,87	1,80
Índice de Solvência Geral	Ativo 3.647.268,88 / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante 1.862.592,87 + 122.175,08	1,84
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante 1.862.592,87 + 0,00	0,51

SCHLICKMANN
REVENDA DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS E PEÇAS AGRÍCOLAS

Três Barras do Paraná, 05 de Dezembro de 2022.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

Carolyna Schlickmann.

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia – Administradora.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.249.768,96	R$ 3.647.268,88
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.070.184,38	R$ 3.347.420,37
DISPONIVEL		R$ 574.923,67	R$ 2.225.954,29
CAIXA		R$ 444.442,59	R$ 2.158.254,80
CAIXA GERAL		R$ 444.442,59	R$ 2.158.254,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 128.779,94	R$ 65.221,92
BANCO DO BRASIL		R$ 3.322,77	R$ 0,00
BANCO SICOOB		R$ 121.869,83	R$ 64.800,79
BANCO SICREDI		R$ 3.587,34	R$ 421,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.701,14	R$ 2.477,57
BANCO DO BRASIL - BB R FIXA 500		R$ 0,00	R$ 50,41
BB CURTO PRAZO 200		R$ 201,30	R$ 0,00
CAPITAL SICREDI		R$ 1.247,16	R$ 2.427,16
BB RF CP AUT MAIS		R$ 252,68	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 313.563,80	R$ 641.782,80
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 313.563,80	R$ 641.782,80
ADEMIR DE ALMEIDA PINTO		R$ 0,00	R$ 3.200,00
AGROPECUARIA HETTY LTDA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
ALEXANDRE LINDONFO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 7.500,00
ALTAIR JOSE DZINGELESKI		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
AMARILDO FORALOSSO		R$ 0,00	R$ 0,00
AMARILDO JOSE STOCKER		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO ELOIR SCHUBERT TEODORO		R$ 0,00	R$ 6.000,00
CARLITO NEUMANN		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS BATTISTEL NETO		R$ 23.200,00	R$ 23.200,00
CARLOS BONAMIGO		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS BONAMIGO		R$ 36.000,00	R$ 36.000,00
DENNER JOSE CHIQUIN		R$ 18.666,00	R$ 18.666,00
DERYCK JEFFREY SARMIECKI FERREIRA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
EDIMAR KOLAKOVSKI		R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
EDIVALDO SACHT		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDUARDO PETERNELLA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIANE SKIEZYNSKI STASZEWSKI		R$ 0,00	R$ 108.000,00
ELISEU CARLOS BOLZAN		R$ 0,00	R$ 0,00
ELOI ECKERT		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO JUNIOR SPAGNOL		R$ 0,00	R$ 48.000,00
GIAN CESAR CALLEGARI		R$ 0,00	R$ 24.000,00
GILBERTO GREGOLIN		R$ 0,00	R$ 0,00
GILSON FOGACA		R$ 2.720,00	R$ 2.720,00
ILIZIO ANTONIO ZANCHETA		R$ 0,00	R$ 0,00
IVANIR SAUER		R$ 0,00	R$ 0,00
JAQUELINE ANGELA OSSOVSKI		R$ 0,00	R$ 0,00
JOAO VALDECIR FONTANELA		R$ 0,00	R$ 0,00
LESSANDRA CORREIA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOURIVAL DE MORAES		R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
LUIZ ANTONIO GAULIK KAVA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ CARLOS DONATTO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO DE LUCCHI DOS SANTOS RIBAS		R$ 0,00	R$ 40.000,00
MARCIO ROBERTO MACEDO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIO JURASKI		R$ 0,00	R$ 10.000,00
MAURA ROMANINI FERDIN		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AURORA		R$ 0,00	R$ 28.299,00
MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPANEMA		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
MUNICIPIO DE CONTENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INACIO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LARANJAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARILENA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONDAI		R$ 0,00	R$ 0,00

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE TAPEJARA		R$ 0,00	R$ 0,00
NADIR DERZBACHER		R$ 24.000,00	R$ 21.600,00
NARCISO BAREA NETTO		R$ 0,00	R$ 0,00
NEIDE CONRADI DE SOUZA		R$ 11.337,80	R$ 11.337,80
ODAIR JOSE STANG		R$ 0,00	R$ 0,00
ODAIR MEZACASSA BACK		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA DE CENTENARIO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		R$ 24.290,00	R$ 24.290,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D.OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
REINALDO CAETANO		R$ 0,00	R$ 19.500,00
RENATO CASAGRANDE		R$ 0,00	R$ 0,00
RENILDO ROTTA		R$ 0,00	R$ 0,00
RICARDO DENTI NETO		R$ 0,00	R$ 4.620,00
RODRIGO ANTONIO KOCH		R$ 0,00	R$ 0,00
RODRIGO MEZACASA		R$ 0,00	R$ 0,00
RONALDO NEUMANN		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSEMIR PEROZZO		R$ 0,00	R$ 0,00
SERGIO DE LIMA		R$ 0,00	R$ 8.000,00
SIDNEI MARCOS		R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
VALDECIR JOSE SCOPEL		R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
VALDIR BORDIM		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDIR CASSOL		R$ 66.000,00	R$ 66.000,00
VANDERLEI JUNIOR GARCIA		R$ 0,00	R$ 0,00
VOLNEI CONRADI		R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
WILIAN BRUNING		R$ 0,00	R$ 13.500,00
MUNICIPIO DE CANDOI		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 12.291,90	R$ 23.324,58
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 12.291,90	R$ 23.324,58
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 12.120,98
ICMS SOBRE IMOBILZADO A RECUPERAR		R$ 3.214,65	R$ 2.813,97
COFINS A RECUPERAR		R$ 8.249,46	R$ 7.684,50
PIS A RECUPERAR		R$ 827,79	R$ 705,13
ESTOQUE		R$ 1.165.051,68	R$ 452.248,88
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.165.051,68	R$ 452.248,88
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 493.006,68	R$ 409.693,88
ESTOQUE DE MERCADORIAS EM PODER DE TERCEIROS		R$ 672.045,00	R$ 42.555,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 4.353,33	R$ 4.109,82
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 4.353,33	R$ 4.109,82
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 4.353,33	R$ 4.109,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 179.584,58	R$ 299.848,51
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.396,92	R$ 7.322,72
TRIBUTOS A RECUPARAR		R$ 3.396,92	R$ 7.322,72
ICMS A RECUPERAR SOBRE IMOBILIZADO - LP		R$ 3.396,92	R$ 7.322,72
IMOBILIZADO		R$ 176.187,66	R$ 292.525,79
IMÓVEIS		R$ 50.443,02	R$ 50.443,02
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 50.443,02	R$ 50.443,02
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R$ 16.410,00	R$ 16.410,00
MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R$ 16.410,00	R$ 16.410,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 13.180,89	R$ 13.180,89
NOTEBOOK ACER 4 GB		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
IMPRESSORA HP M-426 FDW		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
SERVIDOR WORKSTATION XEON		R$ 6.930,89	R$ 6.930,89
NOBREAK INTELBRAS 1800VA		R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
VEICULOS		R$ 300.280,93	R$ 476.535,43

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULO - FIAT STRADA		R$ 42.792,00	R$ 42.792,00
GM/S10 LTZ DD4 A		R$ 141.880,00	R$ 141.880,00
FIAT/STRADA FREEDOM CC		R$ 42.793,59	R$ 42.793,59
FERRAMENTAS (DIVERSOS)		R$ 12.376,06	R$ 12.376,06
FIAT/STRADA HARD WORKING		R$ 45.123,78	R$ 45.123,78
CHEVROLET/S10 LTZ DD4A*M.MODELO 220529		R$ 0,00	R$ 176.254,50
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO (CAMERA DE SEGURANAÇA)		R$ 15.315,50	R$ 15.315,50
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (204.127,18)	R$ (264.043,55)
(-) (-) GM/S10 LTZ DD4 A		R$ (141.880,00)	R$ (141.880,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS		R$ (3.000,00)	R$ (3.000,00)
(-) (-) COMPUTADOR INTEL ELITELINE		R$ (3.062,66)	R$ (3.415,00)
(-) (-) DEPREC. MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ (6.833,38)	R$ (8.474,38)
(-) (-) FIAT STRADA		R$ (28.528,00)	R$ (37.086,40)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (5.028,62)	R$ (6.560,18)
(-) (-) IMPRESSORA HP M-426 FDW		R$ (1.052,58)	R$ (1.452,54)
(-) (-) FIAT/STRADA FREEDOM CC - P124		R$ (10.477,93)	R$ (18.969,85)
(-) (-) FERRAMENTAS (DIVERSOS)		R$ (430,68)	R$ (1.292,04)
(-) (-) SERVIDOR WORKSTATION XEON		R$ (663,25)	R$ (2.049,37)
(-) (-) NOBREAK INTELBRAS 1800VA		R$ (119,61)	R$ (369,57)
(-) (-) FIAT/STRADA HARD WORKING		R$ (3.050,47)	R$ (10.876,51)
(-) CHEVROLET/S10 LTZ DD4A*M.MODELO 220529		R$ 0,00	R$ (28.617,71)
PASSIVO		R$ 2.249.768,96	R$ 3.647.268,88
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 298.209,05	R$ 1.862.592,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 281.233,65	R$ 151.925,57
EMPRESTIMOS		R$ 156.249,97	R$ 50.532,79
EMPRÉSTIMO SICREDI (CONTRATO C010300259)		R$ 156.249,97	R$ 50.532,79
TITULOS A PAGAR		R$ 124.983,68	R$ 101.392,78
HDI SEGUROS S.A.		R$ 1.446,01	R$ 0,00
CONSORCIO A PAGAR		R$ 123.537,67	R$ 98.409,67
UNICOOB CORRETORA DE SEGUROS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.983,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 755,81	R$ 1.666.128,67
FORNECEDORES		R$ 755,81	R$ 1.666.128,67
FORNECEDOR DE SC		R$ 0,00	R$ 1.665.372,86
IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A		R$ 127,79	R$ 127,79
IND. AGROMECANICA PINHEIRO LTDA.		R$ 628,02	R$ 628,02
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 9.844,59	R$ 36.621,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 9.844,59	R$ 36.621,46
ICMS A RECOLHER		R$ 1.080,60	R$ 18.846,40
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 5.147,22	R$ 10.779,14
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 3.088,33	R$ 6.467,48
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R$ 528,44	R$ 528,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 4.340,00	R$ 6.592,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS		R$ 4.340,00	R$ 6.592,17
INSS A RECOLHER		R$ 4.340,00	R$ 5.905,41
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 686,76
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.035,00	R$ 1.325,00
CONTAS A PAGAR		R$ 2.035,00	R$ 1.325,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 2.035,00	R$ 1.325,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 371.314,53	R$ 122.175,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 371.314,53	R$ 122.175,08
FINANCIAMENTOS		R$ 371.314,53	R$ 122.175,08
BANCO DO BRASIL (CAPITAL DE GIRO)		R$ 0,00	R$ 5.800,00
SICREDI - B81030746		R$ 196.314,53	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO SICOOB (CRÉDITO ROTATIVO 458710)		R$ 175.000,00	R$ 116.375,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.580.245,38	R$ 1.662.500,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.380.245,38	R$ 1.462.500,93
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.380.245,38	R$ 1.462.500,93
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.380.245,38	R$ 1.462.500,93
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREJUÍZO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 18.960.416/0001-17 Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN (R$)	CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	100.000,00	100.000,00	1.380.245,38	0,00	1.580.245,38
Lucro Líquido ou Prejuizo Líquido			82.255,55		82.255,55
Saldo Final em 31.12.2021	100.000,00	100.000,00	1.462.500,93	0,00	1.662.500,93
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.197.991,00	R$ 4.901.688,86
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.185.140,00	R$ 4.901.688,86
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 12.851,00	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES		R$ (254.974,57)	R$ (411.533,29)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (7.200,00)	R$ (142.140,00)
(-) (-) ICMS		R$ (246.441,64)	R$ (268.705,67)
(-) (-) COFINS		R$ (660,99)	R$ (564,96)
(-) (-) PIS		R$ (143,50)	R$ (122,66)
(-) ISSQN		R$ (528,44)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.943.016,43	R$ 4.490.155,57
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (3.368.603,69)	R$ (3.479.363,67)
(-) (+)ESTOQUE INICIAL		R$ (3.232.673,53)	R$ (2.646.091,74)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R$ (3.725.684,38)	R$ (3.749.334,00)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R$ 243.448,36	R$ 239.117,74
(-) (+) FRETE E CARRETOS		R$ (14.222,66)	R$ (2.737,80)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 250.421,21	R$ 116.274,40
(-) (+) BONIFICAÇÃO		R$ (2.130,00)	R$ (10,00)
(-) ICMS S/ COMPRAS SIMPLES NACIONAL		R$ 205,90	R$ 638,79
(-) (+) CMV ENTREGA FUTURA		R$ (0,00)	R$ (150.000,00)
(-)ESTOQUE FINAL		R$ 3.112.031,41	R$ 2.712.778,94
LUCRO BRUTO		R$ 574.412,74	R$ 1.010.791,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (568.102,71)	R$ (902.929,15)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (39.866,74)	R$ (59.916,37)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (35.376,32)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (42.000,00)	R$ (48.300,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (2.988,33)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (2.028,44)
(-) INSS		R$ (8.400,00)	R$ (20.590,70)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (3.142,62)
(-) IPVA		R$ (1.475,00)	R$ (1.443,09)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (5.971,74)	R$ (8.386,35)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.236,07)	R$ (1.275,63)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (963,24)	R$ (969,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (5.488,58)	R$ (6.114,60)
(-) CORREIOS E POSTAIS		R$ (1.131,29)	R$ (1.317,43)
(-) CONSUMO EM GERAL		R$ (171.913,01)	R$ (278.555,35)
(-) CARTÓRIO		R$ (4.915,09)	R$ (86,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (16.855,00)	R$ (21.530,00)
(-) OUTRAS DESP.		R$ (350,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.417,32)	R$ (27.776,37)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (207,90)	R$ (14.792,66)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R$ (5.418,44)	R$ (5.214,73)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (83.014,27)	R$ (171.740,52)
(-) CORREIOS		R$ (987,66)	R$ (0,00)
(-) IPVA, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO		R$ (0,00)	R$ (259,50)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS, JUROS, IOF E OUTROS.		R$ (92.010,31)	R$ (127.822,92)
(-) MANUTENÇÃO SISTEMA		R$ (2.416,06)	R$ (2.534,12)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (6.100,00)	R$ (11.300,00)
(-) SEGUROS		R$ (13.240,08)	R$ (11.108,31)
(-) VIAGENS		R$ (15.455,62)	R$ (18.856,61)
(-) PEDÁGIO		R$ (8.035,26)	R$ (7.376,86)
(-) INTERNET		R$ (1.250,00)	R$ (350,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (36.606,20)	R$ (11.647,67)
(-) JUROS DE MORA		R$ (1.377,83)	R$ (137,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 819,79	R$ 1.201,85
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 631,84	R$ 1.201,85
JUROS DIVERSOS		R$ 187,95	R$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 448,81	R$ (0,00)
RECEITA CRÉDITO DE ICMS		R$ 448,81	R$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 2.130,00	R$ 10,00
RECEITAS COM BONIFICAÇÃO		R$ 2.130,00	R$ 10,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R$ 9.708,63	R$ 109.074,60
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R$ (3.088,33)	R$ (9.681,26)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (3.088,33)	R$ (9.681,26)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		R$ 6.620,30	R$ 99.393,34
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R$ (5.147,22)	R$ (17.137,79)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (5.147,22)	R$ (17.137,79)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.473,08	R$ 82.255,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCICIO DE 31/12/2021.

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A sociedade, constituída sob forma de 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, gira sob a razão social SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP, com sede na cidade de TRES BARRAS DO PARANA - PR, na AVENIDA BRASIL Nº 264, Bairro CENTRO, iniciou suas atividades em 02/09/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, tem como atividade econômica de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

2) POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados e Demonstração de Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei Nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram demonstradas de forma comparativas. Demonstrações: Balanço, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados e Demonstração de Fluxo de Caixa.

4) CONTINGÊNCIAS PASSIVAS
A empresa declara não haver contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

5) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão expressas em moeda corrente brasileira (reais).

6) DECLARAÇÃO EXPLÍCITA
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000 – Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/12.

7) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa – Envolve caixa, bancos e aplicações financeiras de curto prazo de liquidação imediata.

b) Clientes – Na rubrica "Clientes" estão concentradas as contas a receber pela prestação de serviços e revenda de mercadorias.

c) Imobilizado - O ativo imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo Método Linear.

d) Fornecedores – Na rubrica "Fornecedores" esta composta pelos valores a pagar pela compra de mercadorias destinadas para revendas, prestação de serviços, materiais uso e consumo e serviços tomados.

e) Apuração de Resultado – As receitas e despesas são reconhecidas e apropriadas segundo o regime de competência.

f) Tributação – A empresa é tributada pelo lucro real.

8) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
A contabilidade foi escriturada com base nos documentos apresentados pela empresa.

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 021.737.039-00

JOSNEY NATALICIO FELL
Reg. no CRC – PR sob o Nº 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207696741	18.960.416/0001-17	
NOME EMPRESARIAL		
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04644199990	JOSNEY NATALICIO FELL:04644199990	559674669708260466 5	08/03/2022 a 08/03/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	18960416000117	SCHLICKMANN E ROTTA LTDA:18960416000117	139531258206707318 7	15/10/2020 a 15/10/2023	Sim
Procurador	04644199990	JOSNEY NATALICIO FELL:04644199990	559674669708260466 5	08/03/2022 a 08/03/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.
77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2022 às 19:52:39

BD.E4.7C.C8.85.23.02.48
58.CC.EA.B3.44.91.9A.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.960.416/0001-17

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP
NIRE	41207696741
CNPJ	18.960.416/0001-17
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIARIO
Município	TRES BARRAS DO PARANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17986

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17986
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.22.F2.2B.4A.5B.1C.06.89.9F.AF.A1.77.BF.29.74.6A.33.5A.44-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.960.416/0001-17 MATRIZ		02/09/2013

NOME EMPRESARIAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SCR MAQUINAS AGRICOLAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	264	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.485-000	CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SCHLICKMANN1852@GMAIL.COM	(45) 3235-1245/ (45) 3235-2019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **14:52:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

188

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.960.416/0001-17
Razão Social: SCHILICKMANN E ROTTA LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 264 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111303362851395100

Informação obtida em 22/11/2022 15:01:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

159

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90643783-06	18.960.416/0001-17	09/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	SCR MAQUINAS AGRICOLAS
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 264 - CENTRO - CEP 85485-000 FONE: (45) 3235-1852
Município de Instalação	TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 09/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.053.829-11	CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.737.039-00	JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90643783-06

Emitido Eletronicamente via Internet
07/11/2022 14:53:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Certidão nº: 38614657/2022
Expedição: 07/11/2022, às 15:03:10
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.960.416/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213840929
NIRE (Sede) 41207696741	**CNPJ** 18.960.416/0001-17	**Data de Ato Constitutivo** 02/09/2013	**Início de Atividade** 16/09/2013

Endereço Completo
Avenida BRASIL, Nº 264, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	021.737.039-00	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	096.053.829-11	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN	021.737.039-00	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA	096.053.829-11	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
02/12/2020	20207429294	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2022, às 15:20:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHMFTDC2**.

PRC2213840929

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.° 1104

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 04/02/2022

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.° 199/2013

Fica: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA

CNPJ: 18.960.416/0001-17 CAD: 11040

Nome de Fantasia : SCR MAQ. AGRICOLAS

Autorizado a estabelecer-se na * AV BRASIL

CENTRO TRES BARRAS DO PARANA

Com o ramo de MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MAQUINA FERRAMENTA MANUT E REPARA DE MAQU E EQUI AGRICULAS E PECUARIA

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.° 1104

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em 04/02/2022

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2022

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Decreto n.° 4246/2021

Funcionario(a)

Edenilson Gianini
Div. Trib.
Fiscalização e Arrecadação
Decreto nº 4246/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV. BRASI Nº 245 – CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR – CEP: 85485 – 000
FONE: (45) 3235 – 1212 RAMAL 221
Visamunicipal3b@yahoo.com.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

LICENÇA SANITÁRIA Nº 085/2022

Razão Social: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME
Nome Fantasia: SCHLICKMANN
CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 264
Bairro: CENTRO
Município: Três Barras do Paraná
Ramo de Subclasse: Comercio de máquinas agrícolas, equipamentos agropecuários, peças, pneus, câmaras-de-ar, sementes, flores, plantas e gramas.
Responsável Legal: JOSEANE A. ROTTA SCHLICKMANN **CPF: Nº** 021.737.039-00
Data de Emissão: 03/03/2021 **Vencimento:** 03/03/2023
Observações: Inscrição municipal nº70/2013

Izabete da Silva Derzbacher
Autoridade Sanitária
Decreto 2759/17

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 – ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 – Código de Saúde do Paraná)
2 – O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 18.960.416/0001-17, com sede à Avenida Brasil, n.º 264, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, EXECUTOU os contratos abaixo descritos:

CONTRATO n.º 083/2014, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E CARRETA AGRÍCOLA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 796858/2013, PROCESSO 59250.000198/2013, CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS.**

CONTRATO n.º 174/2014, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CARRETA FORRAGEIRA ORIUNDAS DO CONTRATO DE REPASSE 795857/2013, PROCESSO 1011739-63/2013 – AUMENTO DE META FÍSICA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprindo as necessidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17, domiciliada em Três Barras do Paraná - Pr., é fornecedora desta Prefeitura Municipal e efetuou a entrega de equipamentos agrícolas.

Atestamos ainda que o equipamento foi entregue a contento e na íntegra, nada tendo que desabone a capacidade técnica e conduta comercial da empresa.

Por ser expressão de verdade e para que surta os efeitos legais, firmo o presente atestado de capacidade técnica.

Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2014.

RECONHECIDA

Carmen Brandini Fongaro
Pregoeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - SERGIA BOZZA DE LIMA - TABELIÃ
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 85485-000 - CX.POSTAL 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (45) 3235-1290

Selo Digital nº LYXoc.9k16y.JG9oF, Controle: YwD1M.ywjS.
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARMEN BRANDINI FONGARO. Dou fé. 29 de setembro de 2014 - 13:35:15h.
Em Testº da Verdade

Sergia Bozza de Lima
Notária

Município de Catanduvas

Gestão 2013/2016 — *Mais qualidade de Vida!* — Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, estabelecida à Avenida Brasil, 264, centro, Três Barras do Paraná– PR, efetuou a entrega de equipamentos agrícolas a este Município.

Os equipamentos foram entregues e demonstrados através da entrega técnica atendendo o que foi proposto, e, não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Catanduvas/PR, 29 de setembro de 2014.

TABELIONATO BERNARTT

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Diretor do Departamento de Licitações
Município de Catanduvas/PR.

76.208.842/0001-03
MUNÍCIPIO DE
CATANDUVAS
AVENIDA DOS PIONEIROS, 900
CENTRO - CEP 85470-000
CATANDUVAS – PARANÁ

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2022

RAZÃO SOCIAL: TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ: 36.929.543/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9084573903
ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro
CIDADE: Realeza – PR
CEP: 85770-000
TELEFONE: (46) 3543-2815
E-MAIL: joaoterraviva@gmail.com
BANCO: Evolua Cooperativa de Crédito
AGÊNCIA: 0113-9 CONTA: 21387-0
REPRESENTANTE: Carlos Henrique Bonfim Grings
RG N°: 13.650.829-6 CPF N°: 104.477.619-60

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
01	**Pulverizador Agricola** com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.	01	Und	PULVEMAQ PTM 600	17.952,00	17.952,00
04	**Arado subsolador/escarificador** hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida	01	Und	TERRA VIVA ASHT 5	6.752,00	6.752,00

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

	compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.					

Valor total da proposta: R$ 24.704,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Garantia: 12 (doze) meses.
Assistência técnica: pela própria empresa.

Realeza, 06 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.06 09:33:43 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

PULVEMAQ
INDÚSTRIA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Soluções em pulverização.

MARCIA VOGT AVELAR
BR 471 – KM 157 – Nº 871 – RIO PARDO – RS
FONE-FAX: (51) 3731 4595 – (51) 3731 3620
E-MAIL: pulvemaq@pulvemaq.com.br
SITE: www.pulvemaq.com.br

PTM 600L a 800L ALBPS80

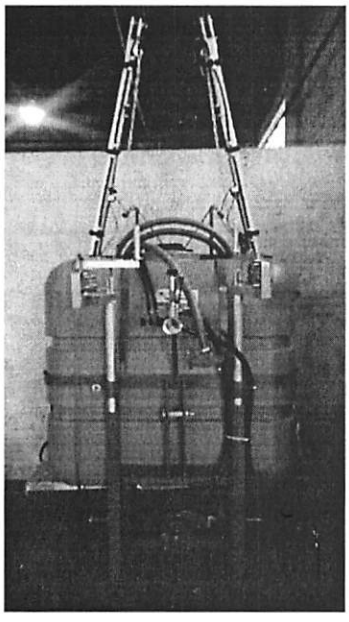

Especificações Técnicas

TANQUE: Polietileno com capacidade para 600 lts. Com reservatório de água limpa 12 lts engate no terceiro ponto do trator
Acionamento por cardan do trator com proteção
FILTRO: filtro de tanque.
COMANDO: Var de 02 vias ou 4 vias manual com catracas, lava frascos e abastecedor.
FILTRAGEM: 01 peneira na boca do tanque. 02 Filtros de linha. (Um para cada barra) 01 Peneirinha para cada bico.
BOMBA: S80 pistão em cerâmica
VAZÃO: 80 litros p/minuto a 540 RPM
BARRA DE PULVERIZAÇÃO: 10 mts - 14mts
BICOS: de metal, 24 porta bicos mono ou bijet anti gotejo, com levante manual através de enrolador Espaçamento 40 a 50cm entre bicos, sistema de pingente.
Tubo de aço inox.
Comando masterflow 2 vias.
Abastecedor, Agitador de calda, lava frascos e manômetro.
Escada e plataforma para acesso, filtro na tampa do tanque.
Pintura epóxi.
Opcional: Marcador de linha Bicos conicos ou leque

TERRA VIVA

Maquinas e Equipamentos Agrícolas

ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES COM PINO FUSÍVEL

ASHT 5/7

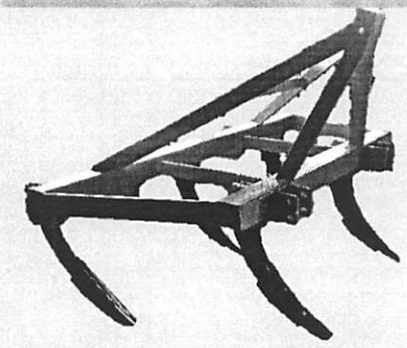

Subsolador acoplável ao braço hidráulico do trator peso de 300 a 500 kg
Sistema Desarme com pino fusível reversível ou regulável com abraçadeiras
Largura de trabalho 1500 mm a 2000 mm
Profundidade de trabalho 450 a 560 mm
Disponível nos modelos ASHT5 (5hastes), e ASHT7 (7hastes)
Opcionais: roda limitadora de profundidade espaçamento de 300/ 600mm; Abraçadeira com regulagem;

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ 32.396.643/0001-92, IE:90801345-06
Fone: (46) 3543-2815, E-Mail: cidamaq.maquinas@hotmail.com
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 – Centro-CEP: 85770-000 REALEZA – PR

20

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 36929543000135

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2022 09:39:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**
CNPJ: **36.929.543/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Resultado da busca

36.929.543/0001-35

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 36.929.543/0001-35

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- ☐ Despesas
- ☐ Documentos
- ☐ Viagens
- ☐ Receitas públicas
- ☐ Servidores
- ☐ Imóveis Funcionais
- ☑ Sanções
  - ☑ CEIS
  - ☑ CNEP
  - ☐ CEPIM
  - ☐ CEAF
  - ☐ Acordos de leniência

Privacidade - Termos

- [ ] Benefícios
- [ ] Órgãos / entidades
- [ ] Pessoas físicas e jurídicas
- [ ] Estados e municípios
- [ ] Conteúdo Portal
- [ ] Rede de Transparência
- [ ] Relatórios de auditoria
- [ ] Notas Fiscais

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.929.543/0001-35** DUNS®: **928845803**
Razão Social:	**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**
Nome Fantasia:	**TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/05/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/01/2023**
FGTS	Validade:	**07/12/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**17/01/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/02/2023**
Receita Municipal	Validade:	**05/12/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Emitido em: 06/12/2022 09:54
CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	36.929.543/0001-35 DUNS®: 928845803
Razão Social:	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Nome Fantasia:	TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social:	R$ 104.500,00 Data de Abertura da Empresa: 14/04/2020
CNAE Primário:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
CNAE Secundário 1:	0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO
CNAE Secundário 2:	3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 3:	4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E
CNAE Secundário 4:	4612-5/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 5:	4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 6:	4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS
CNAE Secundário 7:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 8:	4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 9:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 10:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 11:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 12:	4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 13:	4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
CNAE Secundário 14:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 15:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 17:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	85.770-000		
Endereço:	AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02 - CENTRO		
Município / UF:	Realeza / Paraná		
Telefone:	(46) 99268212	Telefone:	(46) 35433034
E-mail:	JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	104.477.619-60
Nome:	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	104.477.619-60
Nome:	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
E-mail:	terramaq.insumos@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	104.477.619-60	Participação Societária:	100,00%
Nome:	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS		
Número do Documento:	136508296	Órgão Expedidor:	SSP PR
Data de Expedição:	10/09/2012	Data de Nascimento:	21/10/2002
Filiação Materna:	MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	85.770-000		
Endereço:	AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO		
Município / UF:	Realeza / Paraná		
Telefone:	(00) 00000000		
E-mail:	terramaq.maquinas@gmail.com		

Linhas Fornecimento

Materiais

3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

1

(2 3

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, emancipado conforme certidão de emancipação Nº 2.819, Matrícula 084640 01 55 2020 7 00011 232 0002819 51, nascido na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em 21/10/2002, solteiro, empresário, portador do CPF 104.477.619-60 e da Cédula de Identidade 13.650.829-6 SSP-PR, data de emissão 10/09/2012, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicilio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 08 de Abril de 2020, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;

Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;

Comercio varejista de plantas e flores naturais;

Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Atividades paisagísticas;

Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Comercio atacadista de material elétrico;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio atacadista de lubrificantes;

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

Atividades de apoio à agricultura;
Comercio atacadista de caminhões novos e usados;
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comercio varejista de bombas hidráulicas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.500	104.500,00	100%
T O T A L	104.500	104.500,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao titular CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 07 de Abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 08:20 SOB Nº 41601009511.
PROTOCOLO: 201679655 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001524828. NIRE: 41601009511.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

212

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/04/2020, NIRE: 41601009511, CNPJ: 36.929.543/0001-35,** estabelecido(a) na AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 SALA 02;, CENTRO, Realeza - PR, CEP: 85770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Realeza - PR, 23/03/2022

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 13:36 SOB Nº 20221895493.
PROTOCOLO: 221895493 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203647757. CNPJ DA SEDE: 36929543000135.
NIRE: 41601009511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
136508296 SESP PR

CPF
104.477.619-60

DATA NASCIMENTO
21/10/2002

FILIAÇÃO
IVANIR CARLOS GRINGS

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BO NFIM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07560028060

VALIDADE
27/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/04/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2387267906

HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
16/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74189370074
PR921607101

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2387267906

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.929.543/0001-35 MATRIZ		14/04/2020

NOME EMPRESARIAL
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *)
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *)
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RUBEM CESAR CASELANI	1987	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	CENTRO	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	(46) 9926-8212/ (46) 3543-3034

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

02/12/202

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.929.543/0001-35
Razão Social: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112704095653592600

Informação obtida em 02/12/2022 11:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

02/12/202

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.929.543/0001-35
Certidão nº: 32794121/2022
Expedição: 30/09/2022, às 09:53:09
Validade: 29/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.929.543/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

219

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 58184/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/01/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHMZZX2HEZUF**
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
53335	36.929.543/0001-35		53335

ENDEREÇO

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Atividades paisagísticas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/11/2022.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

0 220

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90845739-03	36.929.543/0001-35	04/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Título do Estabelecimento	TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Endereço do Estabelecimento	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987, SL 02; - CENTRO - CEP 85770-000 FONE: (46) 3543-3034
Município de Instalação	REALEZA - PR, DESDE 04/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	104.477.619-60	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 11/12/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90845739-03

Emitido Eletronicamente via Internet
11/11/2022 17:06:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

T I T U L A R
VILMO BEDIN
J U R A M E N T A D O
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ 36.929.543/0001-35, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FUNARPEN
1015e.Tqq9Z.zHesl-ahwOy.ZfROy

Certificação

REALEZA/PR, 29 de Novembro de 2022

VILMO BEDIN

VILMO BEDIN: 42794056972
Assinado de forma digital por VILMO BEDIN:42794056972
Dados: 2022.11.30 13:58:07 -03'00'

Custas = R$ 49,81
Página 0001/0001

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
NIRE	41601009511
CNPJ	36.929.543/0001-35
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Realeza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6283

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6283
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 562.341,25	R$ 1.394.903,81
ATIVO CIRCULANTE		R$ 562.042,25	R$ 1.394.604,81
DISPONIBILIDADES		R$ 273.143,33	R$ 28.450,81
CAIXA		R$ 270.838,04	R$ 6.671,83
CAIXA GERAL		R$ 270.838,04	R$ 6.671,83
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 2.305,29	R$ 21.778,98
BANCO CRESOL C/C 18371-7		R$ 1.907,08	R$ 0,00
BANCO EVOLUA		R$ 398,21	R$ 21.778,98
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 288.898,92	R$ 1.366.154,00
CLIENTES NACIONAIS		R$ 140.916,00	R$ 843.571,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 140.916,00	R$ 843.571,00
ADIANTAMENTOS		R$ 4.153,92	R$ 61.470,00
ADIANTAMENTOS DE 13§ SALARIO		R$ 152,92	R$ 1.675,00
ADIANTAMENTOS DE PRO-LABORE A DIRIGENTES		R$ 1,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES		R$ 4.000,00	R$ 59.795,00
ESTOQUES		R$ 143.829,00	R$ 461.113,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 143.829,00	R$ 461.113,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 299,00	R$ 299,00
INVESTIMENTOS		R$ 299,00	R$ 299,00
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R$ 299,00	R$ 299,00
QUOTAS DE CAPITAL CRESOL		R$ 299,00	R$ 299,00
PASSIVO		R$ 562.341,25	R$ 1.394.903,81
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 48.358,91	R$ 508.745,26
FORNECEDORES		R$ 46.350,00	R$ 254.388,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS		R$ 46.350,00	R$ 254.388,00
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R$ 46.350,00	R$ 254.388,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 17,19	R$ 6.057,66
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ 3.793,19
(-) SALARIOS A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 3.793,19
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ (0,00)	R$ 1.735,50
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R$ (0,00)	R$ 1.735,50
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 17,19	R$ 528,97
FGTS A PAGAR		R$ 17,19	R$ 528,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.991,72	R$ 38.303,96
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 43,42	R$ 553,38
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		R$ 43,42	R$ (0,00)
(-) INSS RETIDO A RECOLHER		R$ (0,00)	R$ 553,38
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ 1.948,30	R$ 37.750,58
SIMPLES A RECOLHER		R$ 1.948,30	R$ 37.750,58

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35 (22

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R$ 803.419,35	R$ 2.585.042,98
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R$ 803.419,35	R$ 2.585.042,98
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ 803.419,35	R$ 2.585.042,98
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R$ (56.431,91)	R$ (189.512,09)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (18.570,25)	R$ (1.028,00)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (18.570,25)	R$ (1.028,00)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R$ (37.861,66)	R$ (188.484,09)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (37.861,66)	R$ (188.484,09)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (372.800,00)	R$ (2.153.012,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (372.800,00)	R$ (2.153.012,00)
(-) COMPRAS A PRAZO		R$ (372.200,00)	R$ (2.235.362,00)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 82.350,00
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (600,00)	R$ (0,00)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 143.829,00	R$ 317.284,00
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ (0,00)	R$ (143.829,00)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ (0,00)	R$ (143.829,00)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 143.829,00	R$ 461.113,00
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 143.829,00	R$ 461.113,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R$ (29.062,36)	R$ (167.873,58)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (18.277,25)	R$ (108.271,34)
(-) PRO-LABORE		R$ (12.106,67)	R$ (23.400,00)
(-) SALARIOS		R$ (5.743,10)	R$ (70.144,48)
(-) 13§ SALARIO		R$ (427,48)	R$ (4.135,01)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (10.591,85)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (505,86)	R$ (7.621,07)
(-) FGTS		R$ (505,86)	R$ (7.621,07)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (10.279,25)	R$ (51.981,17)
(-) VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (300,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (2.233,50)	R$ (30.269,66)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R$ (3.884,24)	R$ (15.743,33)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (2.999,20)	R$ (4.812,18)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (941,31)	R$ (635,00)
(-) AQUISICAO CERTIFICADO DIGITAL		R$ (221,00)	R$ (221,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (758,30)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (758,30)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (758,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (33.614,30)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (0,00)	R$ (33.614,30)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (3.784,34)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (3.897,93)
(-) JUROS SOBRE DUPLICATAS		R$ (0,00)	R$ (25.932,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (4.198,18)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41601009511	36.929.543/0001-35	
NOME EMPRESARIAL		
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36929543000135	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI:36929543000135	156293384803189692 9	18/04/2022 a 18/04/2023	Sim
Contador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915	130439242982325572 4	04/01/2022 a 04/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.3
3.04.E7.FE.94.72.59.55-9

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.04.28 13:57:27 -03'00'

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/04/2022 às 15:20:53

C5.51.7A.B9.B4.2E.3B.58
19.FB.85.FB.73.B8.4A.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Estabelecimento: 01 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - 36.929.543/0001-35

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 36.929.543/0001-35, constituída em 14/04/2020, tributada no ano de 2021 pelo SIMPLES NACIONAL conforme a Lei complementar n° 123/2006, tendo como ramo de atividade, Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Com sede no município de REALEZA, na Avenida Rubem Cesar Caselani n° 1987, Sala 02, Centro.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de

Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.
As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico
PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO
Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. QUADRO SOCIETARIO
O quadro societario e composto por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS - CPF 104.477.619-60 com 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, possuindo 100% (cem por cento) da sociedade, sendo que no ano de 2021 não houve alteração contratual.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.05.05 16:39:37 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
EMPRESARIO
CPF 104.477.619-60

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Dados: 2022.05.05 16:24:42 -03'00'

VALDIR ANTONIO PAVANELLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR027665/O-2

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercicio social, encerrado em 31/12/2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral *(LG)* LG = *(AC + RLP) / (PC + ELP)*	$\frac{1.394.604,81 + 299,00}{508.745,26 + 18.817,68}$	2,64
Solvência Geral *(SG)* *AT / PC + ELP*	$\frac{3.049.939,15}{508.745,26 + 18.817,68}$	5,78
Liquidez Corrente *(LC)* LC = *AC / PC*	$\frac{1.394.604,81}{508.745,26}$	2,74
Endividamento (E) E = *(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)*	$\frac{508.745,26 + 18.817,68}{1.394.604,81 + 299,00 + -}$	0,37

AC - Ativo Circulante	1.394.604,81	RPL - Realizável a Longo Prazo	299,00
AP - Ativo Permanente	-	ELP - Exigível a Longo Prazo	18.817,68
PC - Passivo Circulante	508.745,26	AT = Ativo Total	3.049.939,15

Realeza - PR, 25 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.04.25 14:58:55 -03'00'

Carlos Henrique Bonfim Grings
Administrador
RG 13.650.829-6 SSP/PR

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915
Dados: 2022.04.25 14:07:17 -03'00'

Valdir Antonio Pavanello
Técnico Contábil CRCPR 027665/O-2

MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 53335/2022

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Localização
AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR
Área utilizada: 50,00

Atividades
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em	**Válido até**
30/03/2022	11/03/2023

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHR5M5JC4XJ5BB3

Emissor: << Equiplano Público Web >>

PULVEMAQ
INDÚSTRIA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Soluções em pulverização.

MARCIA VOGT AVELAR
BR 471 – KM 157 – Nº 871 – RIO PARDO – RS
FONE-FAX: (51) 3731 4595 – (51) 3731 3620
E-MAIL: pulvemaq@pulvemaq.com.br
SITE: www.pulvemaq.com.br

PTM 600L a 800L ALBPS80

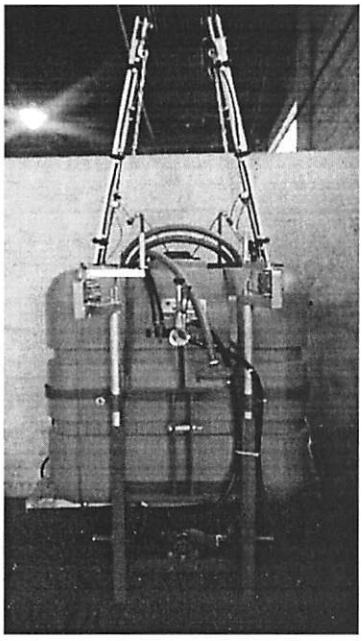

Especificações Técnicas

TANQUE: Polietileno com capacidade para 600 lts. Com reservatório de água limpa 12 lts engate no terceiro ponto do trator
Acionamento por cardan do trator com proteção
FILTRO: filtro de tanque.
COMANDO: Var de 02 vias ou 4 vias manual com catracas, lava frascos e abastecedor.
FILTRAGEM: 01 peneira na boca do tanque. 02 Filtros de linha. (Um para cada barra) 01 Peneirinha para cada bico.
BOMBA: S80 pistão em cerâmica
VAZÃO: 80 litros p/minuto a 540 RPM
BARRA DE PULVERIZAÇÃO: 10 mts - 14mts
BICOS: de metal, 24 porta bicos mono ou bijet anti gotejo, com levante manual através de enrolador
Espaçamento 40 a 50cm entre bicos, sistema de pingente.
Tubo de aço inox.
Comando masterflow 2 vias.
Abastecedor, Agitador de calda, lava frascos e manômetro.
Escada e plataforma para acesso, filtro na tampa do tanque.
Pintura epóxi.
Opcional: Marcador de linha Bicos conicos ou leque

TERRA VIVA

Maquinas e Equipamentos Agrícolas

ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES COM PINO FUSÍVEL

ASHT 5/7

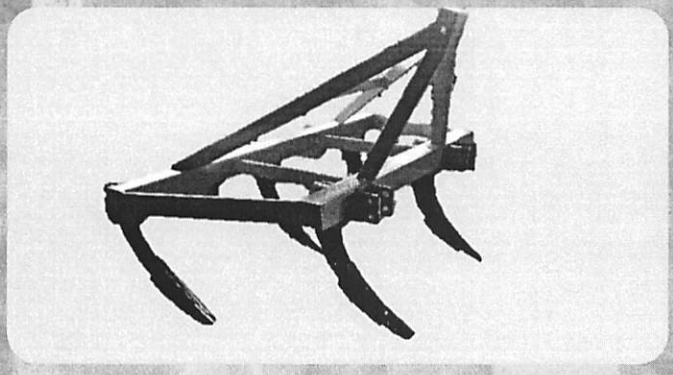

Subsolador acoplável ao braço hidráulico do trator peso de 300 a 500 kg
Sistema Desarme com pino fusível reversível ou regulável com abraçadeiras
Largura de trabalho 1500 mm a 2000 mm
Profundidade de trabalho 450 a 560 mm
Disponível nos modelos ASHT5 (5hastes), e ASHT7 (7hastes)
Opcionais: roda limitadora de profundidade espaçamento de 300/ 600mm; Abraçadeira com regulagem;

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ 32.396.643/0001-92, IE:90801345-06
Fone: (46) 3543-2815, E-Mail: cidamaq.maquinas@hotmail.com
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987 – Centro-CEP: 85770-000 REALEZA – PR

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ/MF nº 36.929.543/0001-35, declara a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão nº PE/92/2022,** cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Realeza, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.05 08:40:46 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Carlos Henrique Bonfim Grings, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.650.829-6, do CPF nº 104.477.619-60, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.05 08:40:56 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ n° 36.929.543/0001-35, situada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza/PR através de seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o n° 13.650.829-6, CPF n° 104.477.619-60 declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.05 08:41:05 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 92/2022 da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, que a empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.05 08:41:14 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza – PR
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2022 instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.05 08:41:24 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza – PR
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.05 08:41:33 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DO MENOR

ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, CNPJ 36.929.543/0001-35, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Realeza, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.05 08:41:45 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

TERRAMAQ
Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, CNPJ n. 36.929.543/0001-35, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - PR, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, 05 de dezembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.05 08:41:57 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a Empresa pessoa jurídica TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOAS EIRELI, estabelecida na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, na cidade de Realeza (85770-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 36.929.543/0001-35, neste ato representada por seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrito no CPF sob o n° 104.477.619-60 e RG sob o n° 13.65.829-6, foi fornecedora idônea de:

- 01 (uma) carreta agrícola NOVA4T 2 EIXOS SEM FREIO SEM SOBRE CAIXA CA-FCI – CARRETA AGRICOLA CARROCERIA DE MADEIRA DE CAPACIDADE MINI 4 T 4 PNEUS NOVOS ARO 16;
- 01 (um) PULVERIZADOR PULVEMAQ PTM 600 PECUARIO - PULVERIZADOR PECUARIO MIN 600 LTS COMANDO PECUARIO PORTA BICOS ANTI GOTEJO COM REABASTECEDOR;

Para o Município de Indiara, em certame cujo o fornecimento era de implementos agrícolas, todos novos, para atendimento aos agricultores familiares deste Município.

Atestamos ainda, que os implementos foram entregues dentro da previsão contratual, respeitando os prazos de entrega e todas as condições previstas no certame.

Não tendo até a presente data nada que desabone a empresa como fornecedora do Município de Indiara.

Indiara, 28 de março de 2022.

FREDERICO DE MORAIS BORGES
Secretário Municipal de Administração

Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 36.929.543/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Rubem Cesar Caselani, Nº 1987 – Sala 02, Centro, município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, forneceu de forma Satisfatória ao Município de Saudade do Iguaçu, o seguintes equipamento conforme o contrato 077/2020:

Duas unidades de: Subsolador novo, tipo pé de pato com sete haste cada. Características: Acoplamento por sistema de 3 pontos, Hastes reforçadas fabricadas em aço fundido, com sistema de fixação simples e reforçado, hastes equipadas com pino de segurança contra sobrecarga na operação, com altura mínima de 55 cm do chã até a parte inferior do chassi. Marca: TERRA VIVA ASHT 5

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e o equipamento corresponde ao descrito no pedido.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saudade do Iguaçu, 13 de julho de 2020.

JURANDIR ANTONIO BITENCOURT DA SILVA
Secretário de Agricultura
RG 1.499.221-9

JURANDIR BITENCOURT
Sec. Mun. de Agr. e Meio Ambiente

Pregão/Concorrência Eletrônica

987517.922022 .6321 .4683 .249682972

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00092/2022

Às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 173/2022 de 16/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 157, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00092/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município de Congonhinhas-PR.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.890,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 17.952,0000 .

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 243.633,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 243.330,0000 .

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.175,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.813,2400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 6.752,0000 . (244

Histórico

Item: 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 21.980,0000	R$ 21.980,0000	05/12/2022 08:50:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros - vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.464.226/0001-79	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 22.890,0000	R$ 22.890,0000	02/12/2022 14:02:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros - vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 22.890,0000	R$ 22.890,0000	05/12/2022 20:15:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros - vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.Marca: Thurow/Modelo:PV 600H. validade da proposta: validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO. Pagamento: 60(sessenta) dias após a entrega. Entrega: 60(sessenta) dias após a emissão do Empenho. Garantia: Conforme o Edital Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,0000	05/12/2022 15:03:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros - vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.281.914/0001-94	SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000	05/12/2022 11:42:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros - vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias. FABRICANTE/MODELO: PULVEMAQ /PTM600/12 Procedência: Nacional **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.000,0000	11.281.914/0001-94	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 40.000,0000	44.119.251/0001-65	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 22.890,0000	18.960.416/0001-17	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 22.890,0000	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 21.980,0000	36.929.543/0001-35	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 21.979,9900	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:00:18:210
R$ 22.600,0000	44.119.251/0001-65	06/12/2022 09:01:27:873
R$ 21.900,0000	18.960.416/0001-17	06/12/2022 09:02:34:143
R$ 21.899,9900	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:02:41:620
R$ 21.980,0000	44.119.251/0001-65	06/12/2022 09:05:31:333
R$ 21.785,0000	36.929.543/0001-35	06/12/2022 09:06:39:760
R$ 21.784,9900	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:06:46:500
R$ 23.700,0000	11.281.914/0001-94	06/12/2022 09:08:57:957
R$ 21.780,0000	11.281.914/0001-94	06/12/2022 09:19:34:583

245

R$ 21.779,9900	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:19:45:420
R$ 17.952,0000	36.929.543/0001-35	06/12/2022 09:23:12:710
R$ 20.500,0000	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:23:18:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2022 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	06/12/2022 09:22:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	06/12/2022 09:22:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 21.779,9900 e R$ 21.980,0000.
Encerramento	06/12/2022 09:27:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	06/12/2022 09:27:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 10:57:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 11:03:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Aceite de proposta	06/12/2022 11:14:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, pelo melhor lance de R$ 17.952,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 11:24:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 243.630,0000	R$ 243.630,0000	05/12/2022 08:50:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 243.630,0000	R$ 243.630,0000	05/12/2022 20:15:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força. Marca: Solis/Modelo: Solis 75. validade da proposta: validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO. Pagamento: 60(sessenta) dias após a entrega. Entrega: 60(sessenta) dias após a emissão do Empenho. Garantia: Conforme o Edital Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 243.630,0000	36.929.543/0001-35	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 243.630,0000	18.960.416/0001-17	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 243.530,0000	18.960.416/0001-17	06/12/2022 09:04:02:490
R$ 243.330,0000	18.960.416/0001-17	06/12/2022 09:16:24:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2022 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	06/12/2022 09:15:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	06/12/2022 09:15:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 243.530,0000 e R$ 243.630,0000.
Encerramento	06/12/2022	Item encerrado para lances.

	09:20:21	
Encerramento etapa fechada	06/12/2022 09:20:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 10:58:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 11:19:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17.
Aceite de proposta	06/12/2022 11:24:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17, pelo melhor lance de R$ 243.330,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 11:24:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 11.120,0000	R$ 11.120,0000	05/12/2022 08:50:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.464.226/0001-79	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 11.175,0000	R$ 11.175,0000	02/12/2022 14:02:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,0000	05/12/2022 15:03:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.000,0000	44.119.251/0001-65	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 11.175,0000	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 11.120,0000	36.929.543/0001-35	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 11.100,0000	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:04:18:777
R$ 11.050,0000	36.929.543/0001-35	06/12/2022 09:07:28:767
R$ 11.000,0000	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:11:07:797
R$ 10.652,0000	36.929.543/0001-35	06/12/2022 09:17:38:437
R$ 9.000,0000	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:18:23:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa	06/12/2022	Item com etapa aberta encerrada.

(247

aberta	09:17:22	
Início 1a etapa fechada	06/12/2022 09:17:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 11.000,0000 e R$ 50.000,0000.
Encerramento	06/12/2022 09:22:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	06/12/2022 09:22:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 10:58:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 11:05:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79.
Aceite de proposta	06/12/2022 11:19:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, pelo melhor lance de R$ 9.000,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 11:24:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 8.720,0000	R$ 8.720,0000	05/12/2022 08:50:16
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa. **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.464.226/0001-79	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 8.800,0000	R$ 8.800,0000	02/12/2022 14:02:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 8.800,0000	R$ 8.800,0000	02/12/2022 17:32:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. Marca: MetalFreitas Modelo: AS 170-5g. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.124.663/0001-30	ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 8.800,0000	R$ 8.800,0000	05/12/2022 21:43:44
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,0000	05/12/2022 15:03:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato " com 5 (hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "prof undidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.000,0000	44.119.251/0001-65	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 8.800,0000	34.124.663/0001-30	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 8.800,0000	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 8.800,0000	41.389.018/0001-04	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 8.720,0000	36.929.543/0001-35	06/12/2022 09:00:00:603
R$ 8.799,9900	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:00:42:150
R$ 6.752,0000	36.929.543/0001-35	06/12/2022 09:20:09:560
R$ 7.397,0000	34.124.663/0001-30	06/12/2022 09:20:18:843
R$ 8.730,0000	02.464.226/0001-79	06/12/2022 09:20:37:600
R$ 7.900,0000	41.389.018/0001-04	06/12/2022 09:22:45:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	06/12/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	06/12/2022 09:19:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	06/12/2022 09:19:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 8.720,0000 e R$ 8.800,0000.
Encerramento	06/12/2022 09:24:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	06/12/2022 09:24:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 10:58:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2022 11:04:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35.
Aceite de proposta	06/12/2022 11:14:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, pelo melhor lance de R$ 6.752,0000.
Habilitação de fornecedor	06/12/2022 11:24:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	06/12/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/12/2022 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2022 09:00:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2022 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2022 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2022 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	06/12/2022 09:15:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 243.530,0000 e R$ 243.630,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:20 do dia 06/12/2022.
Sistema	06/12/2022 09:17:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 11.000,0000 e R$ 50.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:22 do dia 06/12/2022.
Sistema	06/12/2022 09:19:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 8.720,0000 e R$ 8.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:37 do dia 06/12/2022.
Sistema	06/12/2022 09:20:21	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 243.330,0000.
Sistema	06/12/2022 09:20:21	O item 2 está encerrado.
Sistema	06/12/2022	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$

	09:22:16	21.779,9900 e R$ 21.980,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:16 do dia 06/12/2022.
Sistema	06/12/2022 09:22:23	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 9.000,0000 e R$ 10.652,0000.
Sistema	06/12/2022 09:22:23	O item 3 está encerrado.
Sistema	06/12/2022 09:24:38	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6.752,0000, R$ 7.397,0000, R$ 8.730,0000 e R$ 7.900,0000.
Sistema	06/12/2022 09:24:38	O item 4 está encerrado.
Sistema	06/12/2022 09:27:17	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 20.500,0000 e R$ 17.952,0000.
Sistema	06/12/2022 09:27:17	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/12/2022 09:27:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	06/12/2022 10:57:54	Senhor fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	06/12/2022 10:58:02	Senhor fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	06/12/2022 10:58:13	Senhor fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	06/12/2022 10:58:28	Senhor fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	06/12/2022 10:59:30	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	06/12/2022 11:03:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/12/2022 11:04:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	06/12/2022 11:05:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	06/12/2022 11:19:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	06/12/2022 11:24:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	06/12/2022 11:24:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/12/2022 às 11:55:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/11/2022 08:15:02	
Abertura da sessão pública	06/12/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/12/2022 09:27:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/12/2022 11:24:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/12/2022 11:24:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/12/2022 às 11:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:24 horas do dia 06 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

LEONARDO DIAS CARDOSO
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00092/2022

Às 12:27 horas do dia 06 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00092/2022, referente ao Processo nº 157, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.890,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 17.952,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 12:27:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R$ 17.952,0000

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 243.633,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 243.330,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 12:27:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17, Melhor lance: R$ 243.330,0000

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem

através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.175,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 12:27:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, Melhor lance: R$ 9.000,0000

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.813,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 6.752,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/12/2022 12:27:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R$ 6.752,0000

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 608/2022

Referência: Pregão Eletrônico 92/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Agricultura deflagrou processo licitatório para aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 559/2022 expedido no dia 17 de novembro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

As propostas foram recebidas desde às 8h00min do dia 23/11/2022 até às 08h59min do dia 06/12/2022 sendo a abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições,

prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 06 de dezembro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00092/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:39 horas do dia 08 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 157, Pregão nº 00092/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.890,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 17.952,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 12:27:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R$ 17.952,0000
Homologado	08/12/2022 09:39:54	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 243.633,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 243.330,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 12:27:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ/CPF: 18.960.416/0001-17, Melhor lance: R$ 243.330,0000
Homologado	08/12/2022 09:39:54	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado,

estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM.

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 11.175,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 9.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 12:27:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79, Melhor lance: R$ 9.000,0000
Homologado	08/12/2022 09:39:55	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.813,2400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 6.752,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	06/12/2022 12:27:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R$ 6.752,0000
Homologado	08/12/2022 09:39:56	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.12.08 13:50:06 -03'00'

Fim do documento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 157/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/12/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 08/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município de Congonhinhas-PR.

VENCEDORES:

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS: 3.
>Valor total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
ITENS: 2.
>Valor total: R$ 243.330,00 (Duzentos e quarenta e três e trezentos e trinta reais).

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
ITENS: 1 e 4.
>Valor total: R$ 24.704,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 08/12/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
Processo Administrativo nº 152/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/11/2022, Processo Administrativo nº 152/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 90/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.516.954/0001-61, sediado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289 - Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3258-2773 / 98432-7923 E-mail: rtantunes2773@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto De Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 7097904-7, expedida pela SESP-PR, e CPF nº 017.504.309-40.

ITEM - Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados:

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO DA CESTA BÁSICA EMPACOTADA	UNID	QTDE	
472895	01	ARROZ 5KG	Pacote	1	
890	02	FEIJÃO 1KG	Pacote	2	
463989	03	AÇÚCAR 5KG	Pacote	1	
460262	04	FARINHA DE TRIGO 1KG	Pacote	1	
463591	05	CAFE 500G	Pacote	1	
479080	06	FARINHA DE MILHO 1KG	Pacote	1	TOTAL R$
479688	07	FUBÁ DE MILHO 1KG	Pacote	1	
458965	08	MACARRÃO 1KG	Pacote	1	
459872	09	MASSA DE TOMATE 340G	Pacote	1	
463692	10	ÓLEO DE SOJA 900ML	Litros	1	
291893	11	SAL 1KG	Pacote	1	
449006	12	SARDINHA 125G	Unidade	2	
460235	13	BOLACHA DE MAIGENA 360G	Pacote	1	
456489	14	BOLACHA SALGADA 360G	Pacote	1	
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICAS					84,90
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS					1300
PREÇO GLOBAL					110.370,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem colar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 01 de dezembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA – Titular

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 157/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município de Congonhinhas-PR.

VENCEDORES: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ITENS: 3.
>Valor total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ITENS: 2.
>Valor total: R$ 243.330,00 (Duzentos e quarenta e três e trezentos e trinta reais).
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITENS: 1 e 4.
>Valor total: R$ 24.704,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 158/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de um Trator agrícola cabinado, o equipamento a ser adquirido, irá atender a demanda dos produtores da agricultura familiar do município de Congonhinhas-PR.

VENCEDORE: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA ITENS: 1.
>Valor total: R$ 239.000,0000 (Duzentos e trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 159/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/12/2022
HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município de Congonhinhas - PR.

VENCEDORES: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ITENS: 3.
>Valor total: R$ 34.987,00 (Trinta e quatro mil e nove centos e oitenta e sete reais).
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI ITENS: 1.
>Valor total: R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais).
DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI ITENS: 2.
>Valor total: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

DECRETO Nº 47/2022

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO ROGATTI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei Municipal nº 497/2021 de 05 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, para o período de 2023/2026 sendo composto pelos seguintes membros: Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Natalia Siviero - RG: 10.381.176-7 CPF: 067.342.889-99
Suplente: Jessica Yoshico de Santana
RG: 8.481.688-4 CPF: 043.019.259-80

Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Titular: Guiomar Nunes de Araújo Siqueira
RG: 4.512.870-9 CPF: 755.551.829-53
Suplente: Marcio Cezar da Silva
RG: 6.494.997-7 CPF: 028.498.509-00

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Sonia Aparecida Alves de Lima Oliveira
RG: 6.173.091-5 CPF: 020.231.249-64
Suplente: Nagela Rita de Carvalho
RG: 6.228.762-4 CPF: 015.814.109-13

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas públicas:

Titular: Edir Terezinha da Silva
RG: 3.526.368-3 CPF: 848.214.509-68
Suplente: Vaulene da Silva Pina
RG: 5.842.391-2 CPF: 725.064.822-20

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Rosinei Regina Paulino da Rocha Oliveira
RG: 4.217.710-5 CPF: 622.947.339-91
Suplente: Maria Aparecida Pereira
RG: 5.950.505-0 CPF: 827.670.539-72

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Taiza Daniele Barros Fernandes de Oliveira
RG: 8.930.080-0 CPF: 065.507.599-27
Suplente: Edileusa Batista Bizerra Soares
RG: 6.147.677-6 CPF: 953.917.629-87

Titular: Claudia Maria dos Santos
RG: 10.629.764-9 CPF: 067.399.129-63
Suplente: Beatriz Pereira de Sousa
RG: 14.507.493-2 CPF: 122.574.099-14

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Amanda Campos dos Santos
RG: 16.263.649-9 CPF: 148.486.749-13
Suplente: Graziely Cecília Souza Silva
RG: 14.946.364-0 CPF: 162.489.726-64

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Tania Mara de Souza
RG: 15.476.414-5 CPF: 146.262.309-12
Suplente: Samuel Moura de Oliveira
RG: 1.504.305-0 CPF: 134.448.339-40

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luciana Bezerra Quirino de Melo
RG: 12.831.279-0 CPF: 043.636.624-09
Suplente: Karla Regina Benedito
RG: 8.134.948-7 CPF: 042.085.159-37

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jeferson da Silva Rodrigues
RG: 12.548.460-3 CPF: 100.745.339-06
Suplente: Maria de Lourdes Santana da Silva
RG: 6.829.691-0 CPF: 666.077.289-87

Representantes de Organizações da Sociedade Civil - APAE:

Titular: Andreza Pereira da Silva
RG: 9.496.992-1 CPF: 047.134.369-65
Suplente: Isabela Costa Godoy
RG: 13.832.665-9 CPF: 107.934.749-65

Titular: Rosana Ferreira - RG: 6.815.981-4 CPF: 026.070.109-26
Suplente: Reinaldo Francisco Ferreira
RG: 8.952.186-6 CPF: 067.463.809-39

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova América da Colina - PR, 09 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CEÍLIA DO PAVÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede a Rua Jeronimo Farias Martins, 514, na cidade de Santa Cecília do Pavão– Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edimar Aparecido Pereira dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0 PR e do CPF nº 672.678.159-87, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão - Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nº's 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo: "PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais ao Convênio original, perfazendo o total de R$ 225.00,00 (duzentos e vinte e cinco mil), a ser repassado em 09 (nove) parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nos meses de março, junho, setembro e dezembro/2023 e 2024 e março/2025, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução. Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Deliberativo do CONSÓRCIO
Aquiles Takeda Filho - Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:
1 – Nome, cargo e CPF: 2 – Nome, cargo e CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 161/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.464.226/0001-79, sediado na ROD BR 470, nº 1835, em Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, telefone 54-32421333 e-mail altair@altairconsorcios.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Altair Fabro**, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 587.244.600-44, tendo em vista o que consta no **Processo nº157/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº92/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
3	**Distribuidor e semeadeira pendular** com capacidade volumétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem	Unid.	1	9.000,00	9.000,00

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.14 15:22:53 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM **Marca: TRITON** **Modelo: ROTAX 650L**				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.14 15:23:10 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.14 15:23:26 -03'00'

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179

Assinado de forma digital por DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:02464226000179
Dados: 2022.12.14 15:23:43 -03'00'

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Altair Fabro – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 162/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.960.416/0001-17, sediado na Avenida Brasil, em Três Barras do Paraná, telefone 45-32351245 e-mail schlickmann1852@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana**, portador da Carteira de identidade nº 106999961, expedida pela SSP-PR, e CPF nº 096.053.829-11, tendo em vista o que consta no **Processo nº157/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº92/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
2	**Trator - Potência: Mínima 75 CV**, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força **Marca: SOLIS 75**	Unid.	1	243.330,00	243.330,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA:09605382911

Assinado de forma digital por CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA:09605382911
Dados: 2022.12.13 14:05:39 -03'00'

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB/PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.929.543/0001-35, sediado na Avenida Rubem Cesar Caselani, em Realiza estado do Paraná, telefone 46-35432815-91075753 e-mail joaoterraviva@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique Bonfim Grings**, portador da Carteira de Identidade nº 136508296, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 104.477.619-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº157/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº92/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agricolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual atraves de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias. **Marca: PULVEMAQ** **Modelo: PTM600**	Unid.	1	17.952,00	17.952,00
4	Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo",	Unid.	1	6.752,00	6.752,00

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960 Dados: 2022.12.14 08:16:16 -03'00'

	com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator. **Marca: TERRA VIVA** **Modelo: ASHT5**				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 24.704,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

350-09.001.20.608.0035.2055.4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960 Dados: 2022.12.14 09:10:46 -03'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960 Dados: 2022.12.14 08:09:53 -03'00'

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.14 08:11:04 -03'00'

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Carlos Henrique Bonfim Grings – Titular
CONTRATADA

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960 Dados: 2022.12.14 08:11:27 -03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Celia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.070.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 24.704,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 30.470,00 (trinta mil quatrocentos e setenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 16.472,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022
PROCESSO Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 29.399,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022 (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove reais setecentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022
PROCESSO Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 243.330,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
PROCESSO Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 092/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 24.704,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022
PROCESSO Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de um Trator Agrícola Cabinado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 34.987,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022
PROCESSO Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW LTDA
OBJETO: do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 08/12/2022 e encerramento em 08/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de dezembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 195/2022

SÚMULA: "Designa Servidor para atuar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS".

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, SILAS RENAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Contador, para atuar como Responsável Técnico – Contador do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas - FMS, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O contador deverá até a data acima providenciar o encaminhamento dentro do prazo de tarefas de sua atribuição. Além deste, deverá o mesmo, apresentar informações da situação atual do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal até 31/12/2022 para o chefe superior imediato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARBETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitação nº 092/2022 , com edital publicado em 22/11/2022, cuja empresas vencedoras foram:

- Terramaq Insumos Agricolas Eirelli, para execução de 01 (um) Pulverizador Agricola com barra de 12 metros (area de cobertura), acoplado hidraulico, capacidade de 600 litros – vazão 80L/MIN a 540 RPM, 24 bicos com sistema antigotejante com levante manual através de enrolador, espaçamento dos bicos 40 cm, sistema de pingente, tubo de aço inox, comando masterflow 2 vias; e 01 (um) Arado subsolador/escarificador hidráulico tipo pé de pato "novo", com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a "largura mínima" do chassi de 1,7 metros e "profundidade mínima" de trabalho de 45 cm,sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi estando o equipamento sobre terreno nivelado. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator;

- Sclickmann e Rotta Ltda, para execução de 01 (um) Trator - Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força;

- Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda, para execução de 01 uma Distribuidor e semeadeira pendular com capacidade volúmétrica de 600 litros, tratorizado, estrutura em aço, reservatório cônico em polietileno (para distribuição de fertilizantes, adubos, sementes, inclusive pré-germinadas), alcance de lançamento de 9 a 14 metros aproximado, sistema agitador com movimento oscilantes, agitador com cone em fibra de nylon, agitador extra para diferentes produtos, controle de dosagem através de regulagem do registro de saída (50 a 2000kgs/há), acionamento por cardan, barra dosadora, alavanca da barra dosadora, potência requerida na TDP mínimo 10 cv e rotação requerida na TDP de 540 RPM; no âmbito do Convênio nº 926673/2022, firmado com Ministério da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial às Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e regulamentações, e ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, inclusive quanto à forma de publicação, enquadramento da modalidade licitatória, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Assinatura do Convenente - Representante Legal
CPF:042.099.829-20